

Conheça os finalistas!

2º PRÊMIO
IMPrensa Oficial
DE MEMÓRIAS
DE COMUNICAÇÃO
PÚBLICA DEBEM



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Terça-feira - 28 de abril de 2026



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

135
ANOS
Diário Oficial
do Espírito Santo

SEGURANÇA PÚBLICA

Governador defende legislação mais dura para combater crime em parceria com a União

O governador do Estado, Ricardo Ferraço, participou, ontem (27), da abertura do encontro nacional "Brasil Sob Ameaça – Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado", realizado no Espaço Patrick Ribeiro, em Vitória. Ricardo defendeu a atualização da legislação brasileira para que as ações de facções criminosas passem a ser tipificadas como terrorismo, permitindo uma resposta mais rigorosa e eficaz do Estado. [P. 3](#)

HÉLIO FILHO / SECOM



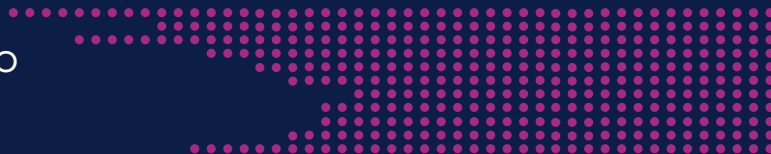
Prazo para solicitar isenção da taxa do Enem 2026 é prorrogado [P. 4](#)

O prazo, que se encerraria na última sexta-feira (24), foi prorrogado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e segue aberto até esta quinta-feira (30)



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



II Secretários de Estado

PEDRO CAÇADOR NETO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

ANDREA GUZZO PEREIRA
Educação
sedu.es.gov.br

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Justiça
sejus.es.gov.br

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

VICTOR RICCIARDI ROCHA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

PAULO MARCOS LEMOS
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LUCIANO MANOEL MACHADO
Turismo
setur.es.gov.br

RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

FABIANA MALHEIROS
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

II Tribunal de Justiça

JANETE VARGAS SIMÕES
Presidente / (27) 3334-2006

II Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

II Tribunal de Contas

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Presidente / (27) 3334-7634

II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: Edmar Fraga Rocha

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Ronaldo Salomão Lubiana

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Antonio Ricardo Freislebem da Rocha

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: André Santos de Barros

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: Jordano Bruno Gasperazzo Leite

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Riodo Lopes Rubim

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Flávia Regina Dallapicola
Teixeira Mignoni

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 às 23:16:01 Código de Autenticação: 1370ddeb

Governador defende legislação mais dura para combater crime em parceria com a União

\ O objetivo central é a formulação da "Carta de Vitória", um documento com propostas concretas que será entregue às instâncias federais



HÉLIO FILHO / SECOM

O governador do Estado, Ricardo Ferraço, participou, ontem (27), da abertura do encontro nacional "Brasil Sob Ameaça – Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado", realizado no Espaço Patrick Ribeiro, em Vitória. Ricardo defendeu a atualização da legislação brasileira para que as ações de facções criminosas passem a ser tipificadas como terrorismo, permitindo uma resposta mais rigorosa e eficaz do Estado.

Durante sua fala, o governador destacou que o crime organizado no Brasil extrapolou os limites da criminalidade comum, passando a utilizar o medo sistemático para paralisar comunidades e desafiar o poder público. Para o governador, o momento exige que o País pare de "enxugar gelo" e encare a realidade das facções com novos instrumentos jurídicos e inteligência financeira.

O evento, organizado pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV), com apoio da Escola da Magistratura (Emes), reúne especialistas internacionais, magistrados e autoridades de segurança para debater o avanço das organizações criminosas no País.

"O crime organizado pode não ter motivação ideológica nem religiosa, mas pratica o terrorismo em sua concepção mais objetiva: intimida, paralisa e desafia o Estado brasileiro. Defendo que possamos construir e aprovar uma legislação que reconheça o que chamamos de Terrorismo Criminal Organizado."

Ricardo Ferraço - Governador

Ricardo também pontuou os investimentos que o Espírito Santo tem feito na recomposição das forças de segurança — incluindo as polícias Militar, Civil, Científica e Penal — e o uso de tecnologias como inteligência artificial e reconhecimento facial. Ele aproveitou a presença de autoridades nacionais para cobrar uma atuação mais incisiva do Governo Federal no apoio aos estados.

O governador reforçou que, no território capixaba, a ordem é mantida pela lei e pela presença permanente do Estado nas comunidades. "A segurança pública é uma obra inacabada e eu não terceirizo as minhas responsabilidades. Quando o crime usa o terror, o Estado precisa responder com autoridade. E autoridade, aqui, não é excesso. É dever",

pontuou Ricardo.

O encontro se encerra hoje (28), com painéis que abordam desde a infiltração do crime na economia até o sistema prisional. A "Carta de Vitória", resultado das discussões, pretende ser um marco na formulação de políticas de segurança pública que integrem o setor privado, o sistema de justiça e as forças policiais no combate às estruturas financeiras das facções.

Prazo para solicitar isenção da taxa do Enem 2026 é prorrogado

O prazo, que se encerraria na última sexta-feira (24), foi prorrogado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e segue aberto até esta quinta-feira (30)



DIVULGAÇÃO

A solicitação deve ser realizada na Página do Participante do Enem, por meio do login único da plataforma de serviços digitais do Governo Federal, o Gov.br (clique [AQUI](#) e acesse)

Estudantes da 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual têm uma nova oportunidade para solicitar a isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2026. O prazo, que se encerraria na última sexta-feira (24), foi prorrogado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e segue aberto até esta quinta-feira (30).

Além dos estudantes que estão concluindo o Ensino Médio em escolas públicas, também podem solicitar a gratuidade aqueles que atendem a critérios socioeconômicos, como ter cursado todo o Ensino Médio na Rede Pública ou como bolsistas integrais na Rede Privada, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. Também têm direito à isenção pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal (CadÚnico) e beneficiários do programa Pé-de-Meia, do MEC. A isenção não é automática, portanto, os candidatos que se enquadram nos critérios devem solicitar o benefício.

A secretária de Estado da Educação, Andrea Guzzo, destacou a importância da mobilização dos estudantes. “A prorrogação do prazo amplia a oportunidade para que mais estudantes da Rede Pública Estadual garantam esse direito. É fundamental que todos fiquem atentos e realizem a solicitação dentro do novo período”, afirmou.

Os participantes que obtiveram isenção da taxa no Enem 2025, mas não compareceram aos dois dias de prova, deverão justificar a ausência para solicitar novamente o benefício em 2026. Entre os documentos aceitos para comprovação estão boletim de ocorrência, em casos de assalto

ou acidente de trânsito; atestado médico; certidão de óbito de familiar, entre outros previstos em edital. A justificativa também deve ser enviada por meio da Página do Participante.

Os resultados das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão divulgados pelo Inep no dia 13 de maio. Os candidatos que tiverem o pedido negado poderão interpor recurso administrativo entre os dias 13 e 19 de maio. O resultado final dos recursos será divulgado no dia 25 de maio. A aprovação da solicitação de isenção ou da justificativa de ausência não garante a inscrição automática no Enem 2026, sendo necessário que todos os participantes realizem a inscrição em período que ainda será divulgado pelo Inep.

Site da SEDH é o primeiro com novo padrão de sites do Governo do Estado

\ Para o internauta, a principal mudança está na apresentação das informações migradas para o novo portal



“A construção desse novo padrão de sites reflete uma preocupação da Secom em tornar a comunicação do Governo mais acessível, organizada e centrada no cidadão. Trabalhamos para garantir uma identidade visual mais moderna, aliada à clareza das informações e à facilidade de navegação, sempre em parceria com o Prodest e os demais órgãos estaduais.”

Nerter Samora Junior - Diretor de Multimídia do Governo do Estado

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest) iniciou a atualização dos websites do Governo do Estado. O portal (<https://sedh.es.gov.br/>) da Secretaria de Direitos Humanos (SEDH) foi o primeiro a seguir o novo padrão estabelecido pela Superintendência Estadual de Comunicação Social (Secom).

Para o internauta, a principal mudança está na apresentação das informações migradas para o novo portal. Com visual mais simples e leve, a navegação está facilitada, permitindo um acesso mais direto às informações da Sedh.

De acordo com o gerente de sistemas do Prodest, Alessandro Frizzera, os sites das demais secretarias migrarão gradativamente

para o novo padrão, que prioriza segurança da informação, modernização e governança de conteúdo.

Atualmente, o Prodest é responsável por gerenciar os websites de 160 órgãos públicos no Estado. A partir de um planejamento que está sendo feito em conjunto com as instituições públicas estaduais e municipais, a autarquia fará a migração e atualização para o novo padrão.

Na avaliação do diretor-geral do Prodest, Marcelo Cornélio, a parceria da autarquia com a Secom no desenvolvimento do novo padrão de sites é bastante positiva, porque gera um maior foco em melhorar a experiência dos cidadãos no acesso aos websites governamentais. “Sem

dúvida, esse trabalho vai colaborar para os capixabas conhecerem as ações do Governo de forma mais prática e rápida. Isso também mostra o nosso compromisso com a transparência na Administração Pública”, enfatizou.

Atualmente, o Prodest é responsável por gerenciar os websites de 160 órgãos públicos no Estado

Baixo Guandu recebe o Campeonato Brasileiro de Asa Delta após uma década

\ As inscrições para os pilotos podem ser feitas até amanhã (29), mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 2.160,00

Situada a cerca de 100 metros acima do nível do mar, a cidade de Baixo Guandu já foi palco de grandes competições internacionais, como a Super Final da PWC, o Campeonato Panamericano e as etapas anteriores do Campeonato Brasileiro de Parapente (CBP)



DIVULGAÇÃO

Depois de dez anos, o Espírito Santo volta a ser palco do Campeonato Brasileiro de Asa Delta (CBAD). A competição, que celebra 50 anos de história, começa hoje (28) na Rampa do Monjolo, em Baixo Guandu, município reconhecido como a Capital Estadual do Voo Livre.

A competição conta com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) e segue até o dia 09 de maio. Considerada uma das melhores áreas de decolagem do mundo para a prática do voo

livre, a Rampa do Monjolo passou por uma série de melhorias em sua infraestrutura para receber eventos de projeção nacional e internacional.

Uma realização da Associação de Voo Livre de Baixo Guandu (AVLBG), o evento vai reunir até 75 pilotos brasileiros e estrangeiros em uma disputa que promete proporcionar uma experiência única para público e competidores, em função da geografia privilegiada da cidade, ideal para a prática de esportes de aventura. Serão dez dias de provas,

incluindo um dia de descanso a ser definido pela comissão organizadora do evento.

A etapa será válida para a nível FAI 2, somando pontos para o ranking internacional e oferecendo uma oportunidade para os pilotos que almejam competir no circuito mundial. As inscrições para os pilotos podem ser feitas até amanhã (29), mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 2.160,00, no site da Confederação Brasileira de Voo Livre.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta terça-feira, os ventos úmidos do mar trazem chuva rápida pela manhã no Litoral Nordeste, com abertura de nuvens no decorrer do dia. No restante do Estado, o dia será com céu parcialmente nublado, sem expectativa de chuva.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06:00 - ENERGIA
06:30 - NOSSA LÍNGUA
07:00 - PEPPA PIG
07:15 - LÉO, O CAMINHÃO
07:20 - PLANETA PALAVRA6
07:30 - OI, DUGGEE II
07:40 - PARQUINHO JURÁSSICO
07:45 - PALALOOS
08:00 - QUINTAL DA CULTURA
12:00 - TVE REVISTA
12:45 - REPÓRTER BRASIL TARDE
13:30 - JORNAL DA TARDE
14:15 - CONTOS DA MASHA

14:30 - VIOLA E TAMBOR
14:45 - SOL EM DÓ RÉ MI
15:00 - PASSADO DA HORA: HISTÓRIA UNIVERSAL
15:15 - BLUEY III
15:30 - PEQUENOS MESTRES
15:45 - O SHOW DA LUNA
16:00 - SEM CENSURA O
18:00 - TVE NOTICIA
18:30 - STADIUM
19:00 - ANTIMATÉRIA
20:00 - É LOGO ALI
20:30 - CULTURAS DO CAMPO
21:00 - JORNAL DA CULTURA

22:00 - METRÓPOLIS
22:30 - PROVOCA
23:30 - O NOVO SEMPRE VEM
00:00 - CAMAROTE 21 - BERLIM: A CAPITAL DA ESPIONAGEM
00:30 - METRÓPOLIS
01:00 - CULTURAS DO CAMPO
01:30 - SANGUE OCULTO
02:30 - D.R. COM DEMORI
03:00 - NA MESA COM DATENA
04:30 - ENERGIA NO BRASIL
05:00 - BRASIL VISTO DE CIMA
05:30 - BRASIL VISTO DE CIMA

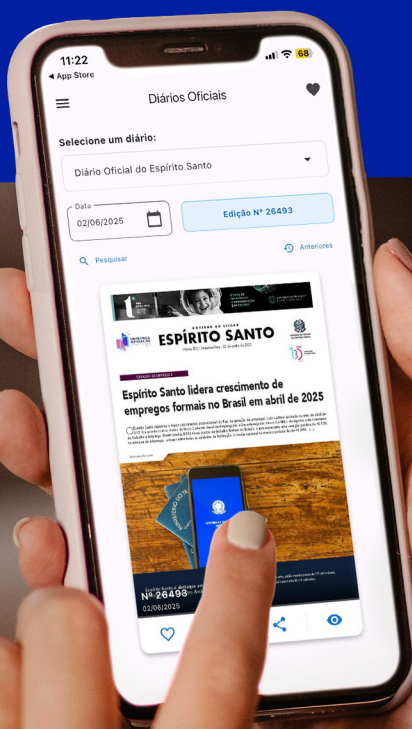
App

DIOES Digital

Inovação tecnológica e responsabilidade ambiental, ampliando o acesso à **informação pública**

**INFORMAÇÃO
TRANSPARENTE
NA PALMA DA MÃO**

Baixe agora!



Com uma interface intuitiva e recursos avançados, o app permite:

- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026

Edição N26.714

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 6390-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de cargo de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1774847

DECRETO Nº 879-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.665.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-107HW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.665.000,00 (seis milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 nas fontes 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
49	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
49203	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			
23.691. 0035. 2062	INOVA MERCADO			
	Contribuições	3.3.50	1500	865.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	5.800.000
TOTAL				6.665.000,00

Protocolo 1774837

DECRETO Nº 880-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.695,63 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-TDK9H;

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.695,63 (um milhão, dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados).
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
49 49205 04.130. 0060. 4158	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES			
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores, Locação de Mão-de-Obra, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90	2501	836.995,73
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4.4.90	2501	165.699,90
TOTAL				1.002.695,63

Protocolo 1774838

DECRETO Nº 881-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.466.032,56 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-1BKCW;

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.466.032,56 (cento e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trinta e dois reais, cinquenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
49	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
49101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
22.661. 0035. 1308	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE POLOS EMPRESARIAIS			
	Aquisição de Imóveis	4.4.90	2501	101.466.032,56
TOTAL				101.466.032,56

Protocolo 1774839

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 882-S, DE 27.04.2026.**

Designar EDINIR PINHEIRO FIALHO, para responder pelo cargo de Diretor Setorial Técnico-Científico, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no período de 04 a 18 de maio de 2026.

Protocolo 1774841

DECRETO Nº 883-S, DE 27.04.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CAMILA NOGUEIRA FELSKY**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1774842

DECRETO Nº 884-S, DE 27.04.2026.

Nomear NERTER SAMORA JUNIOR, para exercer o cargo de Superintendente Adjunto Estadual de Imprensa, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

Protocolo 1774843

DECRETO Nº 885-S, DE 27.04.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSIMAR LEANDRO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Protocolo 1774844

DECRETO Nº 886-S, DE 27.04.2026.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RENATA NEVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 1774845

DECRETO Nº 887-S, DE 27.04.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **WALYSON JOSE SANTOS VASCONCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD.

Protocolo 1774846

DECRETO Nº 888-S, DE 27.04.2026.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PINTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Protocolo 1774848

DECRETO Nº 889-S, DE 27.04.2026.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO BARBOSA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Protocolo 1774849

DECRETO Nº 890-S, DE 27.04.2026.

Designar PATRICIA QUIRINO DUTRA DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Diretor Setorial Técnico, da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, no período de 04 a 18 de maio de 2026.

Protocolo 1774850

DECRETO Nº 891-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 623.840,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-SFC4V;

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o crédito suplementar no valor de R\$ 623.840,00 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026,
205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.811. 0159. 2249	PROMOÇÃO E APOIO A JOGOS, EVENTOS E ATLETAS DE RENDIMENTO			
	Contribuições	3.3.50	1500	623.840,00
TOTAL				623.840,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.812. 0159. 2596	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER	3.3.90	1500	623.840,00
TOTAL				623.840,00

Protocolo 1774851



Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

DECRETO Nº 892-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2025-SWD26 e

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01/2024, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;

CONSIDERANDO os candidatos nomeados pelo Decreto nº 235-S, publicado em 13/02/2026, que não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO a ampliação do número de vagas para os cargos de Professor B e Professor P - Pedagogo para o referido certame nos autos do processo nº 2025-SWD26;

RESOLVE

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o art. 16, § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 235-S/2026, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Professor B e Professor P - Pedagogo, do quadro da Secretaria de Estado da Educação.

PROFESSOR B - ARTE

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0040099d	NAIARA MENDES FERREIRA	41
0040146i	THATIANA OLIVEIRA SANTOS	42
0040114g	ANDRE DE SOUZA MACEDO	43

APROVADOS - PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0009930c	THIAGO RODRIGUES DE CASTRO	7

PROFESSOR B - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0001218k	DANIELLE DE FREITAS Malfacini Moraes	63

PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0001494b	ELOISA XAVIER LEMOS	15

PROFESSOR B - FILOSOFIA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0027143d	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	27

0000143a	EDUARDO EUDES PRAZERES LOPES JUNIOR	28
0001815g	WILLIAM CARLIN ACOSTA	32

PROFESSOR B - GEOGRAFIA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0029140h	RAFAEL SILVA FREITAS	55

PROFESSOR B - HISTÓRIA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0002324d	CAROLINE PEREIRA BARROS ARAUJO	53
0038221i	PAULO CESAR DAMASCENA DE OLIVEIRA	54
0011318j	HELDER OLIVEIRA LADEIRA	57
0033810c	FELIPE DA COSTA BARCELLOS	58
0011427d	LUIZ DE SOUZA PORTO COELHO	60

PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0041487g	MARLON SANDRO FERRARI PAGOTO	54
0021782h	ELDER NASCIMENTO	55
0002664f	ANA CAROLINA LATTUFE	60
0041432d	CAMILA MIRANDA HERINGER	61

PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0034138b	SHAMIRA MORAES SANTOS	170
0010642c	POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES	176
0041024k	ERICA ALCANTARA PINHEIRO DE PAULA	179
0034021c	DIANA RODRIGUES SARCINELLI DOS SANTOS	181
0018741a	KAOMA PEREIRA BRUMATTI	184
0024944a	BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA	185
0018722h	PRICILA OLIVEIRA MARQUES	186
0040984e	ANA THERESA BARBOSA HERKENHOFF VIEIRA	188
0010344f	JOSE IGNACIO RIBEIRO MARINHO	193
0034010i	PEDRO ROBERTO CYPRIANO JUNIOR	195
0003414j	CAMILA DOS REIS MORGADO AMORIM	197
0010374d	THAMIRES CAMARGO DE SOUZA MARTINS	198
0003352c	VOLGANO DA ROCHA JUNIOR	202
0020815c	THAYNAH COSTA BETINI MARDEGAN	206
0020789f	GIOVANE BADARO COCO JUNIOR	210

PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0040953e	CARLOS EDUARDO BATISTA DE JESUS	45
0034258a	SHELIDA DA SILVA DOS SANTOS	50

PROFESSOR B - MATEMÁTICA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0041125f	HIURY LIMA DO ROSARIO	240
0003810g	ANA PAULA BRANDAO MOREIRA	241
0034326c	ALAN FELIPE SIQUEIRA ZETUM	242

PROFESSOR B - QUÍMICA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0027264e	TULHO MARTINS DOS REIS	32

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0003921e	MARIA VERONICA FREITAS NASCIMENTO	9

PROFESSOR B - SOCIOLOGIA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0004062j	FLAVIO BORGES FARIA	30

PROFESSOR B - PEDAGOGO

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0017409j	DANIELLA AUGUSTA MUNERAT SESANA	51
0009778a	TADEU PERON MOYSES UELLER	54
0039099j	DULCIMAR PEREIRA	57

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Professor B e Professor P - Pedagogo, do quadro da Secretaria de Estado da Educação.

PROFESSOR B - ARTE

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0000720b	IRENE SONEGHETI MOREIRA	53
0021066d	MARIA CAROLINA MARTINS AFONSO	54
0032806g	ELISA PITTOL DALA BERNARDINA	55
0000023b	LUISA SILVA CESAR MOZZER	56

0010062g	MATHEUS CAMPISTA MARIANO	57
0032814f	KEREN LIQUER DE OLIVEIRA	58
0016264e	LUAN EUDAIR BRIDI	59
0027665a	MARCELO NETO DA ROCHA	60
0021081k	VIVIAN SIQUEIRA GOMES	61
0000752d	HENRIQUE DA CONCEICAO TAVARES	62
0000682i	GEOVANA PIMENTEL BALBI	63
0000016e	JANETE VILELA FONSECA	64
0000621k	PEDRO HENRIQUE GOMES OLEARE	65
0000598i	DANUSIA PEIXOTO PEREIRA	66
0009930c	Candidato nomeado em 7º lugar da Lista PcD	67
0040081g	INGRID PIMENTEL SOUZA	68
0016301g	LUDIMILA MARTINS PETRI PASCOAL	69
0000748b	FELIPPE BRANDAO BARROS	70
0000737h	REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	71
0000669f	VINICIUS REGIS ALVES DE SENA	72
0000692a	MATHEUS BORSOE NUNES QUEVEDO	73
0040037d	EDIVANIA MARTINS DA SILVA	74
0000547c	TAMIRES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	75
0000790a	DANILO ALBERTO GONZAGA PIERMATEI	76
0032745b	DANIELLE PEREIRA DE MELO	77
0000540k	MARIA IZABEL FEITOSA	78
0000710j	BENEDITO DE CASTRO SANTOS	79
0038552j	YCARO GONCALVES BORGES	80
0016321b	JAMILE BRAVIN FRECHIANI	81
0000532a	GHANE KELLY GIANIZELLI	82
0000541b	MARIA LUIZA TEIXEIRA RAMOS GALACHA	83
0000734b	NAYARA MARIA SILVA ARAUJO	84
0040067b	SUZANI SILVEIRA FERREIRA CAMACHO	85
0000716k	FREDERICO DO SACRAMENTO JANUARIO	86
0000589h	RUBIA VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS	87

0032772e	ADRIELLE MOREIRA THOMAZI	88
0004934h	ELISA TRES DE MIRANDA RANGEL ZANETTI	89
0039936k	FEH HELENA CAMPOS BEITER	90
0040006d	GIULIA SCARDUA MODENESI PEREIRA DE MELO	91
0009864e	MARIANA PEREIRA DOMINGUES	92
0000798f	JANETE RODRIGUES DA SILVA	93
0031516d	ANNA PAULA PEREIRA LOPES	94
0010058e	MARIA CAROLINA AGUIAR GOMES	95
0040076c	DEREK OLIVEIRA DE ALMEIDA	96
0009855d	JACKELINE CORREIA VALERIANO	97
0021021d	DANILO CISNANDES SOARES	98

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0021066d	Candidato nomeado em 54º lugar da Lista Ampla Concorrência	13
0010029i	ROBERTA ALVES GUIMARAES DDAS NEVES	14
0021101b	TATIANA APARECIDA DA SILVA	15
0027635c	JANE SANTOS INACIO	16
0020476g	CLEIDIHANNE TEREZINHA BARBOZA SOUZA	17
0010062g	Candidato nomeado em 57º lugar da Lista Ampla Concorrência	18
0000648i	GABRIEL CAETANO MADEIRA	19
0009871b	MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	20
0032700b	MEIRE ROCHA DE ABREU	21
0000528j	FABIO VIEIRA DE MEIRA	22
0000713e	ELISAMA ARCANJO DE OLIVEIRA	23
0000710j	Candidato nomeado em 79º lugar da Lista Ampla Concorrência	24
0038552j	Candidato nomeado em 80º lugar da Lista Ampla Concorrência	25
0000541b	Candidato nomeado em 83º lugar da Lista Ampla Concorrência	26

0000734b	Candidato nomeado em 84º lugar da Lista Ampla Concorrência	27
0000716k	Candidato nomeado em 86º lugar da Lista Ampla Concorrência	28
0016801e	QUEZIA CORREA COUTINHO GOMES	29

APROVADOS - PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

APROVADOS - INDÍGENAS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Não houve candidatos aprovados.		

PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0033358k	CARLOS MAGNO DOS SANTOS CAVALCANTE FILHO	46
0040555d	CESAR ROMAO DE OLIVEIRA	47
0009153e	ADELITA VIEIRA DE MORAIS	48
0025058c	CESAR FELIPE CUMIM DO NASCIMENTO	49
0009290d	LARA DONNA VENTURIN	50
0001447d	BIANCA DA VITORIA	51
0033508d	Candidato nomeado 19º lugar da Lista Negros	52
0001406a	BRUNA SAURIN SILVA	53
0001369j	THIAGO BIGONHA MINATELLI	54
0040525f	Candidato nomeado 20º lugar da Lista Negros	55
0020588g	DIEMISON SOARES LOPES	56
0040731i	RODRIGO PASSOS ROCHA MALHEIROS	57
0040726e	MATHEUS DUARTE REGAZI	58
0021212k	ELLERY SIMMER NASCIMENTO	59
0033246k	DIEIZA OLIVEIRA SILVA MAFORTE	60
0033411k	MORIILAKY JAKSON OLIVEIRA GAMA	61
0001467j	KEZIA ALVES MOREIRA DUTRA	62
0001298b	GUILHERME RAMOS TEODORO	63
0001612d	Candidato nomeado 24º lugar da Lista Negros	64

0009088i	MIQUEAS MARQUES DE JESUS	65
0001580f	LETICIA ARAUJO DA CUNHA	66
0001281g	ANA LUIZA LEITZKE DA SILVA	67
0025026a	VALDIONE DOS SANTOS RIBEIRO	68
0033310e	SERGIO ROSSINI JUNIOR	69
0031675b	VITORIA CAROLINE FERREIRA HOEHENE	70
0001473e	MAX ALEXANDRE TRISTAO DE ALMEIDA FILHO	71
0001283k	ARTHUR BRAZ ROCHA BORGES DE OLIVEIRA	72
0000110h	BRUNA ALMEIDA RIBEIRO	73
0028302c	LAYLA SOUZA DE MENEZES	74
0040760e	MATHEUS LISBOA SANTOS TEIXEIRA	75

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0001635e	Candidato nomeado 40º lugar da Lista Ampla Concorrência	16
0033361k	Candidato nomeado 41º lugar da Lista Ampla Concorrência	17
0000131e	Candidato nomeado 44º lugar da Lista Ampla Concorrência	18
0033508d	RUAN SODRE MATOS LOUREIRO	19
0040525f	JARBSON SILVA DE SOUZA	20
0021207g	DALETE DA SILVA SOUZA	21
0040917a	THALLES HENRIQUE AFONSO	22
0033246k	Candidato nomeado 60º lugar da Lista Ampla Concorrência	23
0001612d	MARIA EMILIA RODRIGUES BENTO	24
0008925e	DARLIANI BARBOSA CARLOS LEAL	25
0025026a	Candidato nomeado 68º lugar da Lista Ampla Concorrência	26
0040688a	PABLO MATTOS SANTOS	27
0021286g	BRUNO DIAS GOMES	28

APROVADOS - PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

APROVADOS - INDÍGENAS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Não houve candidatos aprovados.		

PROFESSOR B - FILOSOFIA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0016940h	BRUNO LOTERO DE JESUS	36

0038660b	RAFAEL LINS RIBEIRO	37
0031701j	IGOR NUNES COSTA	38
0038632h	AUGUSTO LUCIANO FIGUEIREDO	39
0001776a	ANDRE BARCELOS SERAFIM	40
0024377c	THIAGO SANTOS MASSUCATTI	41
0024356f	DANIEL CONCEICAO DE ARAUJO	42
0001778e	BRUNO BRANDAO MORAIS	43
0026852f	FULVIO BARREIRA VICENTE SANTOS	44
0020645d	FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA	45
0038654g	MARCIO DE FREITAS OLIVEIRA	46
0026848d	DEVISSON CAMPOS CARDOSO	47
0024366i	JEAN CARLOS BORGHI DE ANDRADE	48
0038646h	HELLEN RODRIGUES MALHAME	49
0000148k	FELIPE JORDAO	50
0020666a	TATYANE ESTRELA DOS SANTOS	51
0001712h	FELIPE RIBEIRO CAZELLI	52
0031703c	IURI ALVES RODRIGUES CARVALHO	53
0031705g	Candidato nomeado 15º lugar da Lista Negros	54
0037644j	HERBERTH GOMES FERREIRA	55
0007709e	DENISON GLEISON MARTINS DA SILVA	56
0001777c	BRENNER BRUNETTO OLIVEIRA SILVEIRA	57
0001752i	LETICIA CONTI DECARLI	58
0001763c	RENAN SILVA DE OLIVEIRA	59
0010122j	RUBENS JOSE DA ROCHA	60
0037643h	GUSTAVO CLAUDIANO MARTINS	61
0007732k	PAULO JUNIOR DA SILVA CAMILETTE	62
0031698c	HIGOR CAMARGO SILVA	63
0010126g	WEVERTON SACRAMENTO DA SILVA	64
0020647h	GUSTAVO CAVERZAN VASCONCELOS	65
0031682j	CARLOS HENRIQUE HILDEBRANDO DOS SANTOS	66
0000146g	ERIVALDO SOARES CERQUEIRA	67

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

0038630d	ALEXANDRO FERREIRA DE SOUZA	68
0001775j	Candidato nomeado 20º lugar da Lista Negros	69
0001807h	SIDNEI BARBOZA SILVA	70
0001789j	JOSE CLEITON MACIEL NETO	71
0026866f	VINICIUS BRITO CALIARI ALMEIDA	72

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0000147i	FABRICIO SILVA DE ALMEIDA	7
0024376a	Candidato nomeado 35º lugar da Lista Ampla Concorrência	8
0016940h	Candidato nomeado 36º lugar da Lista Ampla Concorrência	9
0038660b	Candidato nomeado 37º lugar da Lista Ampla Concorrência	10
0001776a	Candidato nomeado 40º lugar da Lista Ampla Concorrência	11
0024356f	Candidato nomeado 42º lugar da Lista Ampla Concorrência	12
0001778e	Candidato nomeado 43º lugar da Lista Ampla Concorrência	13
0000157a	LUIS GUILHERME SANTOS ROCHA	14
0020645d	Candidato nomeado 45º lugar da Lista Ampla Concorrência	15
0031705g	JOEDSON SILVA DOS SANTOS	16
0037642f	GIDEAO DE CARVALHO ROSA	17
0031722g	ROMULO LUIZ DA SILVA	18
0016973a	RAMON DO CARMO DE LIMA	19
0001775j	ANDERSON DE SOUSA TORRES	20
0024363c	HIGOR PETERSON GUSMAO	21

APROVADOS - PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

APROVADOS - INDÍGENAS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Não houve candidatos aprovados.		

PROFESSOR B - FÍSICA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0031773b	VICTOR ABATH DA SILVA	41
0037676a	DANIEL VITOR BARBOSA COURA	42
0031767g	Candidato nomeado 5º lugar da Lista Negros	43
0010145k	JONATAS ORNELAS DUARTE	44
0001820k	CAROLINA LUZES MARCOS	45
0010198j	RAFAEL ALVES FIGUEIRA	46
0001877g	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	47
0037686d	GUSTAVO ARRUDA VERNECK	48
0001835b	NAHUEL OLIVEIRA ARENILLAS	49
0021442f	FLAVIANA SILLER THEBALDI	50
0010162k	RAFAEL BERGAMI	51
0001830c	JENIFER GERIBOLA PINHEIRO	52
0038691b	LUIZ HENRIQUE FRASSI GOUVEA	53
0010173e	CLAYTON SILVEIRA RANGEL	54
0037701g	THAYS LADEIRA DE ALMEIDA FIGUEIRO	55
0018104d	WELERSON DOS SANTOS PEREIRA	56
0026884h	SUELLEN FREIRE RIGATO DA CRUZ	57
0038676f	ANNA LUISA LAMONATO	58
0010152h	MARCELO GOMES DA SILVA	59
0010207g	THALLIS CUSTODIA CORDEIRO	60
0031736g	Candidato nomeado 6º lugar da Lista Negros	61
0038698e	RENAN DE CASTRO DALVI	62
0000198d	Candidato nomeado em 2º lugar na Lista PcD	63
0021465g	Candidato nomeado 7º lugar da Lista Negros	64
0031744f	IGOR SELVATICI MORELLATO	65
0037722d	GABRIEL BARROS UCCELLI	66
0024654c	EMELY COMINOTTI ROSSIM	67
0031772k	TYRONE SOARES QUINTELA JUNIOR	68
0000178i	ARTHUR SANTANA CAVICHINI	69

0001886h	LUCAS EDUARDO SANTA ROSA QUEIROZ	70
0037731e	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MAGALHAES	71
0000183b	EBANO VITOR LOPES MARTINS	72
0037671b	BRUNA DA FONSECA MARVILA	73
0038671g	ALAN BRAGANCA ZORDAN	74
0000199f	LUIS CICERO BEZERRA DA SILVA	75
0001848k	DANILLO SCORALICH DE AMORIM PEIXOTO	76
0037667k	ALESSANDRO LOPES ALVES	77
0001895i	WITHER FAVALESSA DOS SANTOS	78
0037711j	BRENDO PEREIRA DONATTI	79
0021445a	Candidato nomeado 14º lugar da Lista Negros	80
0012841h	Candidato nomeado em 3º lugar da Lista PcD	81
0001897b	BRUNA ALVES ECCEL	82
0038684e	FILIPE SALVADOR DO NASCIMENTO NOGUEIRA OLIVEIRA	83
0000201k	RAYSA ZURRA SARAIVA	84
0038695j	PEDRO AUGUSTO MACHADO VITOR	85
0038673k	ALICE BARBOSA DE SOUZA	86
0037668b	Candidato nomeado 19º lugar da Lista Negros	87
0010137a	ERASMUS CHRISTOFORI MOCO	88
0021478e	LEONARDO JOSE PIAZZAROLO DALBEM	89

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0001900i	EDILSON MARCULINO DE SOUZA	9
0010138c	FLAVIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	10
0021457h	VINICIUS MARCUS DE SOUZA DO AMOR DIVINO	11
0021473f	EDSON ELIAS DE SOUZA	12
0038699g	ROBSON DOMINGOS DA CRUZ SANTOS	13
0021445a	HARLEY LUCAS GONCALVES	14
0031743d	GUSTAVO MEDEIROS CLAUDINO	15
0031758f	MARCOS VENICIOS OLIVEIRA	16
0029045c	NATALIA ZACHARIAS DE ANDRADE	17
0038673k	Candidato nomeado em 86º lugar da Lista Ampla Concorrência	18
0037668b	ALOISIO DE SOUSA OLIVEIRA	19

APROVADOS - PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

APROVADOS - INDÍGENAS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Não houve candidatos aprovados.		

PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0011617i	GABRIELY FERREIRA DA SILVA	64
0029832d	JEFERSON MESSIAS MONDONI	65
0029838e	MARCUS FERREIRA DE SOUSA	66

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

APROVADOS - PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

PROFESSOR B - SOCIOLOGIA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0041398h	Candidato nomeado em 6º lugar da Lista Negros	31
0004141f	THAIRINY ALVES FRANCO	32
0041387c	THIAGO MARTINS SANTANA	33
0004149k	CICERO FRECHIANI LINHALIS	34
0004168d	Candidato nomeado em 7º lugar da Lista Negros	35
0041424e	VINICIUS RODRIGUES ZUCCOLOTO	36
0004114c	ALEXSANDRE FERNANDES DA SILVA	37
0032115b	ELISA MONFRADINI DE ALMEIDA	38
0038936f	Candidato nomeado em 1º lugar da Lista PcD	39
0004156h	JULIANA DE PAULA RODRIGUES	40
0024493e	ANA CAROLINA COSTA ANDRADE	41

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0004168d	MATHEUS HENRIQUE HILARIO DOS SANTOS FAGUNDES	7
0032121h	GEIZA MARA ALMEIDA MARQUES	8

APROVADOS - PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

APROVADOS - INDÍGENAS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Não houve candidatos aprovados.		

PROFESSOR B - QUÍMICA

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0012377i	FERNANDA MANHAES BRAGA GONCALVES	34
0032075e	GABRIELLA XAVIER MARETTO	35
0020906f	ROMINYCKE ARAUJO MULLER	36
0003946j	Candidato nomeado em 4º da Lista Negros	37
0017191i	WILLIAN CAREY ALVES ROCHA	38
0018795b	CAIO CESAR RODRIGUES DE FREITAS	39
0003966e	NATHALIA LUIZA PASSAMANI WYATT	40
0032076g	GESIANE PINHA DE SOUSA BONISSON	41
0032078k	ISABELA MOREIRA SOARES DIOGENIS	42
0041329k	FERNANDA APARECIDA PAZELI ALBUQUERQUE	43
0003913f	LEANDRA GOBIRA LOPES	44
0041346k	ROBSON WILSON CARNEIRO ONOFRE	45
0003981a	ALANA LEMOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	46
0003916a	LORENA DE BORTOLI LECCHI DE SOUZA	47
0000372e	Candidato nomeado em 6º na Lista N	48
0003872g	LARISSA TAVARES HENRIQUES	49
0027219k	GISELI WILL	50
0012428k	LUEL MAXIMIANO DE OLIVEIRA COSTA	51
0041225j	ELIOMAR PIVANTE CELERI	52

0012375e	ELTON SOUZA DOS SANTOS	53
0032096b	PAULO HENRIQUE DE FREITAS ARAUJO	54
0024551d	Candidato nomeado em 7º da Lista Negros	55
0041350b	TAILAN MATOS SANTOS	56
0003937i	ANTONIO ALEXANDRE FERNANDES DE CAMPOS	57
0000397j	REGINA WESTPHAL	58
0041279k	POLYANA CABRAL TAVARES	59
0003860k	GABRIELY SILVEIRA FOLLI	60
0041217k	AUREO CELIO DE ALMEIDA	61
0003935e	ANANDA SANTANA GALLO	62
0038905f	CAMILA FERNANDES MARI	63
0027212h	ELIEZER LUZ DO ESPIRITO SANTO	64
0024532k	JACY BRUNO SOTELE	65
0000387g	IVAN HENRIQUE SILVA AMORIM	66
0003924k	RONNEI AFONSO LEITE DE OLIVEIRA	67
0041348d	SAULO BARBOSA DOS SANTOS	68
0041260a	GUILHERME LOPEZ BARROS	69
0008117g	PEDRO HENRIQUE MARAGLIA	70
0041248k	ROMULO HENRIQUE POSSATTE MARTINS	71
0008105k	KISSILA GOMES BARRETO	72
0020905d	REGINALDO FABRI JUNIOR	73
0012419j	JAINE BARRERA DA CUNHA	74
0003904e	ERIKA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA RIOS	75
0017187g	Candidato nomeado em 13º da Lista Negros	76
0041311c	MARIANA KLEIN ANTONIAZI	77
0038924j	MIGUEL ANTONIO ULIANA	78
0018791e	ADRIANA QUEMELLI MAGIONI ELLER	79
0017159b	BARBARA QUEIROZ GUIMARAES	80
0038899d	ANA PAULA FAGUNDES HUBACK	81
0012452h	GUSTAVO VIANA MACHADO	82
0027039i	Candidato nomeado em 17º da Lista Negros	83

0003990b	IVINA LANGSDORFF SANTANA	84
0012418h	ISABELA DE SOUZA PINTO PEREIRA	85
0041240f	LUISA FARIA MONTEIRO MAZZINI CONDE	86
0041263g	HENRIQUE ABREU FRIZZERA	87
0041304f	GUSTAVO BEZERRA SILVA	88
0032086j	LUCAS KLIPPEL DE MELO	89
0003957d	LEYLA FALQUETO CARMINATTE	90

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0020862a	ANA CAROLINA DOS SANTOS BATISTA	10
0041293e	DANDARA ALVES LUZ	11
0012485a	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CONCEICAO	12
0017187g	THIAGO CUNHA SILVERIO	13
0018813k	MARIANE MARTINS AZEVEDO	14
0003926d	SUELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	15
0012426g	LUANA CARVALHO BATISTA	16
0027039i	NAIRA VIEIRA MACHADO	17
0041291a	CAROLAINE DOS SANTOS FERREIRA	18

APROVADOS - PcD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0017173g	JOANA DARC DE LIMA	5
0025279h	JOSELINE ALTISSIMO	6

APROVADOS - INDÍGENAS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Não houve candidatos aprovados.		

PROFESSOR P - PEDAGOGO

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0032575c	JUSSARA PASSO DE OLIVEIRA	58
0004183k	CAROLINE FALCO FERNANDES VALPASSOS	59
0034621e	FRANCIELY FIORANI DIAS COUTO	60
0028857d	GABRIELA FREITAS SANTOS	61
0004190h	GISELLE LEMOS SCHMIDEL KAUTSKY	62
0017657g	ANGELA MARIA COSTA	63
0022309i	STEFANO PINTO ROGERIO	64
0013084j	ADRIANA BRUNHARO VICENTINO	65
0009388j	FAGNER RAMOS LEITE	66
0035063b	Candidato nomeado em 12º lugar da Lista Negros	67
0017427a	RAINEI RODRIGUES JADEJISKI	68

0039690e	TATIANA MARTINS PASSOS	69
0012581h	JEANE DE ALMEIDA ALVES	70
0034755d	Candidato nomeado em 13º lugar da Lista Negros	71
0012525i	MIRLANE DA SILVA BENEVIDES	72
0012937j	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	73
0039072a	MICHELE CECCATO CUNHA	74
0012752i	MAGDA DA SILVA SANTIAGO	75
0039582b	ANA CLAUDIA SANTIAGO ZOUAIN	76
0009533d	HUDSON DA COSTA SIQUEIRA BERNARDO	77
0039335g	IANDRIA SOUZA OLIVEIRA	78
0012943e	FRANCYNE WIGAND AUATT	79
0004819h	BRUNA ALEMAO DA SILVA	80
0025332h	LUANA CRUZ GUIDOLINI PONTUAL	81
0004595a	VITOR RIBEIRO CORREIA	82
0039740e	INGRID DO NASCIMENTO SOUZA	83
0009505j	SUELEN RODRIGUES DE FREITAS COSTA	84
0039162b	TAMILI MARDEGAN DA SILVA	85
0034920d	GERCILEIA MARA MIELKE	86
0022315d	ALINE GOMES DOS SANTOS	87
0012532f	TIAGO XAVIER CASSA CARDOSO	88
0028637a	LEILA DA SILVA SOUSA	89
0004777g	ARIADNY BEZERRA	90
0013168e	LUDMILLA RAMOS LUKSIK SCHMIDT GONCALVES	91
0022227g	Candidato nomeado em 18º lugar da Lista Negros	92
0028951g	CELHO EVALDT	93
0032173e	Candidato nomeado em 23º lugar da Lista Negros	94
0039842b	SAMILLA DO CARMO CORREIA	95
0035136c	HELIO HENRIQUE MARCHIONI	96
0028844f	CARLA FABIANI SCOTO BACELOS	97
0039679f	PATRICIA SEIBERT LYRIO	98
0022253h	FERNANDA LIBARDI NASCIMENTO	99
0039886k	ANGELICA CASSIA GERVASIO TORMENTINO	100
0009615f	VALERIA DE AQUIMO RAINHA	101
0022530h	ADRIANA LUISA LOURENCO FALCAO	102
0039471d	BRUNO PINHEIRO NATALE	103
0039052f	DAIANE VIEIRA DE REZENDE PINHAL	104
0039779j	JULIANA MERIJ MARIO MACEDO	105
0034617c	FABIANA GONCALVES SCARDINI FIGUEREDO	106
0012658f	SAMANTHA RODRIGUES DA SILVA FALCHETTO	107
0039771e	CAROLINA BANDEIRA DE ANDRADE RAHAL	108
0025497g	FRANCIELE DA SILVA MOCO	109
0034967h	Candidato nomeado em 25º lugar da Lista Negros	110
0022374i	Candidato nomeado em 26º lugar da Lista Negros	111
0013041c	Candidato nomeado em 27º lugar da Lista Negros	112

0038987a	JULIANA ASSUNCAO FERREIRA	113
0032471b	MARIANA ALVES SARMENTO	114
0039830f	Candidato nomeado em 5º lugar da Lista PcD	115
0039051d	CAMILA ALVES MOURE MOREIRA	116
0017243b	EMILLI EBERMANN CASTOLDI	117
0035091g	STEPHANIE AMARAL GONCALVES DE OLIVEIRA	118
0004436c	LUANA BALMA CARASTRO	119
0022324e	ELYRRANDRO HABYS SOARES MANENTE	120
0039100b	Candidato nomeado em 28º lugar da Lista Negros	121
0039124e	THACIANA LOPES DE ALMEIDA	122
0022447j	Candidato nomeado em 29º lugar da Lista Negros	123
0012766i	ANDRESSA PEREIRA SILVA SARTORI	124
0039828h	LETICIA MARIA BORLINI MENDES	125
0008232g	AMARILDO CALABREZ	126
0032614i	FERNANDA VICENTE DE FREITAS	127
0009524c	CHRISTIANNE REBELO DE ASSIS	128
0034618e	Candidato nomeado em 30º lugar da Lista Negros	129
0000504g	MARIA CLARA TROCOLI XAVIER DA SILVA	130
0017514g	MICHELLI DA SILVA MEIRELES	131
0022348h	ROSIANE SOARES PONATH	132
0028629b	ISABELLA ALVES BRISCK RIBEIRO	133
0004227e	JULIANA RIBEIRO LEITE SOARES	134
0004521e	ROBERTA RODRIGUES RIGO	135
0004661j	Candidato nomeado em 31º lugar da Lista Negros	136
0004730c	POLYANA RIBEIRO	137
0034714a	LEILA GASPAR DO NASCIMENTO ARAUJO	138
0035118a	STEFANIA RODRIGUES BROSEGHINI	139
0032292b	Candidato nomeado em 32º lugar da Lista Negros	140
0004922a	MATHEUS BORGES GONCALVES	141

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0004770d	SABRINA MATIAS ALVARENGA	16
0004274c	NEY MARCOS FERREIRA ROCHA	17
0022227g	KELLY LUCAS SILVA	18
0039919k	THAMIRES OLIVEIRA COCHI	19
0024636a	ROSALIA MARTINS DA ROCHA	20
0004695e	VITOR DOS SANTOS PEREIRA	21
0035079f	JANAINA BATISTA BARBOSA	22
0032173e	GABRIELY LIMA SCHMIDEL	23
0034681a	ELVIS REIS DE OLIVEIRA	24
0034967h	PATRICIA CHAGAS GOMES CARDOSO	25
0022374i	MARYANE MATIAS FERREIRA	26
0013041c	EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	27
0039100b	EDUARDA DA CRUZ DE JESUS	28
0022447j	NINA SOARES ROCHA	29
0034618e	FABIO GOMES SILVA	30
0004661j	ARLENE DA PENHA FARIAS KLEIN	31
0032292b	LARISSA BAIA COSTA WILL	32
0028628k	GILDETE ROSA DA SILVA	33

APROVADOS - PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
0017461a	LEANDRO BARLOESIU	8
0012602a	WELCKEER NAZARETH ROSA	9
0039359j	BRUNA BARBOSA ROCHA GRIFFO	10
0028688g	LUANA DE MELO SCANDIAN BARCELOS	11

APROVADOS - INDÍGENAS		
Nº INSC	NOME	CLASS.
Não houve candidatos aprovados.		

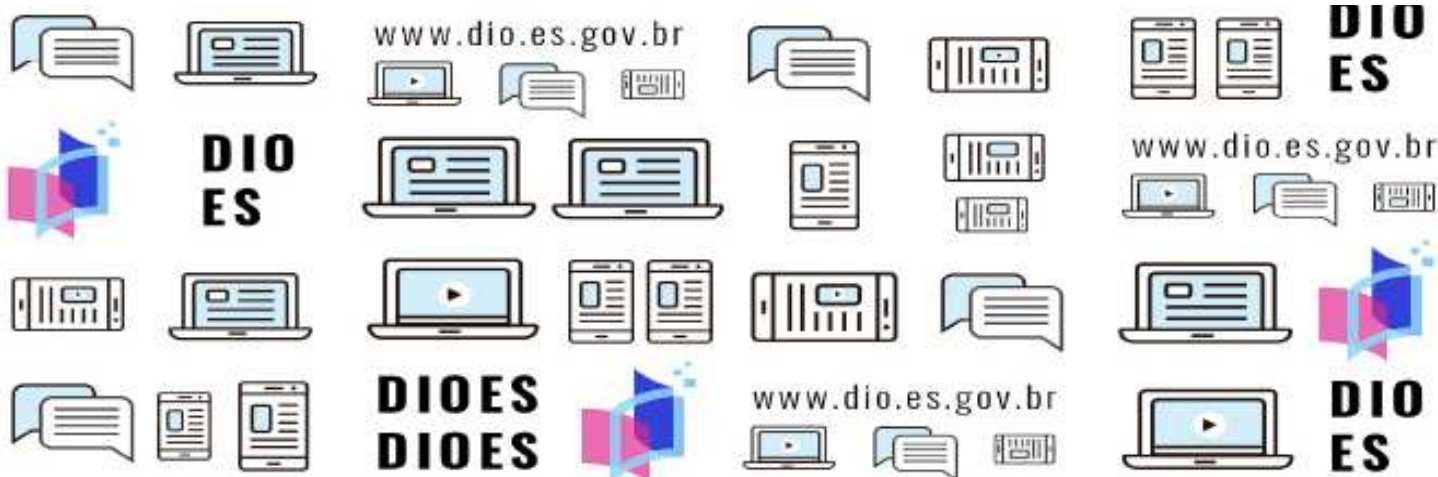
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774852



DECRETO Nº 893-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2023-T78HK,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a promoção por tempo de serviço a profissional do Quadro do Magistério Público Estadual na forma da Lei nº 5.580/98 e LC nº 428/07, na forma abaixo:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data constante no processo E-DOCS nº 2023-T78HK.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

NF	VINC	NOME	CARGO	REF ATUAL	NOVA REF	VIGÊNCIA
402336	3	ALESSANDRA BONATTO	PROFESSOR B	1	2	01/11/2019

Protocolo 1774853

DECRETO Nº 894-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09/05/2022, retificado em 11/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01, de 21/10/2021, publicado em 22/10/2021;
CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEFAZ Nº 02/2024, publicado em 03/05/2024 que prorrogou a validade do concurso por 2 (dois) anos a contar de 09/05/2024;
CONSIDERANDO, ainda, 1 (uma) vacância devido a exoneração a pedido de servidor;
CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de renúncia à nomeação apresentado pelos candidatos da Formação em Ciências Econômicas aprovados na 19ª, 21ª e 22ª classificação da Lista de Candidatos da Ampla Concorrência;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.124, de 25 de novembro de 2025, publicada em 26 de novembro de 2025, que alterou a Lei Complementar nº 537/2009, e redefiniu a denominação do cargo de Consultor do Tesouro Estadual para Auditor de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Auditor de Finanças do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Econômicas

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	179000586	19º
Candidato Nomeado em 1º lugar na Lista Candidatos Negros	179001931	20º
Candidato renunciante	179000228	21º
Candidato renunciante	179002126	22º
Antônio Albano De Freitas	179001082	23º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1774855

DECRETO Nº 895-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019 e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2026-GWD6N,

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao posto de **CORONEL QOCBM**, pelo critério de "**MERECIMENTO**" o **TENENTE-CORONEL QOCBM LEONARDO CARNIELLI OLIVEIRA**, NF 610711, a contar de 01 de abril de 2026, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, § 3º; 16; 17 e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774856**DECRETO Nº 896-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2026-S0C01,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao Posto de **Coronel QOCPM**, pelo princípio de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, § 3º; 16; 17 e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019, os Tenentes-Coronéis QOCPM, a seguir:

ANT	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	MAXIMILIANO WERNECK DE SOUZA	866780	06/04/2026
2	IRIO DORIA JUNIOR	866778	08/04/2026
3	SERGIO LUIZ RAIMONDI	866810	08/04/2026
4	CAMILA MUNIZ MONTEIRO	866997	08/04/2026
5	HERIVELTON AMARAL RODRIGUES	866857	08/04/2026
6	LEONARDO DE CASTRO CAVATTI (AGREGADO)	867023	08/04/2026
7	FABRICIO DUTRA CORREA	866808	08/04/2026
8	RANIERI MOULIN DOS REIS BAYERL	870319	08/04/2026
9	MARIO DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	870368	08/04/2026
10	FABRICIO SEGATO AUER	870356	08/04/2026
11	ESMERALDO COSTA LEITE	547946	08/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774857**DECRETO Nº 897-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o Art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78,

e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2026-F9WV5,

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, a **1º Sgt QPMP-C VANESSA CAMARGO NUNES**, NF 2914816, após haver sido dispensada da Função Gratificada de Assessoria (FGA-I), da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 20.04.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774858**DECRETO Nº 898-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Decreto nº 576 -S, de 26 de março de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.072, de 21 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública e com as informações dos processos E-DOCS nº 2024 -KVMB1 e nº 2025 -0XN5C,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os atos dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública que foram exarados de 1º de janeiro de 2026 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Os artigos 1º e 2º, caput, do Decreto nº 576 -S, de 26 de março de 2026, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, os seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, para exercer o mandato no período compreendido entre o mês de março de 2026 e o mês de fevereiro de 2028, os representantes abaixo relacionados:

I - Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

Titular: Raphael Pereira de Assis Marques - Presidente
Suplente: Raphaella Navarro Tanaka

[...]

III - Secretaria de Estado do Governo - SEG

Titular: Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni

Suplente: [...]

[...]

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, para exercer o mandato no período compreendido entre o mês de

março de 2026 e o mês de dezembro de 2027, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados: [...]” (NR)

Art. 3º Os membros representantes do Conselho Estadual de Cultura - CEC, do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH e do quadro de empregados da Fundação Carmélia, nomeados conforme o Art. 1º, incisos VII, VIII e IX, do Decreto nº 314-S, de 28 de fevereiro de 2024, para compor o Conselho Curador, exercem seus mandatos no triênio de março de 2024 a fevereiro de 2027, de acordo Art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 1.072, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774859

DECRETO Nº 899-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo E-docs nº 2022-D94SQ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN-ES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de agosto de 2024 ao mês de julho de 2026, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

[...]

IV - Representantes da Polícia Militar do Estado, vinculado à área de Policiamento Ostensivo de Trânsito:

Titular: [...]

Suplente: Wesley Rossetto Romanha

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774860

DECRETO Nº 900-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações

constantes do processo E-docs nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]”

[...]

III. REPRESENTANTES, DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

a.1. Titular: Gleikson Barbosa dos Santos

Suplente: [...]

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1774861

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 639, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de fevereiro de 2026, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO, XII.24, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ELIEMAR ROMANHA SEGATTO**, nº funcional 4120973/1, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2026.04.0351P)**

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1774427

PORTARIA Nº 640, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR P, VI.10, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MAGDA LUIZA BERTOLINI TÓTOLA**, nº funcional 387426/6, com os proventos fixados

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

17

com base no art. 7º, § 2º, II e § 3º, II da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2025.04.0191P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1774428

PORTARIA Nº 641, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a partir de 02 de agosto de 2024, de acordo com o art. 24, §1º, II da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - QSS, II-8**, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, **RENE SABARENSE FRANÇA**, nº funcional 1590294/1, com os proventos fixados com base no art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938. **(Processo: 2024.17.1445P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1774429

PORTARIA Nº 642, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 14 de março de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **MÉDICO, III-15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JOÃO HENRIQUE ESPINOSA DE OLIVEIRA**, nº funcional 829629/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2023.04.0218P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1774431

PORTARIA Nº 643, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 19 de agosto de 2022, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV e § 1º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **PROFESSOR A, V.15**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo,

ADRIANA NEVES, nº funcional 300606/51, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2022.04.1083P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1774432

PORTARIA Nº644, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 22 de junho de 2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **PROFESSOR B, VI.7**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **RIVANA SOUZA BATISTA**, nº funcional 424599/6, com os proventos fixados com base no art. 40, § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c Lei nº 10.887, publicada em 21 junho de 2004. **(Processo: 2022.04.1035P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1774434

PORTARIA Nº645, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de novembro de 2021, com fundamento no art. 24, §2º, IV da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **PROFESSOR B, V.5**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LUCIANA MEIRELLES LEICK**, nº funcional 3028658/2, com os proventos fixados com base no art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938. **(Processo: 2021.04.1196P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1774436

PORTARIA Nº646, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 17 de junho de 2021, de

acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR B, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **KÁTIA JEANE DELBONI BROZZI**, nº funcional 305665/52, com os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2021.04.1138P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1774439

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) WALTER JOSE SILVA DE SOUZA, processo **2026-QB4DB**, a partir da data do diagnostico, em 03/05/2026. **Validade:** permanente.

2) CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, processo **2026-JVPQC**, a partir da data do diagnostico, em 20/02/2025. **Validade:** permanente.

3) PAULO MUNIZ DA SILVA, processo **2026-V8HW3**, a partir da data da reforma, em 21/02/1990. **Validade:** permanente.

4) CONCEIÇÃO DUTRA DE MIRANDA, processo **2025-COT4Z**, a partir da data do diagnostico, em 23/01/2025. **Validade:** permanente.

5) EDIR GOMES CATRINQUE, processo **2025-3Q7MS**, a partir da data do diagnostico, em 14/10/2025. **Validade:** permanente.

DEFERIR a isenção da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº. 943/2020, acrescentado pela Lei complementar n. 1.138/2026 e Orientação SCA/GJP n. 021/2025.

1) WALTER JOSE SILVA DE SOUZA, processo **2026-QB4DB**, a partir da data do diagnostico, em 03/05/2026. **Validade:** permanente.

2) CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, processo **2026-JVPQC**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

3) PAULO MUNIZ DA SILVA, processo **2026-V8HW3**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

4) CONCEIÇÃO DUTRA DE MIRANDA, processo **2025-COT4Z**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

5) EDIR GOMES CATRINQUE, processo **2025-3Q7MS**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

6) DANILO DE SOUZA BARBOSA, processo **2026-PTSZV**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

Protocolo 1774248

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Nº 05 AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo nº 2023-B842V

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

CONTRATADA: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 13.739.782/0002-08.

DO OBJETO: Repactuação do valor do Contrato nº 002/2023, a contar de 01/01/2026 e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, a contar de 06/06/2026.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 61.819,32 (sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.60.201.09.122.0002.2070. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Fontes: 802000010/802000000. Orçamento: 2026.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: Renovada proporcionalmente ao novo valor e ao novo período de vigência.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1774534

Ato 008 STC/GEB/DIP 2026

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato 046, publicado no DOES de 09/09/2014, referente à matrícula 495193/5, em nome do (a) servidor (a) JOSIMAR SILVA FANTECELLE.

Tornar sem efeito o Ato 042, publicado no DOES de 26/09/2022, referente à matrícula 209017, em nome do (a) servidor (a) LUCIA HELENA CAMPO DALL ORTO.

Protocolo 1774412

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

19

Ato 013 STC/GEB/DIP 2026

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbções de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

INCAPER

EDERALDO PANCERI FLEGLER
437727/11

RGPS

09/01/1986 a 25/02/1987

05/07/1993 a 01/02/1994

01/04/1994 a 04/04/2005

05/04/2005 a 17/04/2005

SEDU

JOSIMAR SILVA FANTECELLE
495193/5

RGPS

01/09/1983 a 09/04/1985

27/01/1986 a 11/01/1990

21/12/1994 a 07/02/1995

01/08/1995 a 03/03/1996

02/07/1996 a 10/03/1998

16/12/1998 a 22/12/1998

15/03/1999 a 27/12/1999

16/02/2004 a 31/05/2004

01/06/2004 a 30/06/2004

01/07/2004 a 31/10/2004

01/11/2004 a 30/11/2004

01/12/2004 a 30/06/2005

01/07/2005 a 31/07/2005

01/08/2005 a 30/09/2005

01/10/2005 a 31/10/2005

01/11/2005 a 30/11/2005

01/12/2005 a 31/12/2005

01/01/2006 a 31/03/2006

01/04/2006 a 30/04/2006

01/05/2006 a 15/07/2007

16/07/2007 a 31/01/2008

01/03/2008 a 31/05/2008

SELMA RODRIGUES SANTINI
437065/12

RGPS

16/12/1998 a 23/12/1998

15/03/1999 a 30/12/1999

01/02/2000 a 22/12/2000

01/02/2001 a 21/12/2001

31/01/2002 a 20/12/2002

06/02/2003 a 22/12/2003

08/03/2004 a 06/04/2004

01/09/2004 a 30/12/2004

04/02/2005 a 30/12/2005

01/02/2006 a 30/12/2006

01/02/2007 a 31/12/2007

07/02/2008 a 01/02/2009

02/02/2009 a 18/08/2009

SESA

HUGO MEYER MUSSO

1522710/52

RGPS

07/11/1989 a 31/08/1997

01/09/1997 a 10/05/1999

11/05/1999 a 30/09/2000

Protocolo 1774413

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**PORTARIA Nº 014-S, de 27 de abril de 2026.**

O Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31.01.94 e Decreto nº 782-S de 15.04.2026, publicado em 16.04.2026,

R E S O L V E:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NERTER SAMORA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Multimídia - Ref. QCE 02, da Superintendência Estadual de Comunicação Social, a contar da publicação.

Raphael Pereira de Assis Marques

Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 1774840

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025**

Contratante: Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo Nº: 2024-ZC04P

Contratado: DMNEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.772.522/0001-53

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, sem reajuste do valor.

Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027.

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR-GERAL

Protocolo 1774753

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 031-R, DE 24/04/2026

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, nº 3.636-R de 19 de agosto de 2014, nº 3.994-R de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:
Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 003/2025 na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Elaboração de projetos básico e executivo e execução de obras de macrodrenagem e pavimentação do Balneário de Guriri, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão - Mariana/MG.
II - Termo de Cooperação nº: 003/2025, de 27/08/2025.
III - VIGÊNCIA Data de início: 27/08/2025 e Data de término: 26/12/2026.
IV - DE/Concedente:
Órgão: 51 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce
UO: 51101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce
UG: 510101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce
V - PARA/Executante:
Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
UO: 35201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo
UG: 350201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo
VI - CRÉDITO

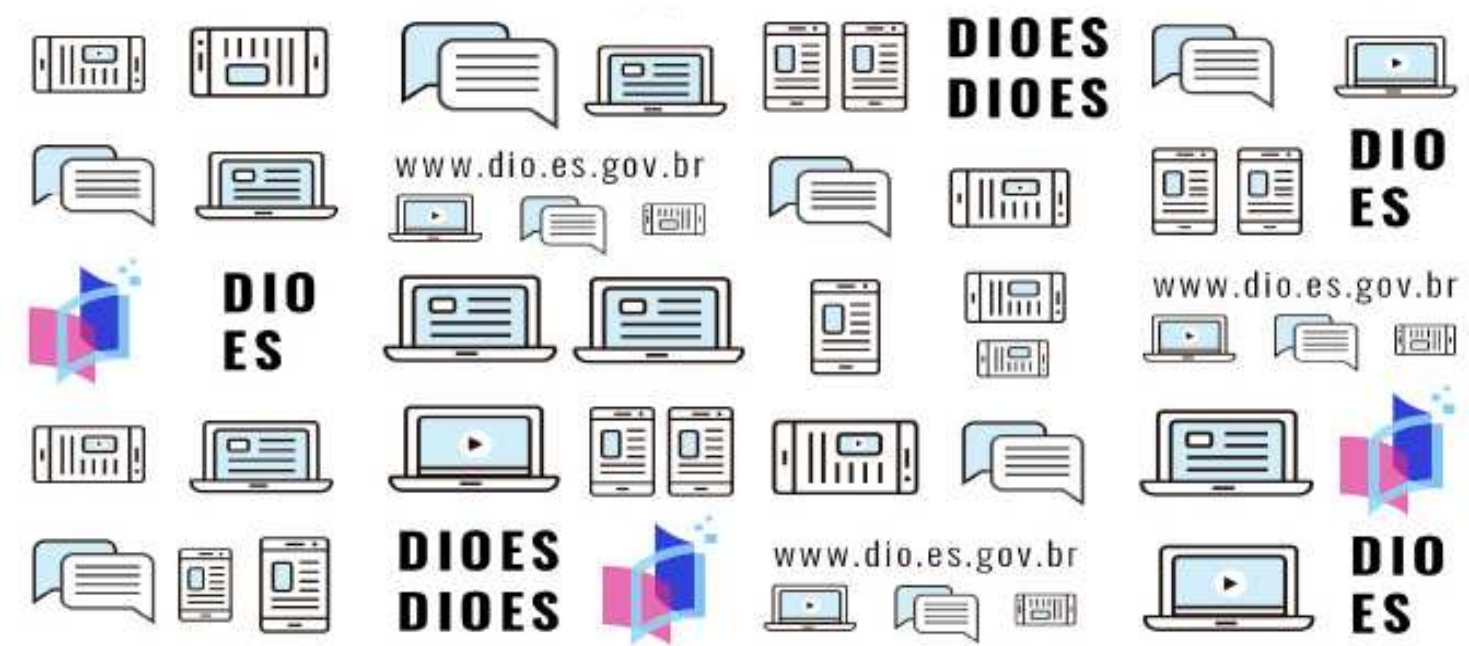
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			510101			UG Favorecida:		
			350201					
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	51101	1.854.300.181.161	APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA A BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA/MG	1899000104	4.4.90.51	510101	2282	2.211.056,12
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:	2.211.056,12		Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 24 de abril de 2026

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Secretária de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1774612



Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 046-R/2026

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026; a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 002/2026, de 22/04/2026, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Transferência de recursos para custear o complemento do piso da enfermagem, referente a assistência financeira complementar da união, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

(Proc. 2026-MQD45)

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2026, de 22/04/2026

III - VIGÊNCIA: Data de início: 22/04/2026 - Data de Término: 31/12/2026

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 46 - Secretaria de Estado da Justiça

UO: 46101 - Secretaria de Estado da Justiça

UG: 460101 - Secretaria de Estado da Justiça

VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG/ EMITENTE		440901 - FES		UG/FAVORECIDA		460101 - SEJUS		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN-TÁRIO	VALOR (R\$)
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						
2	440901	10.122.0061.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2605000000	3.3.50.92	440901	000001	977.428,22

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR			
JAN:	—	MAI:	—
FEV:	—	JUN:	—
MAR:	—	JUL:	—
ABR:	977.428,22	AGO:	—
		DEZ:	—

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 27 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1774602

PORTARIA Nº 047-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência **SAMU-192**, para o Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo - **CIM POLO SUL**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-L6FZW, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

- a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos

financeiros na área da saúde;

- a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria do Ministério da Saúde (GM/MS) Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- a Lei Estadual Nº 10.730 de 06 de setembro de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual Nº 2069-R, de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria Nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros de custeio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Nº 4548- R/2019;
- os Planos de Ação Regionais da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE);
- a Resolução CIB-ES Nº 049/2020, publicada no Diário Oficial, que homologa a Resolução CIR Nº 003/2020 e aprova a implantação do SAMU 192 na Região de Saúde Sul;
- Considerando a Portaria nº 24-R, de 08 de fevereiro de 2021, que habilita e qualifica o plano de trabalho do CIM Polo Sul, autorizando repasse financeiro regular e automático no âmbito da política estadual "SAMU para Todos";
- a Portaria GM/MS nº3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo;
- a Portaria GM/MS Nº3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo;
- a Portaria Nº 133-R de 30 de setembro de 2024 que autoriza o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL, conforme Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Jerônimo Monteiro;
- a Portaria Nº 171-R, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre o ajuste dos valores do financiamento Tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo - CIM POLO SUL;
- o Ofício encaminhado pelo CIM Polo Sul Nº 031/2026, registrado no e-Docs: 2026-CN4L2H, no qual apresenta o Diagnóstico Financeiro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, referente ao exercício de 2025, com a finalidade de dar ciência à Secretaria de Estado da Saúde - SESA quanto à execução orçamentária e financeira do programa;
- a Nota técnica GES Nº 004/2026, disponível no e-Docs: 2026-681H25, referente a análise do reajuste anual dos valores pactuados e a cobertura do déficit do ano de 2025 do programa estadual Samu para Todos dos consórcios públicos;
- a Resolução CIB-ES Nº 040/2026, publicada em Diário Oficial que aprova o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal, ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio CIM POLO SUL, conforme planilha em ANEXO ÚNICO, sendo os valores vigentes a partir do mês de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio **CIM POLO SUL**, conforme planilha em ANEXO ÚNICO, sendo os valores vigentes a partir do mês de abril de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

PLANILHA 1 - Valores per capita ajustados após aplicação do IPCA acumulado, conforme metodologia do Decreto nº 4548-R, base populacional IBGE/2022:

CONSÓRCIO CIM POLO SUL					Valor Per Capita Mês Ministério da Saúde (VPMS)	Valor Rateio Per Capita Mês Municipal (VPMUN)	Valor Per Capita Mês SESA (VPSESA)	Valor Per Capita Mês Total (VPT)
NOTA TÉCNICA GES Nº 004/2026					1,13	1,38	2,08	4,59
Nº	MUNICÍPIOS	VALOR PER CAPITA IBGE 2022 - Conforme VPT - Decreto nº 4548-R, 13/12/2019	VALOR PER CAPITA AJUSTADO+IPCA ACUMULADO	VALOR REPACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 004/2026)	VALOR DE REPASSE MENSAL			VALOR TOTAL (TRIPARTITE)
					HABILITAÇÃO	MUNICIPAL 40%	ESTADO 60%	
1	Alegre	4,42	4,59	R\$ 2.821.671,90	R\$ 33.002,97	R\$ 40.394,14	R\$ 60.591,21	R\$ 133.988,32
2	Alfredo Chaves				R\$ 15.650,31	R\$ 19.155,27	R\$ 28.732,91	R\$ 63.538,49
3	Apiacá				R\$ 8.170,15	R\$ 9.999,89	R\$ 14.999,84	R\$ 33.169,88
4	Atílio Vivacqua				R\$ 11.922,11	R\$ 14.592,12	R\$ 21.888,18	R\$ 48.402,41
5	Bom Jesus do Norte				R\$ 11.598,60	R\$ 14.196,17	R\$ 21.294,25	R\$ 47.089,02
6	Cachoeiro de Itapemirim				R\$ 210.148,07	R\$ 257.211,70	R\$ 385.817,56	R\$ 853.177,33
7	Castelo				R\$ 41.772,62	R\$ 51.127,79	R\$ 76.691,69	R\$ 169.592,10
8	Divino de São Lourenço				R\$ 5.749,53	R\$ 7.037,17	R\$ 10.555,75	R\$ 23.342,45
9	Dores do Rio Preto				R\$ 7.460,93	R\$ 9.131,84	R\$ 13.697,76	R\$ 30.290,53
10	Guaçuí				R\$ 33.207,71	R\$ 40.644,73	R\$ 60.967,09	R\$ 134.819,53
11	Ibitirama				R\$ 10.768,36	R\$ 13.179,98	R\$ 19.769,97	R\$ 43.718,31
12	Iconha				R\$ 13.942,31	R\$ 17.064,75	R\$ 25.597,12	R\$ 56.604,18
13	Irupi				R\$ 15.507,79	R\$ 18.980,83	R\$ 28.471,24	R\$ 62.959,86
14	Itapemirim				R\$ 45.055,16	R\$ 55.145,47	R\$ 82.718,21	R\$ 182.918,84
15	Itarana				R\$ 11.986,58	R\$ 14.671,03	R\$ 22.006,55	R\$ 48.664,16
16	Iúna				R\$ 32.339,00	R\$ 39.581,47	R\$ 59.372,20	R\$ 131.292,67
17	Jerônimo Monteiro				R\$ 13.092,83	R\$ 16.025,03	R\$ 24.037,54	R\$ 53.155,40
18	Marataízes				R\$ 47.427,14	R\$ 58.048,67	R\$ 87.073,00	R\$ 192.548,81
19	Mimoso do Sul				R\$ 27.684,40	R\$ 33.884,45	R\$ 50.826,68	R\$ 112.395,53
20	Muniz Freire				R\$ 20.533,40	R\$ 25.131,95	R\$ 37.697,92	R\$ 83.363,27
21	Muqui				R\$ 15.547,38	R\$ 19.029,29	R\$ 28.543,93	R\$ 63.120,60
22	Presidente Kennedy				R\$ 15.491,95	R\$ 18.961,45	R\$ 28.442,17	R\$ 62.895,57
23	Rio Novo do Sul				R\$ 12.520,48	R\$ 15.324,49	R\$ 22.986,74	R\$ 50.831,71
24	São José do Calçado				R\$ 12.304,43	R\$ 15.060,06	R\$ 22.590,09	R\$ 49.954,58
25	Vargem Alta				R\$ 22.128,29	R\$ 27.084,02	R\$ 40.626,04	R\$ 89.838,35
	TOTAL MENSAL				R\$ 695.012,50	R\$ 850.663,76	R\$ 1.275.995,64	R\$ 2.821.671,90
	TOTAL ANUAL				R\$ 8.340.150,00	R\$ 10.207.965,12	R\$ 15.311.947,68	R\$ 33.860.062,80

* Os valores correspondentes aos repasses encontram-se discriminados no Apêndice III da Nota Técnica GES nº 004/2026. Ressalta-se que os cálculos discriminados na tabela acima, resultam da simples soma dos valores obtidos por arredondamentos, e nestes podem ocorrer pequenas variações residuais comparados a Nota Técnica que, no entanto, não constitui impacto material sobre os resultados.

Protocolo 1774605

PORTARIA Nº 048-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência **SAMU-192**, para o Consórcio Público - **CIM POLINORTE**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-1L5LJ, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
- a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria do Ministério da Saúde (GM/MS) Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- a Lei Estadual Nº 10.730 de 06 de setembro de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual Nº 2069-R, de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria Nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros de custeio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Nº 4548- R/2019;
- os Planos de Ação Regionais da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE);
- a Resolução CIB-ES Nº 045/2020, publicada no Diário Oficial, que homologa a Resolução CIR Nº 004/2020 e aprova a implantação do SAMU 192 na Região de Saúde Central;
- a Portaria Nº 015-R, de 26 de janeiro de 2021, que habilita e qualifica o Plano de Trabalho do Consórcio CIM POLINORTE, e autoriza o repasse financeiro regular e automático no âmbito da Política Estadual "SAMU para Todos".
- a Portaria GM/MS nº3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo;
- a Portaria GM/MS Nº3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo;
- a Portaria Nº 132-R de 30 de setembro de 2024 que AUTORIZA o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM POLINORTE, conforme Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Sooretama;

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

25

- Considerando a Portaria nº 168-R, de 27 de novembro de 2024, que dispôs sobre o ajuste dos valores do financiamento Tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Central Norte do Espírito Santo - CIM POLINORTE;
- o Ofício encaminhado pelo CIM Polinorte Nº 006/2026, conforme e-Docs: 2026-MQWS4G, no qual apresenta o Diagnóstico Financeiro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, referente ao exercício de 2025, com a finalidade de dar ciência à Secretaria de Estado da Saúde - SESA quanto à execução orçamentária e financeira do programa;
- a Nota técnica GES Nº 004/2026, disponível no e-Docs: 2026-681H25, referente a análise do reajuste anual dos valores pactuados e a cobertura do déficit do ano de 2025 do programa estadual Samu para Todos dos consórcios públicos;
- a Resolução CIB-ES Nº039/2026, publicada em Diário Oficial, que aprova o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal, ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio CIM POLINORTE, conforme planilha em ANEXO ÚNICO, sendo os valores vigentes a partir do mês de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio **CIM POLINORTE**, conforme planilha em ANEXO ÚNICO, sendo os valores vigentes a partir do mês de abril de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

PLANILHA 1 - Valores per capita ajustados após aplicação do IPCA acumulado, conforme metodologia do Decreto nº 4548-R e base populacional IBGE 2022:

CONSÓRCIO CIM POLINORTE					Valor Per Capita Mês Ministério da Saúde (VPMS)	Valor Rateio Per Capita Mês Municipal (VPMUN)	Valor Per Capita Mês SESA (VPSESA)	Valor Per Capita Mês Total (VPT)
NOTA TÉCNICA GES Nº 004/2026					0,88	1,11	1,66	3,65
Nº	MUNICÍPIOS	VALOR PER CAPITA IBGE 2022 - Conforme VPT - Decreto nº 4548-R, 13/12/2019	VALOR PER CAPITA AJUSTADO+IPCA ACUMULADO	VALOR REPACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 004/2026)	VALOR DE REPASSE MENSAL			VALOR TOTAL (TRIPARTITE)
					HABILITAÇÃO	MUNICIPAL 40%	ESTADO 60%	
1	Aracruz	3,51	3,65	R\$ 1.256.765,86	R\$ 83.662,97	R\$ 105.014,14	R\$ 157.521,21	R\$ 346.198,32
2	Ibiraçu				R\$ 10.349,61	R\$ 12.990,88	R\$ 19.486,32	R\$ 42.826,81
3	João Neiva				R\$ 12.429,60	R\$ 15.601,69	R\$ 23.402,53	R\$ 51.433,82
4	Linhares				R\$ 147.246,47	R\$ 184.824,45	R\$ 277.236,67	R\$ 609.307,59
5	Rio Bananal				R\$ 17.015,99	R\$ 21.358,55	R\$ 32.037,82	R\$ 70.412,36
6	São Roque do Canaã				R\$ 9.610,67	R\$ 12.063,36	R\$ 18.095,03	R\$ 39.769,06
7	Sooretama				R\$ 23.397,20	R\$ 29.368,28	R\$ 44.052,42	R\$ 96.817,90
	TOTAL MENSAL				R\$ 303.712,51	R\$ 381.221,35	R\$ 571.832,00	R\$ 1.256.765,86
	TOTAL ANUAL				R\$ 3.644.550,12	R\$ 4.574.656,20	R\$ 6.861.984,00	R\$ 15.081.190,32

* Os valores correspondentes aos repasses encontram-se discriminados no Apêndice III da Nota Técnica GES nº 004/2026. Ressalta-se que os cálculos discriminados na tabela acima, resultam da simples soma dos valores obtidos por arredondamentos, e nestes podem ocorrer pequenas variações residuais comparados a Nota Técnica que, no entanto, não constitui impacto material sobre os resultados.

Protocolo 1774606

PORTARIA Nº 049-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, na Rede de Saúde dos municípios pertencentes ao Consórcio - **CIM NOROESTE**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-4HB23, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
- a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria do Ministério da Saúde (GM/MS) Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- a Lei Estadual Nº 10.730 de 06 de setembro de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual Nº 2069-R, de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria Nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros de custeio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Nº 4548- R/2019;
- os Planos de Ação Regionais da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE);
- a Resolução CIB-ES Nº 045/2020, publicada no Diário Oficial, que homologa a Resolução CIR Nº 004/2020 e aprova a implantação do SAMU 192 na Região de Saúde Central/Norte;
- a Portaria Nº 086-R, de 26 de abril de 2021, que habilita e qualifica o Plano de Trabalho do Consórcio CIM NOROESTE, e autoriza o repasse financeiro regular e automático no âmbito da Política Estadual "SAMU para Todos".
- a Portaria GM/MS nº3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo;
- a Portaria GM/MS Nº3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo;
- a Portaria Nº 131-R de 30 de setembro de 2024 que autoriza o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE, conforme Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Pancas;
- a Portaria Nº 169-R, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre o ajuste dos valores do financiamento Tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Central Norte do Espírito Santo - CIM NOROESTE.
- o Ofício encaminhado pelo CIM Noroeste Nº 147/2026, conforme e-Docs: 2026-D7Q99G, no qual apresenta o Diagnóstico Financeiro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, referente ao exercício de 2025, com a finalidade de dar ciência à Secretaria de Estado da Saúde - SESA quanto à execução orçamentária e financeira do programa.
- a Nota técnica GES Nº 004/2026, disponível no e-Docs: 2026-681H25, referente a análise do reajuste

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

27

anual dos valores pactuados e a cobertura do déficit do ano de 2025 do programa estadual Samu para Todos dos consórcios públicos.

- a Resolução CIB-ES Nº037/2026, publicada em Diário Oficial que aprova o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal, ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio CIM NOROESTE, conforme planilha em ANEXO ÚNICO, sendo os valores vigentes a partir do mês de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio **CIM NOROESTE**, conforme planilha em ANEXO ÚNICO, sendo os valores vigentes a partir do mês de abril de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

PLANILHA 1 - Valores per capita ajustados após aplicação do IPCA acumulado, conforme metodologia do Decreto nº 4548-R e base populacional IBGE 2022:

CONSÓRCIO CIM POLO NOROESTE					Valor Per Capita Mês Ministério da Saúde (VPMS)	Valor Rateio Per Capita Mês Municipal (VPMUN)	Valor Per Capita Mês SESA (VPSESA)	Valor Per Capita Mês Total (VPT)
NOTA TÉCNICA GES Nº 004/2026					1,01	1,27	1,90	4,17
Nº	MUNICÍPIOS	VALOR PER CAPITA IBGE 2022 - Conforme VPT - Decreto nº 4548-R, 13/12/2019	VALOR PER CAPITA AJUSTADO+IPCA ACUMULADO	VALOR REPACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 004/2026)	VALOR DE REPASSE MENSAL			VALOR TOTAL (TRIPARTITE)
					HABILITAÇÃO	MUNICIPAL 40%	ESTADO 60%	
1	Água Doce do Norte	4,01	4,17	R\$ 1.477.290,78	R\$ 12.110,90	R\$ 15.256,13	R\$ 22.884,19	R\$ 50.251,22
2	Águia Branca				R\$ 9.766,56	R\$ 12.302,96	R\$ 18.454,44	R\$ 40.523,96
3	Alto Rio Novo				R\$ 7.476,53	R\$ 9.418,21	R\$ 14.127,31	R\$ 31.022,05
4	Baixo Guandu				R\$ 30.849,50	R\$ 38.861,20	R\$ 58.291,79	R\$ 128.002,49
5	Barra de São Francisco				R\$ 42.741,15	R\$ 53.841,14	R\$ 80.761,71	R\$ 177.344,00
6	Colatina				R\$ 120.719,78	R\$ 152.071,00	R\$ 228.106,50	R\$ 500.897,28
7	Ecoporanga				R\$ 22.117,83	R\$ 27.861,88	R\$ 41.792,83	R\$ 91.772,54
8	Governador Lindenberg				R\$ 11.071,99	R\$ 13.947,41	R\$ 20.921,12	R\$ 45.940,52
9	Mantenópolis				R\$ 12.843,06	R\$ 16.178,44	R\$ 24.267,66	R\$ 53.289,16
10	Marilândia				R\$ 12.457,87	R\$ 15.693,21	R\$ 23.539,82	R\$ 51.690,90
11	Pancas				R\$ 19.001,10	R\$ 23.935,73	R\$ 35.903,59	R\$ 78.840,42
12	São Domingos do Norte				R\$ 8.638,14	R\$ 10.881,49	R\$ 16.322,23	R\$ 35.841,86
13	São Gabriel da Palha				R\$ 32.436,53	R\$ 40.860,38	R\$ 61.290,57	R\$ 134.587,48
14	Vila Valério				R\$ 13.806,55	R\$ 17.392,14	R\$ 26.088,21	R\$ 57.286,90
	TOTAL MENSAL				R\$ 356.037,49	R\$ 448.501,32	R\$ 672.751,97	R\$ 1.477.290,78
	TOTAL ANUAL				R\$ 4.272.449,88	R\$ 5.382.015,84	R\$ 8.073.023,64	R\$ 17.727.489,36

* Os valores correspondentes aos repasses encontram-se discriminados no Apêndice III da Nota Técnica GES nº 004/2026. Ressalta-se que os cálculos discriminados na tabela acima, resultam da simples soma dos valores obtidos por arredondamentos, e nestes podem ocorrer pequenas variações residuais comparados a Nota Técnica que, no entanto, não constitui impacto material sobre os resultados.

Protocolo 1774615

PORTARIA Nº 050-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência **SAMU-192**, para o Consórcio Público da Região Central Norte do Espírito Santo - **CIM NORTE**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2020-2JB9Z, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
- a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria do Ministério da Saúde (GM/MS) Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- a Lei Estadual Nº 10.730 de 06 de setembro de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual Nº 2069-R, de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria Nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros de custeio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Nº 4548- R/2019;
- os Planos de Ação Regionais da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE);
- a Resolução CIB-ES Nº 097/2020, publicada no Diário Oficial, que homologa a Resolução CIR Nº 006/2020 e aprova a implantação do SAMU 192 na Região de Saúde Norte;
- a Portaria nº 262-R, de 22 de dezembro de 2020 que habilita e qualifica o Plano de Trabalho do Consórcio CIM NORTE e autoriza o repasse financeiro regular e automático no âmbito da Política Estadual "SAMU para todos";
- a Portaria GM/MS nº3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo;
- a Portaria GM/MS Nº3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo;
- a Portaria Nº 039-R, de 17 de abril de 2024 que autoriza o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM NORTE, conforme o Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Venécia;
- a Portaria nº 170-R, de 27 de novembro de 2024, que estabelece e autoriza os ajustes dos valores do financiamento tripartite para a Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, a partir da NT/GES nº 04/2024;
- o Ofício encaminhado pelo CIM Norte Nº 0109/2026, conforme e-Docs: 2026-J60HRS, no qual apresenta o Diagnóstico Financeiro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, referente ao exercício de 2025, com a finalidade de dar ciência à Secretaria de Estado da Saúde - SESA quanto à execução orçamentária e financeira do programa;
- a Nota técnica GES Nº 004/2026, disponível no e-Docs: 2026-681H25, referente a análise do reajuste anual dos valores pactuados e a cobertura do déficit do ano de 2025 do programa estadual Samu para Todos dos consórcios públicos;

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

- a Resolução CIB-ES Nº 038/2026, publicada em Diário Oficial que aprova o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal, ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio CIM NORTE, conforme planilha em ANEXO ÚNICO, sendo os valores vigentes a partir do mês de abril de 2026.

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR o reajuste do repasse financeiro com base no Valor Per Capita mensal ajustado para o número de habitantes e no IPCA acumulado para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio **CIM NORTE**, conforme planilha em ANEXO ÚNICO, sendo os valores vigentes a partir do mês de abril de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

PLANILHA 1 - Valores per capita ajustados após aplicação do IPCA acumulado, conforme metodologia do Decreto nº 4548-R e base populacional IBGE 2022:

CONSÓRCIO CIM NORTE					Valor Per Capita Mês Ministério da Saúde (VPMS)	Valor Rateio Per Capita Mês Municipal (VPMUN)	Valor Per Capita Mês SESA (VPSESA) ¹	Valor Per Capita Mês Total (VPT) ¹
NOTA TÉCNICA GES Nº 004/2026					1,03	1,31	1,97	4,31
Nº	MUNICÍPIOS	VALOR PER CAPITA IBGE 2022 - Conforme VPT - Decreto nº 4548-R, 13/12/2019	VALOR PER CAPITA AJUSTADO IPCA ACUMULADO	VALOR REPACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 004/2026)	VALOR DE REPASSE MENSAL			VALOR TOTAL (TRIPARTITE)
					HABILITAÇÃO	MUNICIPAL 40%	ESTADO 60%	
1	BOA ESPERANÇA	4,14	4,31	R\$ 1.413.862,23	R\$ 14.015,07	R\$ 17.855,40	R\$ 26.783,10	R\$ 58.653,57
2	CONCEIÇÃO DA BARRA				R\$ 28.279,38	R\$ 36.028,34	R\$ 54.042,50	R\$ 118.350,22
3	JAGUARÉ				R\$ 29.796,44	R\$ 37.961,10	R\$ 56.941,64	R\$ 124.699,18
4	MONTANHA				R\$ 19.465,37	R\$ 24.799,17	R\$ 37.198,75	R\$ 81.463,29
5	MUCURICI				R\$ 5.629,51	R\$ 7.172,08	R\$ 10.758,11	R\$ 23.559,70
6	NOVA VENÉCIA				R\$ 50.532,72	R\$ 64.379,43	R\$ 96.569,14	R\$ 211.481,29
7	PEDRO CANÁRIO				R\$ 22.165,81	R\$ 28.239,56	R\$ 42.359,34	R\$ 92.764,71
8	PINHEIROS				R\$ 24.630,39	R\$ 31.379,48	R\$ 47.069,21	R\$ 103.079,08
9	PONTO BELO				R\$ 6.691,35	R\$ 8.524,88	R\$ 12.787,32	R\$ 28.003,55
10	SÃO MATEUS				R\$ 127.453,90	R\$ 162.378,12	R\$ 243.567,19	R\$ 533.399,21
11	VILA PAVÃO				R\$ 9.177,56	R\$ 11.692,35	R\$ 17.538,52	R\$ 38.408,43
	TOTAL MENSAL				R\$ 337.837,50	R\$ 430.409,91	R\$ 645.614,82	R\$ 1.413.862,23
	TOTAL ANUAL				R\$ 4.054.050,00	R\$ 5.164.918,92	R\$ 7.747.377,84	R\$ 16.966.346,76

* Os valores correspondentes aos repasses encontram-se discriminados no Apêndice III da Nota Técnica GES nº 004/2026. Ressalta-se que os cálculos discriminados na tabela acima, resultam da simples soma dos valores obtidos por arredondamentos, e nestes podem ocorrer pequenas variações residuais comparados a Nota Técnica que, no entanto, não constitui impacto material sobre os resultados.

Protocolo 1774624

PORTARIA Nº 051-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a transferência de recursos financeiros, de **forma excepcional**, destinados à cobertura do déficit de cada Consórcio (**CIM POLO SUL, CIM NOROESTE, CIM NORTE E CIM POLINORTE**) **SAMU PARA TODOS 192**, tendo como referência os valores correspondentes a habilitação repassada pelo Ministério da Saúde - GM/MS do período de fevereiro de 2024 a outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

- a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria do Ministério da Saúde (GM/MS) Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- a Lei Estadual Nº 10.730 de 06 de setembro de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual Nº 2069-R, de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

- a Portaria GM/MS Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria de Consolidação MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria Nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros de custeio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Nº 4548- R/2019;

- os Planos de Ação Regionais da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE);

- a Resolução CIB-ES Nº 097/2020, publicada no Diário Oficial, que homologa a Resolução CIR Nº 006/2020 e aprova a implantação do SAMU 192 na Região de Saúde Norte;

- a Portaria nº 262-R, de 22 de dezembro de 2020 que habilita e qualifica o Plano de Trabalho do Consórcio CIM NORTE e autoriza o repasse financeiro regular e automático no âmbito da Política Estadual "SAMU para todos";

- a Portaria GM/MS nº 3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo;

- a Portaria GM/MS Nº 3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo;

- a Portaria Nº 039-R, de 17 de abril de 2024 que AUTORIZA o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM NORTE, conforme o Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Venécia;

- a Portaria Nº 131-R de 30 de setembro de 2024 que AUTORIZA o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE, conforme Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Pancas;

- a Portaria Nº 132-R de 30 de setembro de 2024 que AUTORIZA o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM POLINORTE, conforme Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Sooretama;

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

- a Portaria Nº 133-R de 30 de setembro de 2024 que AUTORIZA o repasse estadual do Fundo Estadual de Saúde, e dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL, conforme Art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Jerônimo Monteiro;

- a Portaria Nº 170-R, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre o ajuste dos valores do financiamento Tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU-192), para o Consórcio Público da Região Central Norte do Espírito Santo - CIM NORTE;

- a Portaria Nº 169-R, de 28 de novembro de 2024 que dispõe sobre o ajuste dos valores do financiamento Tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE;

- a Portaria Nº 168-R, de 27 de novembro de 2024 que dispõe sobre o ajuste dos valores do financiamento Tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM POLINORTE;

- a Portaria Nº 171-R, de 27 de novembro de 2024 que dispõe sobre o ajuste dos valores do financiamento Tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo - CIM POLO SUL;

- os Ofícios encaminhados pelo CIM Norte Nº 0109/2026 (e-docs: 2026-J60HRS), CIM Polo Sul 031/2026 (2026-CN4L2H), CIM Noroeste 147/2026 (2026-D7Q99G) e CIM Polinorte 006/2026 (2026-MQWS4G), nos quais cada referido consórcio apresenta o Diagnóstico Financeiro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, referente ao exercício de 2025, com a finalidade de dar ciência à Secretaria de Estado da Saúde - SESA quanto à execução orçamentária e financeira do programa;

- a Nota Técnica GES nº 004/2026 (e-Docs nº 2026-681H25), que estabelece que o incremento financeiro dos valores correspondentes a habilitação repassada pelo GM/MS do período de fevereiro a outubro de 2024. No entanto, observados os limites estabelecidos para cada Consórcio Intermunicipal, conforme detalhado na tabela 6 da presente Nota Técnica;

- a Resolução CIB-ES Nº 036/2026, publicada em Diário Oficial, que aprova o repasse de incremento de recursos financeiros, de forma excepcional, destinados à cobertura do déficit de cada Consórcio: CIM POLO SUL, CIM NOROESTE, CIM NORTE E CIM POLINORTE, tendo

como referência os valores correspondentes a habilitação junto ao Ministério da Saúde, do período de fevereiro a outubro de 2024, totalizando o montante de R\$ 6.093.360,00 (seis milhões noventa e três mil trezentos e sessenta reais), em parcela única.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, de forma excepcional, o repasse de incremento de recursos financeiros destinados à cobertura do déficit de cada Consórcio (**CIM POLO SUL, CIM NOROESTE, CIM NORTE E CIM POLINORTE**), tendo como referência os valores correspondentes a habilitação repassada pelo GM/MS do período de **fevereiro a outubro de 2024**, totalizando o montante de R\$ 6.093.360,00 (seis milhões noventa e três mil trezentos e sessenta reais).

Art.2º O valor total de **R\$ 6.093.360,00** (seis milhões noventa e três mil trezentos e sessenta reais), com repasse em parcela **única**.

§ 1º Os recursos deverão ser transferidos aos Municípios Sede definidos por cada grupo de municípios consorciados, e conforme abaixo:

CONSÓRCIOS	MUNICÍPIO RECEBEDOR DO RECURSO	CNPJ	VALOR PARCELA ÚNICA
CIM POLO SUL	Jerônimo Monteiro - FMS	15.626.810/0001-25	R\$ 2.502.045,00
CIM NOROESTE	Pancas - FMS	11.125.915/0001-40	R\$ 1.281.735,00
CIM NORTE	Nova Venécia - FMS	14.785.598/0001-86	R\$ 1.216.215,00
POLINORTE	Sooretama - FMS	11.400.251/0001-80	R\$ 1.093.365,00
VALOR TOTAL A SER REPASSADO			R\$ 6.093.360,00

* Valores dispostos conforme Nota Técnica GES nº 004/2026 (e-Docs nº 2026-681H25). Ressalta-se que tais valores estão associados à habilitação Federal no período mencionado, correspondendo à fração de 40% atribuída aos municípios/consórcios no âmbito do financiamento tripartite.

§ 2º Os recursos alocados nos FMS deverão ser repassados por estes aos respectivos Consórcios Intermunicipais de Saúde também em parcela única, com o fim estabelecido nesta portaria.

Art.3º Estabelecer que o custeio das ações definidas nos Art. 1º corra por conta do:

- Programa de Trabalho/Ação: 10.302.0061.4707
- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
- Natureza de despesa: 3.3.41.41.00
- Fonte de recursos: 1500100200

Art.4º Estabelecer que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para as transferências dos valores definidos neste ato.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1774630

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 45/2026

Dispõe sobre a valorização dos profissionais de enfermagem no Estado do Espírito Santo, em alusão à Semana da Enfermagem, e recomenda o cumprimento do **Piso Salarial Nacional** da categoria.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - CES/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela legislação estadual vigente e,

CONSIDERANDO o papel essencial dos profissionais de enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a relevância dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem na promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a celebração da Semana da Enfermagem, no período de 12 a 20 de maio, como marco de reconhecimento e valorização da categoria;

CONSIDERANDO a instituição do **Piso Salarial Nacional da Enfermagem** (Lei nº 14.434/2022);

RECOMENDA:

Art.1º Ao Governador do Estado do Espírito Santo e aos Prefeitos Municipais, que adotem medidas administrativas e financeiras necessárias à valorização dos profissionais de enfermagem.

Art.2º O cumprimento integral do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, conforme legislação vigente.

Art.3º A adoção de políticas públicas que assegurem condições dignas de trabalho, dimensionamento adequado das equipes e qualificação permanente.

Art.4º A promoção de ações institucionais de reconhecimento durante a Semana da Enfermagem, incluindo homenagens e campanhas públicas.

Art.5º O envio de informações aos Conselhos de Saúde sobre as medidas adotadas, garantindo transparência e controle social.

Vitória, 27 de abril de 2026

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo 1774680

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 46/2026

Recomenda aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e às Secretarias Municipais de Saúde (SMS) do Espírito Santo a atuação direta na ampliação da disponibilidade, campanhas de mobilização e oferta da vacina contra a gripe (Influenza) para a população a partir de 6 meses de idade e acima de 60 anos, com foco na alta cobertura vacinal, e determina providências para municípios sem disponibilidade de vacinas.

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Estadual nº 4.549/1991 e,

Considerando a nota técnica nº 013/2026 da SESA-ES, que orienta a Campanha de Vacinação contra a Influenza, iniciada em 28 de março de 2026;

Considerando a necessidade de atingir a meta de, no mínimo, 90% de cobertura vacinal nos grupos prioritários para prevenir formas graves, internações e óbitos, especialmente com o aumento da circulação de vírus respiratórios;

Considerando a estratégia da SESA-ES de envio contínuo de vacinas (276 mil doses na primeira remessa de 2026) e a importância de que a vacina chegue com agilidade às mais de 700 salas de vacinação nos municípios;

Considerando a baixa cobertura vacinal observada em anos anteriores e a necessidade de não postergar a imunização;

Considerando a Que a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA-ES) é responsável, juntamente com as Secretarias Municipais de Saúde, pela instituição e execução da Política Nacional de Imunização e pela cobertura vacinal da Influenza em todo o território do Estado do Espírito Santo.

RECOMENDA:

- **Aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):**

Que divulguem, fiscalizem e acompanhem ativamente a execução do Plano Municipal de Vacinação contra a Influenza, garantindo a transparência e a disponibilidade da vacina para a população, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), durante todo o período da campanha (até 30 de maio de 2026).

- **Às Secretarias Municipais de Saúde (SMS):**

A. Que atuem na busca ativa e na vacinação dos grupos prioritários (crianças, idosos, gestantes, puérperas, povos indígenas, quilombolas e outros).

B. Que intensifiquem campanhas de comunicação local e realizem o "Dia D" de vacinação, visando superar as metas de doses aplicadas no estado.

C. Que garantam o horário de funcionamento das salas de vacina, incluindo horários estendidos e vacinação em terminais ou locais de grande circulação, se necessário.

- **Aos Municípios com Baixa Disponibilidade:**

Que, àqueles que não estão disponibilizando vacina ou que estão com estoques baixos, procurem imediatamente a Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SESA-ES (GEVS) para solicitar novas remessas de doses e garantir a oferta à população adscrita, evitando a interrupção da vacinação.

- **À Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo**

Recomenda-se, por fim, que a vacinação contra a gripe seja tratada como prioridade máxima de saúde coletiva, visando a proteção de todos os capixabas

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

e fomento para que a política de vacinação contra influenza tenha eficácia no estado do Espírito Santo, contribuindo assim para o cumprimento da META da Programação Anual de Saúde (PAS)

Vitória, 27 de abril de 2026

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo 1774689

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 47/2026

Dispõe sobre a necessidade de regulamentação, implantação e fortalecimento da política de atenção integral às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/Aids e Hepatites Virais, com ênfase no cuidado domiciliar, desospitalização, acesso à profilaxia (PrEP/PEP) e garantia de vínculo assistencial no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES/ES), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e,

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade, equidade e continuidade do cuidado;

CONSIDERANDO as diretrizes da política nacional de enfrentamento às IST, HIV/Aids e Hepatites Virais, incluindo prevenção combinada, diagnóstico oportuno, tratamento e vigilância;

CONSIDERANDO a importância da ampliação do acesso à profilaxia pré-exposição (PrEP) e profilaxia pós-exposição (PEP) como estratégias eficazes de redução da transmissão do HIV;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da rede de atenção à saúde para garantir cuidado integral às pessoas vivendo com HIV/Aids, incluindo cuidado domiciliar e processos de desospitalização;

CONSIDERANDO a inexistência de um programa estadual estruturado e normatizado no Espírito Santo, com fluxos definidos de dispensação de medicamentos e protocolos assistenciais consolidados;

CONSIDERANDO a baixa adesão dos municípios aos programas nacionais de IST/HIV/Aids e hepatites virais;

CONSIDERANDO a persistência de indicadores preocupantes, especialmente no que se refere à transmissão vertical do HIV e não alcance das Metas pactuadas na Programação das Ações e Metas (PAM) IST/Aids, nos Programas Anuais de Saúde (PAS) dos municípios e no Programa Estadual de Saúde (PES).

CONSIDERANDO a fragmentação da assistência decorrente da alta presença de vínculos precarizados de trabalho (terceirização, organizações sociais - OS, pessoa jurídica), impactando negativamente o vínculo, a continuidade do cuidado e a confiança dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da coordenação estadual de IST/HIV/Aids na Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a persistência de indicadores preocupantes, especialmente no que se refere à transmissão vertical do HIV e não alcance das Metas pactuadas na Programação das Ações e Metas (PAM) IST/Aids, nos Programas Anuais de Saúde (PAS) dos municípios e no Programa Estadual de Saúde (PES).

CONSIDERANDO a fragmentação da assistência decorrente da alta presença de vínculos precarizados de trabalho (terceirização, organizações sociais - OS, pessoa jurídica), impactando negativamente o vínculo, a continuidade do cuidado e a confiança dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da coordenação estadual de IST/HIV/Aids na Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo:

1. Instituição e Fortalecimento da Política Estadual

- 1.1. Instituir Programa Estadual de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, alinhado às diretrizes nacionais;
- 1.2. Reestruturar e fortalecer a Coordenação Estadual de IST/Aids;
- 1.3. Incluir metas e indicadores nos instrumentos de gestão (PES, PAS e RAG).

2. Organização do Cuidado Domiciliar e Desospitalização

- 2.1. Implantar estratégias de atenção domiciliar para pessoas vivendo com HIV/Aids;
- 2.2. Garantir continuidade do cuidado após alta hospitalar;
- 2.3. Integrar atenção básica, especializada e vigilância em saúde.

3. Garantia de Dispensação de Medicamentos

- 3.1. Estruturar fluxos seguros de dispensação de antirretrovirais e medicamentos para IST e hepatites virais;

- 3.2. Garantir acesso contínuo e sem interrupções;
- 3.3. Fortalecer a assistência farmacêutica com rastreabilidade e controle.

4. Ampliação da PrEP e PEP

- 4.1. Expandir a oferta de PrEP e PEP em todas as regiões de saúde;
- 4.2. Garantir acesso facilitado e oportuno;
- 4.3. Integrar estratégias de prevenção combinada.

5. Fortalecimento do Vínculo Assistencial

- 5.1. Reduzir impactos da rotatividade de profissionais decorrentes de vínculos precários;
- 5.2. Garantir equipes de referência para acompanhamento contínuo;
- 5.3. Promover humanização e sigilo no cuidado.

6. Ampliação da Adesão Municipal

- 6.1. Estabelecer estratégias para adesão dos municípios ao programa nacional;
- 6.2. Ofertar apoio técnico e institucional;
- 6.3. Pactuar metas interfederativas.

7. Redução da Transmissão Vertical

- 7.1. Intensificar testagem no pré-natal;
- 7.2. Garantir tratamento adequado de gestantes;

7.3. Monitorar indicadores e metas de eliminação da transmissão vertical do HIV.

8. Educação Permanente

8.1. Capacitar profissionais sobre IST/HIV/Aids e hepatites virais;

8.2. Desenvolver estratégias de educação em saúde para usuários;

8.3. Qualificar o cuidado na APS e na atenção especializada.

9. Monitoramento e Avaliação

9.1. Criar painel estadual de indicadores;

9.2. Monitorar adesão ao tratamento, carga viral e cobertura de PrEP/PEP;

9.3. Apresentar resultados ao controle social.

10. Ações Imediatas e Urgentes

10.1. Instituir grupo de trabalho estadual interinstitucional;

10.2. Realizar diagnóstico situacional dos serviços;

10.3. Apoiar municípios com baixa estrutura;

10.4. Garantir acesso imediato aos tratamentos;

10.5. Reduzir falhas assistenciais críticas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo acompanhará a implementação desta Recomendação, podendo encaminhar aos órgãos de controle externo, inclusive Tribunal de Contas e Ministério Público, em caso de omissão ou descumprimento.

Vitória/ES, 23 de abril de 2026.

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo
(CES-ES)

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidência

Comissão Intersetorial de Direitos Humanos e Política e Equidade

ROZIANI PEREIRA

Coordenadora

Protocolo 1774700

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 48/2026

Dispõe sobre a necessidade de regulamentação, ampliação e qualificação do cuidado integral às pessoas com fibromialgia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES/ES), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e,

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a integralidade, equidade, universalidade e organização em redes de atenção;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e as diretrizes do Ministério da Saúde voltadas ao manejo de condições crônicas e dor persistente;

CONSIDERANDO a necessidade de abordagem multidisciplinar e ampliada para o cuidado da fibromialgia, envolvendo atenção médica, psicológica, fisioterapêutica, farmacêutica e práticas integrativas;

CONSIDERANDO a existência de experiências locais exitosas, como o Programa ARPADOR, no município de São Mateus, que demonstram viabilidade e impacto positivo na qualidade de vida dos usuários;

CONSIDERANDO a inexistência de uma política estadual estruturada para o cuidado da fibromialgia e a baixa adesão dos municípios a programas nacionais e diretrizes específicas para essa condição;

CONSIDERANDO a fragmentação do cuidado, com foco excessivo em medicalização, ausência de protocolos clínicos e insuficiente integração entre os pontos de atenção;

CONSIDERANDO a necessidade de organização de linhas de cuidado que contemplem diagnóstico precoce, manejo clínico adequado e suporte contínuo aos usuários;

CONSIDERANDO a importância de alinhar as práticas assistenciais às diretrizes nacionais de prescrição racional e segura, evitando polifarmácia e uso inadequado de medicamentos;

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo:

1. Instituição da Política Estadual para Fibromialgia

1.1. Elaborar e implementar Política Estadual de Atenção às Pessoas com Fibromialgia;

1.2. Incluir a temática nos instrumentos de planejamento (PES, PAS e RAG);

1.3. Estabelecer metas, indicadores e diretrizes assistenciais.

2. Estruturação da Linha de Cuidado

2.1. Organizar linha de cuidado integrada envolvendo:

- Atenção Primária à Saúde (APS);
- Atenção Especializada;
- Reabilitação;
- Saúde mental;

2.2. Garantir fluxos de referência e contrarreferência;

2.3. Reduzir fragmentação do cuidado.

3. Ampliação e Replicação de Experiências Exitosas

3.1. Avaliar e replicar o modelo do Programa ARPADOR para outros municípios;

3.2. Incentivar a criação de programas municipais específicos;

3.3. Promover cooperação técnica entre municípios.

4. Abordagem Multidisciplinar

4.1. Garantir equipe multiprofissional com:

- médicos;
- fisioterapeutas;
- psicólogos;
- enfermeiros;
- Cirurgiões-dentistas
- farmacêuticos;

4.2. Incorporar práticas integrativas (PICS);

4.3. Desenvolver planos terapêuticos individualizados.

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

5. Protocolos Clínicos e Prescrição Racional

- 5.1. Elaborar Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para fibromialgia;
- 5.2. Estabelecer critérios de prescrição baseados em evidência científica;
- 5.3. Reduzir polifarmácia e uso inadequado de medicamentos;
- 5.4. Integrar assistência farmacêutica ao cuidado.

6. Educação Permanente e Capacitação

- 6.1. Capacitar profissionais da APS e da atenção especializada;
- 6.2. Desenvolver educação permanente sobre dor crônica e fibromialgia;
- 6.3. Apoiar tecnicamente os municípios.

7. Monitoramento e Avaliação

- 7.1. Criar indicadores específicos de acompanhamento;
- 7.2. Monitorar acesso, qualidade do cuidado e resultados clínicos;
- 7.3. Apresentar relatórios ao controle social.

8. Ampliação do Acesso e Equidade

- 8.1. Garantir acesso aos serviços em todas as regiões de saúde;
- 8.2. Reduzir desigualdades regionais;
- 8.3. Priorizar populações vulneráveis.

9. Ações Imediatas e Urgentes

- 9.1. Instituir grupo de trabalho estadual para construção da política;
- 9.2. Realizar diagnóstico situacional dos serviços;
- 9.3. Implantar projetos piloto regionais;
- 9.4. Apoiar municípios que ainda não aderiram às diretrizes nacionais;
- 9.5. Garantir início imediato de ações integradas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo acompanhará a implementação desta Recomendação, podendo encaminhar aos órgãos de controle externo em caso de omissão ou descumprimento.

Vitória/ES, 23 de abril de 2026.

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidência

Comissão Intersetorial de Direitos Humanos e Política e Equidade

ROZIANI PEREIRA

Coordenadora

Protocolo 1774704

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 49/2026

Dispõe sobre a necessidade de regularização, fortalecimento e ampliação da política de atenção à saúde renal, com ênfase na hemodiálise, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES/ES), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e,

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a universalidade, integralidade, equidade e regionalização da assistência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica e as diretrizes do Ministério da Saúde para organização da rede de atenção à saúde renal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede de Atenção às Pessoas com Doença Renal Crônica, incluindo prevenção, diagnóstico precoce, tratamento conservador, diálise e transplante;

CONSIDERANDO a responsabilidade interfederativa entre Estado e Municípios na execução das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a evidência de **baixa adesão dos municípios do Estado do Espírito Santo aos programas nacionais de nefrologia**, sendo constatado que **apenas 4 municípios formalizaram adesão**, comprometendo a organização regional da rede;

CONSIDERANDO a crescente demanda por serviços de **hemodiálise**, associada ao aumento de doenças crônicas como diabetes e hipertensão;

CONSIDERANDO a existência de serviços descentralizados e, em muitos casos, **terceirizados**, sem padronização adequada de fluxos, regulação e controle assistencial;

- O risco de descontinuidade do cuidado, deslocamento de pacientes, sobrecarga de serviços e aumento da judicialização;
- A necessidade de resposta imediata, coordenada e estruturada entre Estado e Municípios;

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo:

1. Regularização da Política Estadual de Nefrologia

- 1.1. Instituir e/ou atualizar a **Política Estadual de Atenção à Saúde Renal**, alinhada às diretrizes nacionais;
- 1.2. Elaborar plano estadual com metas, indicadores e regionalização da oferta de serviços;
- 1.3. Incluir a política nos instrumentos de gestão (PES, PAS e RAG).

2. Ampliação da Adesão Municipal

- 2.1. Promover articulação interfederativa para **adesão dos municípios aos programas nacionais de cuidados em nefrologia**;
- 2.2. Estabelecer metas de adesão progressiva;
- 2.3. Ofertar apoio técnico e institucional aos municípios.

3. Organização da Rede de Atenção Renal

- 3.1. Estruturar a rede regionalizada com definição de pontos de atenção:
 - Atenção Primária (rastreamento e prevenção);
 - Atenção Especializada (nefrologia);
 - Serviços de diálise;
 - Referência para transplante;
- 3.2. Garantir fluxos de referência e contrarreferência;
- 3.3. Reduzir deslocamentos excessivos de pacientes.

4. Regulação e Controle dos Serviços Terceirizados

- 4.1. Revisar contratos e instrumentos de gestão com

prestadores;
4.2. Garantir cumprimento de protocolos clínicos e qualidade assistencial;
4.3. Implantar mecanismos de auditoria e avaliação contínua.

5. Ampliação e Qualificação da Hemodiálise

5.1. Expandir a oferta de serviços conforme demanda regional;
5.2. Garantir acesso equitativo e oportuno;
5.3. Implantar estratégias de diálise peritoneal como alternativa assistencial.

6. Fortalecimento da Atenção Primária

6.1. Intensificar ações de prevenção e diagnóstico precoce (hipertensão, diabetes);
6.2. Implantar protocolos de rastreamento da doença renal crônica;
6.3. Reduzir progressão para estágios avançados.

7. Educação Permanente

7.1. Capacitar profissionais de saúde na linha de cuidado renal;
7.2. Apoiar municípios com menor capacidade técnica;
7.3. Desenvolver estratégias de educação em saúde para usuários.

8. Monitoramento e Transparência

8.1. Criar painel estadual de indicadores de saúde renal;
8.2. Monitorar taxa de incidência, prevalência e acesso à diálise;
8.3. Apresentar relatórios periódicos ao controle social.

9. Ações Imediatas e Urgentes

9.1. Instituir **grupo de trabalho estadual** para reorganização da rede de nefrologia;
9.2. Realizar diagnóstico situacional detalhado dos serviços existentes;
9.3. Apoiar imediatamente os municípios não aderentes;
9.4. Garantir continuidade do tratamento dos pacientes em hemodiálise;
9.5. Reduzir filas e deslocamentos críticos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo acompanhará a implementação desta Recomendação, podendo adotar medidas adicionais junto aos órgãos de controle, inclusive Tribunal de Contas e Ministério Público, em caso de omissão ou descumprimento.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidência

Comissão Intersetorial de Direitos Humanos e Política e Equidade

ROZIANI PEREIRA

Coordenadora

Protocolo 1774714

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 50/2026

Dispõe sobre a necessidade de regulamentação, implantação e acesso à **Cannabis medicinal** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES/ES)**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pelas normativas estaduais que regem o controle social no SUS e,

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente a universalidade, integralidade, equidade e participação social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e as diretrizes do Ministério da Saúde para garantia do acesso a medicamentos no SUS;

CONSIDERANDO as normativas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que regulamentam a autorização, prescrição e importação de produtos à base de Cannabis para fins medicinais;

CONSIDERANDO as evidências científicas que apontam benefícios terapêuticos da Cannabis medicinal em condições como **dores crônicas, cuidados paliativos, fibromialgia, epilepsias refratárias, transtornos neurológicos e outras condições clínicas específicas**;

CONSIDERANDO a crescente judicialização da saúde relacionada ao acesso à Cannabis medicinal, indicando lacunas na política pública e na oferta regular pelo SUS;

CONSIDERANDO a inexistência, até o presente momento, de um **programa estadual estruturado de acesso à Cannabis medicinal no Estado do Espírito Santo**, com fluxos definidos de prescrição, dispensação e acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança, qualidade, rastreabilidade e uso racional dos produtos derivados de Cannabis no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o papel estratégico da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada, da Assistência Farmacêutica e das Redes de Atenção à Saúde na implementação de terapias integradas;

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo:

1. Instituição de Política Estadual de Cannabis Medicinal

1.1. Elaborar e instituir **Programa Estadual de Cannabis Medicinal no SUS**, com diretrizes, objetivos, público-alvo e critérios de acesso;
1.2. Regulamentar o uso terapêutico de produtos à base de Cannabis no âmbito estadual, alinhado às normativas federais;
1.3. Incluir a temática nos instrumentos de planejamento (PES, PAS e RAG).

2. Normatização de Protocolos Clínicos

2.1. Desenvolver e publicar **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs)** para uso de Cannabis medicinal;
2.2. Priorizar grupos como:

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

- pacientes em **cuidados paliativos**;
 - pessoas com **dor crônica e fibromialgia**;
 - pacientes com doenças neurológicas refratárias
- 2.3. Garantir critérios técnicos para indicação, contraindicação, monitoramento e avaliação terapêutica.

3. Organização do Processo de Dispensação

- 3.1. Estruturar fluxo de **prescrição, autorização e dispensação** no SUS estadual;
- 3.2. Integrar a Cannabis medicinal à política de Assistência Farmacêutica;
- 3.3. Garantir rastreabilidade, controle sanitário e farmacovigilância dos produtos.

4. Integração das Redes de Atenção à Saúde

- 4.1. Articular Atenção Primária, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica;
- 4.2. Integrar programas de **dor crônica, cuidados paliativos, saúde mental e doenças raras**;
- 4.3. Estabelecer fluxos de referência e contrarreferência.

5. Educação Permanente e Capacitação

- 5.1. Promover capacitação contínua de profissionais de saúde sobre prescrição e uso seguro;
- 5.2. Incluir conteúdos sobre Cannabis medicinal nos programas de educação permanente;
- 5.3. Apoiar tecnicamente os municípios na implementação das ações.

6. Garantia de Acesso e Equidade

- 6.1. Reduzir desigualdades no acesso ao tratamento;
- 6.2. Priorizar pacientes com maior vulnerabilidade clínica e social;
- 6.3. Minimizar a judicialização por meio de oferta estruturada no SUS.

7. Monitoramento, Avaliação e Transparência

- 7.1. Criar sistema de monitoramento dos pacientes em uso de Cannabis medicinal;
- 7.2. Avaliar resultados clínicos e impactos na qualidade de vida;
- 7.3. Publicar relatórios periódicos para o controle social.

8. Ações Imediatas e Urgentes

- 8.1. Instituir **grupo de trabalho estadual interinstitucional** para regulamentação da política;
- 8.2. Iniciar projeto piloto em unidades de referência;
- 8.3. Garantir cooperação técnica com municípios para implementação rápida;
- 8.4. Adotar medidas emergenciais para pacientes já em uso mediante decisão judicial ou indicação clínica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo acompanhará a implementação desta Recomendação, podendo adotar medidas adicionais junto aos órgãos de controle e fiscalização, em caso de omissão ou inércia do poder público.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA
Presidência

Comissão Intersetorial de Direitos Humanos e Política e Equidade

ROZIANI PEREIRA
Coordenadora

Protocolo 1774721

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 051/2026

Dispõe sobre o fortalecimento das ações interinstitucionais para enfrentamento da **Sífilis Congênita** no Estado do Espírito Santo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES/ES), no uso de suas competências constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pelas normativas estaduais que regem o funcionamento do controle social no âmbito do SUS e,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, a Política Nacional de Atenção Básica e a Política Nacional de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de enfrentamento da sífilis, especialmente no que se refere à eliminação da **sífilis congênita** como problema de saúde pública no Brasil;

CONSIDERANDO as análises constantes nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como os instrumentos de planejamento e gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/ES (Plano Estadual de Saúde - PES e Programação Anual de Saúde - PAS);

CONSIDERANDO a evidência de **não alcance das metas pactuadas**, bem como a **tendência de crescimento ascendente da curva epidemiológica da sífilis congênita no Estado do Espírito Santo**, indicando baixa efetividade das ações atualmente implementadas;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta imediata, integrada e coordenada entre os entes federativos, com foco na qualificação do pré-natal, testagem oportuna, tratamento adequado e interrupção da cadeia de transmissão vertical;

CONSIDERANDO o papel estratégico da Atenção Primária à Saúde, dos Programas Municipais de IST/Aids, das políticas de Saúde da Mulher e Saúde do Homem, na prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis;

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo:

1. Fortalecimento da Governança Interfederativa
1.1. Instituir **plano estadual integrado de enfrentamento da sífilis congênita**, com metas claras, indicadores monitoráveis e responsabilização interfederativa;

1.2. Pactuar, no âmbito da CIB/ES, estratégias conjuntas com definição de responsabilidades entre Estado e Municípios;

1.3. Implantar **salas de situação permanentes**, com monitoramento mensal dos indicadores epidemiológicos.

2. Integração das Redes e Programas

2.1. Promover a **integração efetiva entre Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Programas de IST/Aids, Saúde da Mulher e Saúde do Homem**;

2.2. Garantir fluxo assistencial contínuo entre pré-natal, maternidades e acompanhamento puerperal;

2.3. Implementar protocolos unificados de abordagem da sífilis em gestantes e parcerias sexuais.

3. Qualificação da Atenção Pré-Natal

3.1. Assegurar **testagem rápida para sífilis no primeiro e terceiro trimestre da gestação**, bem como no momento do parto;

3.2. Garantir **tratamento imediato com penicilina benzatina**, conforme protocolo clínico vigente;

3.3. Monitorar a realização de pré-natal adequado com início precoce e número mínimo de consultas.

4. Ampliação do Acesso e Tratamento de Parceiros

4.1. Intensificar estratégias de **busca ativa de gestantes e parceiros**;

4.2. Garantir tratamento simultâneo das parcerias sexuais, evitando reinfecção;

4.3. Desenvolver ações específicas voltadas à **saúde do homem**, com ampliação do acesso aos serviços.

5. Educação Permanente e Comunicação em Saúde

5.1. Implementar programas contínuos de **educação permanente para profissionais de saúde**;

5.2. Desenvolver campanhas de comunicação social voltadas à população, com foco em prevenção e diagnóstico precoce;

5.3. Fortalecer o papel dos Conselhos de Saúde na mobilização comunitária e controle social.

6. Monitoramento, Avaliação e Transparência

6.1. Estabelecer **painel público de indicadores** sobre sífilis congênita;

6.2. Realizar avaliações periódicas dos resultados com apresentação ao controle social;

6.3. Incluir metas específicas nos instrumentos de gestão (PES, PAS e RAG).

7. Ações Emergenciais e Prioritárias

7.1. Reconhecer a situação como **prioridade sanitária estadual**;

7.2. Destinar recursos financeiros e apoio técnico imediato aos municípios com maiores taxas;

7.3. Instituir **força-tarefa estadual** para enfrentamento da sífilis congênita.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo acompanhará o cumprimento desta Recomendação, podendo adotar medidas adicionais no âmbito do controle social e controle, caso persista o não alcance dos indicadores pactuados.

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidência

Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde, Recursos Humanos e Educação Permanente para Controle Social

ROZIANI PEREIRA

Coordenadora Adjunta

Protocolo 1774783

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO.

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV.

CONTRATADA: SABOR DO SERTÃO LTDA

CNPJ: 02.881.877/0001-64

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º

2026.000087.44929.05

PROCESSO - 2026-HKG41

OBJETO: **MATERIAIS/INSUMOS (CURATIVOS ESPECIAIS).**

VALOR - **R\$ 36.000,00**

(Trinta e seis mil reais)

Em 27 de Abril de 2026.

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória.

Protocolo 1774613

RESUMO DO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0009/2025

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI

CONTRATADA: ZOLTAN MEDICAL LTDA

CNPJ: Nº 36.241.914/0001-91

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

ARP Nº 009/2025 - SRSCI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

COMPRASGOV: 90003/2025

Processo Nº: 2024-7Q7TX - SRSCI

ID CidadeES /TCE-ES:

2025.500E2000001.02.0002

Id contratação PNCP:

27080605000510-1-000024/2025

Processo Nº: 2024-7Q7TX- SRSCI

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0009/2025 por 1 (um) ano, a contar de **26/04/2026 a 25/04/2027**. Conforme previsto no Decreto nº 5.354-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, e em observância ao disposto no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Do saldo remanescente, apurado na presente contratação, encontra-se detalhado no Anexo II do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 0009/2025, parte integrante deste instrumento, que discrimina os quantitativos e valores correspondentes.

VIGÊNCIA: De **26/04/2026 a 25/04/2027**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA

Superintendência Regional de Saúde De Cachoeiro de Itapemirim
Contratante

Protocolo 1774501

RESUMO DO TERMO ADITIVO**2º Termo Aditivo de Prazo - Contrato de nº 2024.000149.44926.01****CONTRATANTE:** Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI**CONTRATADA:** SCHULTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 05.264.014/0001-36**FORMA DE CONTRATAÇÃO:****CONTRATO Nº 2024.000149.44926.01**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROCESSO 2023-ZTTWS-SRSCI
ID TCEES Nº 2023-500E2000001.01.0111**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 2024.000149.44926.01**, contado a partir do dia **14/05/2026 a 13/05/2028**. Observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**VALOR:** O valor previsto para os serviços objeto do será a totalidade anual de **R\$ 64.540,56 (sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA**Superintendência Regional de Saúde De Cachoeiro de Itapemirim**
Contratante**Protocolo 1774507****Hospitais****RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC**PROCESSO MÃE:** 2025-WR2FP**PROCESSO DE PAGAMENTO:** 2025-WR2FP**EMPRESA:** RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**OF Nº:** 2026.000188.44922.05**ARP Nº:** 0045/2026**Pregão Nº:** 90045/2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**VALOR TOTAL:** R\$9.120,00**São José do Calçado, 27 de Abril de 2026.****FABIANA DE MATOS**
Diretor Geral do HSJC**Protocolo 1774447****RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC**PROCESSO MÃE E PROCESSO DE PAGAMENTO:** 2025-WR2FP**EMPRESA:** TOP ENXOVAIS LTDA**OF Nº:** 2026.000190.44922.05**ARP Nº:** 0169/2025**Pregão Nº:** 90045/2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**VALOR TOTAL:** R\$47.375,00**São José do Calçado, 27 de Abril de 2026.****FABIANA DE MATOS**
Diretor Geral do HSJC**Protocolo 1774454****RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC**PROCESSO MÃE E PROCESSO DE PAGAMENTO:** 2025-WR2FP**EMPRESA:** TOP ENXOVAIS LTDA**OF Nº:** 2026.000191.44922.05**ARP Nº:** 0046/2026**Pregão Nº:** 90045/2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**VALOR TOTAL:** R\$35.150,00**São José do Calçado, 27 de Abril de 2026.****FABIANA DE MATOS**
Diretor Geral do HSJC**Protocolo 1774457****RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC**PROCESSO MÃE E PROCESSO DE PAGAMENTO:** 2025-WR2FP**EMPRESA:** TOP ENXOVAIS LTDA**OF Nº:** 2026.000192.44922.05**ARP Nº:** 0169/2025**Pregão Nº:** 90045/2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**VALOR TOTAL:** R\$22.255,00**São José do Calçado, 27 de Abril de 2026.****FABIANA DE MATOS**
Diretor Geral do HSJC**Protocolo 1774460****RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC**PROCESSO MÃE E PROCESSO DE PAGAMENTO:** 2025-WR2FP**EMPRESA:** TOP ENXOVAIS LTDA**OF Nº:** 2026.000193.44922.05**ARP Nº:** 0046/2026**Pregão Nº:** 90045/2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**VALOR TOTAL:** R\$64.600,00**São José do Calçado, 27 de Abril de 2026.****FABIANA DE MATOS**
Diretor Geral do HSJC**Protocolo 1774462****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 318/2026****PROCESSO PGTº 2026-9QJ9D****PROCESSO LIC:** 2024-P47M4**PREGÃO Nº:** 028/2024 (SIGA) 90028/2024 (COMPRASGOV)

ATA Nº: 00056/2025
CONTRATANTE: HRAS/SESA
CONTRATADA: HP BIOPROTESES LTDA,
LOTE 01: KIT PARA MEDIDA DE PRESSAO INTRACRANIANA CONTENDO CATETER INTRAPARENQUIMATOSO COM MICROSENSOR COM PROBO OU AGULHA DE PUNCAO, V.Unit: R\$ R\$ 4.850,00; **Qtd.** 04 **VALOR**
TOTAL: R\$ 19.400,00

São Mateus, 27/04/2026

THIAGO AMORIM NOGUEIRA
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A
QCE-01 HRAS - SESA - GOVES
assinado em 20/04/2026 14:57:56 -03:00

Protocolo 1774596

**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Proc. HDRC: 2026-VV8JV; Proc. Mae 2025-PHVLK; Pr.: 017/2025 - PMES; **Empenho:** 366/26; ARP Nº 06/26; RC RAMOS COMERCIO LTDA. Lote 2; Fita adesiva plástica; transparente; largura mínima: 48 mm; Quant.: 200; Valor Total R\$ 786,00; Lote 4; Fita adesiva de papel; material do dorso: papel crepe; Quant.: 200; Valor Total R\$ 844,00; Lote 5; Fita adesiva dupla face; cor: branca; largura mínima: 12 mm; Quant.: 30; Valor Total R\$ 124,50; Lote 13; Caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; apresentação: individual; Quant.: 10; Valor Total R\$ 86,60.

B.S.Francisco, 27/04/2026
Marcos Vinicius Pimenta Da Rocha
Diretor Geral HDRC

Protocolo 1774597

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC

PROCESSO MÃE E PROCESSO DE PAGAMENTO: 2025-R24ZN

EMPRESA: RTS RIO S.A

OF Nº: 2026.000195.44922.05

ARP Nº: 0174/2025

Pregão Nº: 90046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA ANALISADOR DE SANGUE PORTÁTIL

VALOR TOTAL: R\$ 22.842,00

São José do Calçado, 27 de Abril de 2026.

FABIANA DE MATOS
Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1774599

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC

PROCESSO MÃE E PROCESSO DE PAGAMENTO: 2025-CDG86

EMPRESA: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

OF Nº: 2026.000197.44922.05

ARP Nº: 0107/2025

Pregão Nº: 90024/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES

VALOR TOTAL: R\$48.000,00

São José do Calçado, 27 de Abril de 2026.

FABIANA DE MATOS
Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1774672

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2026-HLP36

Pregão: 0111-2025

Ata de Registro: 0091/2026

Objeto: Conjunto completo gastrostomia

Empresa: CEI COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

AFM Nº: 0638-2026

Lote: 01,04,05,06,07,09,10,11

Empenho: 2026NE00866

Valor: R\$ 93.500,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 27 de Abril de 2026.

Rafaella Venâncio Ferraz
Diretora Geral do HINSG

Protocolo 1774772

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2026-7WHHK

Pregão: 114-2025

Ata de Registro: 319/2025

Objeto: MEDICAMENTOS

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

AFM Nº: 0639-2026

Lote: 01,02

Empenho: 2026NE00869

Valor: R\$ 43.584,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 27 de Abril de 2026.

Rafaella Venâncio Ferraz
Diretora Geral do HINSG

Protocolo 1774782

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 010/2023.

CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.

PROCESSO: Nº 2023-H3H5P

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade Pregão eletrônico **Nº 060/2023.**

CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COM E SERV EIRELI

CNPJ: 39.630.314/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FERRAGEM GALVANIZADA, LONA COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS E UV)

VALOR TOTAL: R\$ 29.499,96(vinte nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026

VIGÊNCIA: o Contrato terá início no dia **16/05/2026**, e terá duração de **12(doze)** meses.

RAFAELLA VENANCIO FERRAZ CUPERTINO
Diretora Geral - HEINSG

Vitória, 27 de abril de 2026

Protocolo 1774565

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
(SEDU)****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL,
PROFESSOR P (PEDAGOGO) E PROFESSOR B****EDITAL SEGER/SEDU Nº 39/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista os Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 13 de dezembro de 2024, e suas respectivas retificações, em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 5007865-74.2025.8.08.0014, **RESOLVEM:**

1. CONVOCAR o candidato STEFANO TINELI ZANETTI (sub judice), cargo N14 - AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL, inscrição nº 0018821j, a comparecer para a realização da avaliação quanto à condição de pessoa com deficiência prevista no Capítulo 5 dos Editais SEGER/SEDU nº 01/2024 e nº 02/2024, de acordo com as instruções a seguir:

1.1.1 A avaliação do candidato com deficiência será realizada no **IPAJM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Avenida Cezar Hilal, nº 1345 - Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-083**, no dia **04/05/2026, às 13h30min**, conforme indicado neste Edital e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado ao candidato por e-mail.

1.1.2 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), bem como os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002.

1.1.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **emitido nos últimos doze meses** que antecedem a referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026
Processo nº 2026-7SLJ2
ID contratação PNCP Nº
36901264000163-1-000218/2026
ID CidadES Nº 2026.500E1700001.09.0180**

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Contratada: MD GESTÃO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS.

Valor Global: R\$ 289.980,00

Vigência: O prazo de vigência contratual iniciará no dia de sua assinatura e terá duração de 1 (um) ano.

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à este contrato correrão do orçamento do HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS, para o exercício de 2026.

Data da Assinatura: 24/04/2026

Serra/ES, 24 de abril de 2026.

Adriana Moraes Gomes Macagnan
Diretora Geral

Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº
02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1774485

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026
Processo nº 2025-PGWXP
ID contratação PNCP Nº
36901264000163-1-000327/2026
ID CidadES Nº 2026.500E1700001.10.0007**

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Contratada: SILTEC SERVIÇOS LTDA

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS PARA AUTOCLAVE E LAVADORA ULTRASSÔNICA PHOENIX LUFERCO - 2025 PARA O HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS.

Valor Global: R\$ 321.665,00

Vigência: O prazo de vigência contratual iniciará no dia de sua assinatura e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à este contrato correrão do orçamento do HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS, para o exercício de 2026.

Data da Assinatura: 24/04/2026

Serra/ES, 24 de abril de 2026.

Adriana Moraes Gomes Macagnan
Diretora Geral

Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº
02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1774489

nos últimos doze meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.1.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEDU/ES.

1.1.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

1.1.7 A não observância ao disposto no item 1.1.3 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

1.1.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.1.9 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), bem como os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral e, se for o caso, na lista específica de negros e indígenas, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

1.1.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

1.1.11 Após perícia médica será divulgado Edital de Resultado provisório do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, vedada a juntada de documentos.

1.1.12 A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados para a etapa de que trata este Capítulo.

Vitória/ES, 24 de abril de 2026.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1774697

PORTARIA Nº 419-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº 2026-VBNDJ,

RESOLVE:

ALOCAR, nos termos art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 8º, §1º, inciso II do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, os Oficiais Investigadores

de Polícia, na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, a partir de 01 de maio de 2026.

Nº FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME
374547	51	ALCINO SOARES BITTENCOURT
2757958	3	UMBERTINO ANTÔNIO DE CARVALHO NETO
2429160	1	DANILO BRAGA THEVENARD
3418367	1	ARISTIDES TRABA DOS REIS FILHO
3104362	1	CLAUDIO AZNAR BICHARA
3170837	1	GIANCARLO MERCÊS RIZZI

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1774461

PORTARIA Nº 423-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso III do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026-Z7VVM, e ainda,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2910, de 05 de novembro de 2025, publicada em 06 de novembro de 2025, que cessou os efeitos, a partir de 15 de setembro de 2025, da Portaria nº 2479, publicada em 08 de dezembro de 2017, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a partir de 31 de julho de 2017, ao Professor B V.1, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo;

REVERTER ao Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, a servidora FLÁVIA MARIA BENETELE FERREIRA, nº funcional 2708892, vínculo 7, ao cargo de Professor B, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na forma do artigo 8º, inciso VI, combinado com o artigo 51, §1º, da Lei Complementar nº 46/1994, a contar de 15 de setembro de 2025.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1774464

PORTARIA Nº 424-S, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2022-SZBZF

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de MÉDICO, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012 e suas alterações.

Nº FUNC VIGENCIA	NOME	DE	PARA
1519301/53 01/02/2013	GERALDO MEYER MUSSO	12	13
1519301/53 01/02/2015	GERALDO MEYER MUSSO	13	14
1519301/53 01/02/2017	GERALDO MEYER MUSSO	14	15
1519301/54 01/02/2013	GERALDO MEYER MUSSO	12	13
1519301/54 01/02/2015	GERALDO MEYER MUSSO	13	14
1519301/54 01/02/2017	GERALDO MEYER MUSSO	14	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na forma mencionada no processo 2022-SZBZF.

MARCELO CALMON DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1774466

PORTARIA N.º 420-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-KCRTF**,

RESOLVE:
CONCEDER afastamento da servidora **KELLY CRISTINE MERSCHER BENINCA**, nº funcional 1544144, vínculo 5, ocupante do cargo de Médico, vinculado à Secretaria da Saúde - SESA, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do **21º Congresso Brasileiro de Nefrologia Pediátrica**, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774475

PORTARIA N.º 421-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-FXD14**,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do servidor **CARLOS ALBERTO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR**, nº funcional 3009408, vínculo 5, ocupante do cargo de Professor B, vinculado à Secretaria da Educação - SEDU, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do **Intercâmbio acadêmico-Cultural**, em Xangai-China, no período de 04 a 18 de maio de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774476

PORTARIA N.º 422-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-1L4N2**,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento a servidora **AISHA TUANNY SANT ANNA JURESWSKI**, nº funcional 3819582, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor B, vinculado à Secretaria da Educação - SEDU, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do **V ENICECULT - ENCONTRO INTERNACIONAL DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIA DO RECÔNCAVO**, em Santo Amaro/BA, no período de 27 a 30 de abril de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774478

PORTARIA N.º 425-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-3C915**,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento da servidora **MARIANA PASSOS RAMINHO**, nº funcional 3272877, vínculo 1, ocupante do cargo de Médico, vinculado à Secretaria da Saúde - SESA, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do **21º Congresso Brasileiro de Nefrologia Pediátrica**, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de abril de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774483

PORTARIA N.º 426-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso III, Art. 31 do Decreto nº 5593-R, publicado em 11 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2026-WF8N9,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria N.º 165-S publicada em 13 de fevereiro de 2026 que concedeu o afastamento a servidora **MARIANA HEMERLY SILVA**, número funcional 3362264, vínculo 1, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal para

atuar na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública até 18 de fevereiro de 2027.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774491

PORTARIA N.º 415-S, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2021-3QSCX**,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 10 de abril de 2026 os efeitos da Portaria n.º 390-S, publicada em 23 de abril de 2025, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração do servidor **CARLOS EDUARDO ZUCOLOTO XAVIER**, n.º funcional 2537354, vínculo 3.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774546

PORTARIA N.º 416-S DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-5RVCZ**,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01 de abril de 2026 os efeitos da Portaria n.º 050-S, publicada em 16 de janeiro de 2025, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração da

servidora **LILIAN CANDIDA RIBEIRO BADARO**, n.º funcional 643959, vínculo 8.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774549

PORTARIA N.º 417-S, DE 23 DE ABRIL DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2024-2ZX6F**,

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 352-S, publicada em 15 de abril de 2024, que concedeu a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração a servidora **JANE RODRIGUES TRINDADE**, n.º funcional 2745992, vínculo 15.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774550

PORTARIA N.º 418-S, DE 23 DE ABRIL DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2022-317T1**,

RESOLVE:

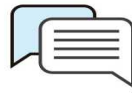
PRORROGAR por 2 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 398-S, publicada em 27 de maio de 2024, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração a servidora **KEYLA RAIMUNDA BARBOSA DE SOUZA**, n.º funcional 3601536, vínculo 1.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1774551

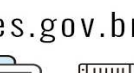
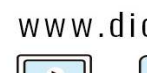
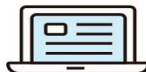
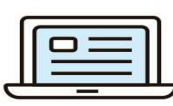
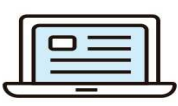
www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

PORTARIA Nº 024-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28 28101 04.122. 0800. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Locação de mão-de-obra	3.3.90	1.500	285.904,73
TOTAL				285.904,73

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28 28101 04.122. 0800. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91	1.500	285.904,73
TOTAL				285.904,73

Protocolo 1774725

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º **2022-02KDF**,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KAIO DE SOUZA LAGES**, n.º funcional 4590686, vínculo 1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a partir de 13 de abril de 2026.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1774833

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei

Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Binda Faria**, NF 4919955, para exercer a função de **Agente de Contratação** e a respectiva Equipe de Apoio, conforme segue:

- a) Lucio Ferreira - NF 4763262
b) Maria Hortência Morati Receputi - NF 2898330

Art. 2º. Designar a servidora **Fernanda Viguini Nepomuceno**, NF 4553233, para exercer a função de **Agente de Contratação** e a respectiva Equipe de Apoio, conforme segue:

- a) Lilian Cristina Loureiro Reis - NF 2658453
b) Aída Torres de Jesus Garcia - NF 4917103

Art. 3º. As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 10/10/2025.

Vitória, 27 de abril de 2026.

CAROLINA FREIRE PITOL

Diretora Geral

Protocolo 1774707

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO Nº 008/2026
CEDENTE: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
CESSIONÁRIO: Secretaria Estadual das Mulheres - SESM
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede Metrovix/ES-Digital.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012.
PROCESSO Nº: 2026-2R7PL
ASSINATURA: 24/04/2026
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Geral - DIGER
Protocolo 1774505

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO GEDEF Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2026.
A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO, no uso suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso II da Ordem de Serviço SUBSAD nº 05, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º **ALTERAR** a Escala de Férias Integrais, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 42, publicada em 28 de novembro de 2024, **Exercício 2025**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Jéssica Ferrari Araújo	4593405	Dezembro 2025	Maio 2026

Art. 2º **ALTERAR** a Escala de Férias Integrais, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 55, publicada em 04 de dezembro de 2025, **Exercício 2026**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Eugenia Evangelista Carvalho	2621053	Janeiro 2026	Abril 2026

Art. 3º **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 1º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 33, publicada em 12 de dezembro de 2023, **Exercício 2024**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Nahim Alcure Junior	207217	Janeiro 2024	Abril 2026

Art. 4º **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 1º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 42, publicada em 28 de novembro de 2024, **Exercício 2025**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Fabricio Cesar de Lima Fraga	3750132	Junho 2025	Maio 2026
Tulio de Brito Quinan	4931920	Outubro 2025	Abril 2026

Art. 5º **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 1º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 55, publicada em 04 de dezembro de 2025, **Exercício 2026**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Mariana Krause Bergamin	4318943	Abril 2026	Maio 2026

Art. 6º **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 2º Período, aprovada pela Ordem de Serviço SUBSAD n.º 11, publicada em 03 de dezembro de 2021, **Exercício 2022**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Tania Cristina Zampiroli de Avelar	2598841	Janeiro 2025	Abril 2026

Art. 7º **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 2º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 33, publicada em 12 de dezembro de 2023, **Exercício 2024**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Alexander Allegretti Pocubay	3608956	Dezembro 2024	Maio 2026
Hermano Pianissolla Passos	3933644	Novembro 2024	Abril 2026

Art. 8º **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 2º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 42, publicada em 28 de novembro de 2024, **Exercício 2025**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Daniel Burman	4593715	Julho 2025	Abril 2026
Gustavo Lisboa Cruz	2979268	Julho 2025	Abril 2026
Igor Felipe D Agostini Araújo Lima	4592620	Maio 2026	Abril 2026
Jean Ricardo de Araújo Liberato	4592654	Agosto 2025	Maio 2026
Jose dos Santos Cruz	238688	Julho 2026	Abril 2026
Sarah Prates Vantil Zouain	3583325	Outubro 2025	Abril 2026

Art. 9º **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 2º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 55, publicada em 04 de dezembro de 2025, **Exercício 2026**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Jose Luminato da Silva Filho	551020	Dezembro 2026	Junho 2026

Art. 10. **ALTERAR** a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 42, publicada em 28 de novembro de 2024, **Exercício 2025**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Jose dos Santos Cruz	238688	Dezembro 2025	Abril 2026 Julho 2026

Art. 11. **INTERROMPER**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias referentes ao **Exercício 2024**, dos servidores abaixo relacionados, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome do Servidor	Número Funcional	A partir de	Dias restantes
Henrique Barros Duarte	240014	17/04/2026	29
João Braz Rodrigues Viveiros	240490	17/04/2026	12

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2026.

CARLA MILANEZE PASSOS COSTA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Fazendário

Protocolo 1774600

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e considerando o disposto no § 17 do artigo 100 da Constituição Federal e no artigo 6º do Decreto nº 4.049-R, de 26 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita

Corrente Líquida, referente ao período de abril de 2025 a março de 2026, na forma do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2026.

DANIEL CORRÊA
Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual
Protocolo 1774657

Anexo Único da Ordem de Serviço SUBSET nº 28, de 27 de abril de 2026
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida em atendimento à EC nº 94, de 15 de dezembro de 2016 e ao Decreto Estadual nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL DE 2025 A MARÇO DE 2026

EC nº 94, de 15 de dezembro de 2016

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	2025							
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.369.011.725,97	3.415.270.186,08	3.821.108.823,83	3.327.205.241,70	3.402.686.892,56	3.143.632.327,43	3.241.147.996,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.482.053.301,84	2.220.122.400,41	2.308.611.241,70	2.341.902.406,90	2.258.208.963,49	2.260.669.689,50	2.248.682.932,78	
ICMS	1.816.296.787,78	1.863.062.656,47	1.968.261.775,98	1.993.441.698,61	1.893.042.737,61	1.823.688.762,55	1.916.827.584,14	
IPVA	421.225.768,58	122.565.321,82	108.588.185,21	109.749.720,72	98.388.157,99	114.860.277,52	58.460.975,91	
ITCD	10.219.022,17	10.493.857,32	16.793.606,97	15.446.532,10	18.595.031,93	21.437.439,62	25.777.624,62	
IRRF	106.732.361,67	132.087.605,02	125.979.679,84	124.164.105,53	139.388.939,93	111.040.006,35	129.361.964,94	
Outras Receitas Tributárias	127.579.361,64	91.912.959,78	88.987.993,70	99.100.349,94	108.794.096,03	189.643.203,46	118.254.783,17	
Contribuições	57.395.947,18	57.710.551,59	62.879.577,19	62.929.025,61	61.067.667,66	61.311.447,66	60.204.988,16	
Receita Patrimonial	102.301.604,66	206.664.778,29	150.124.794,26	176.384.727,50	201.236.951,43	133.497.117,92	173.077.690,31	
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.776.079,12	197.251.620,96	141.862.360,37	133.086.124,96	192.216.464,10	124.899.261,43	158.691.735,03	
Outras Receitas Patrimoniais	16.525.525,54	9.413.157,33	8.262.433,89	43.298.602,54	9.020.487,33	8.597.856,49	14.385.955,28	
Receita Agropecuária	400,00	200,00	240,00	-	398,00	120,00	330,00	
Receita Industrial	549.112,50	396.842,59	426.663,68	428.256,08	475.280,20	440.014,60	455.617,44	
Receita de Serviços	4.958.797,87	6.175.390,75	5.582.524,31	5.950.220,00	10.408.220,51	6.463.664,71	14.462.801,43	
Transferências Correntes	656.673.694,79	855.961.074,84	706.539.864,69	669.247.199,48	814.266.440,91	617.149.220,31	675.124.391,87	
Cota-Parte do FPE	252.915.950,13	325.800.665,06	346.674.241,73	205.915.210,50	277.553.308,86	222.886.884,47	231.162.229,56	
Transferências da LC 61/1989	22.107.573,92	21.477.944,85	24.450.930,56	20.978.352,39	23.172.979,27	24.574.461,51	23.567.069,90	
Transferências do FUNDEB	194.330.896,28	175.530.680,36	130.548.420,51	227.128.379,59	168.645.704,74	167.810.568,03	173.189.314,56	
Outras Transferências Correntes	187.319.274,46	333.151.784,57	204.866.271,89	215.225.257,00	344.894.448,04	201.877.306,30	247.205.777,85	
Outras Receitas Correntes	65.078.867,13	68.238.947,61	586.943.918,00	70.363.406,13	57.022.970,36	64.101.052,73	69.139.244,63	
DEDUÇÕES (II)	1.126.585.127,77	1.060.970.814,26	1.024.979.634,36	1.015.744.563,31	1.043.658.887,91	948.345.332,58	948.646.925,47	
Transferências Constitucionais e Legais	678.794.167,41	540.655.251,38	560.619.099,68	567.174.058,91	537.869.991,61	529.374.365,77	526.317.529,61	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.153.065,03	57.515.132,43	62.686.500,27	62.794.970,04	60.874.192,71	61.175.499,26	59.892.798,54	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.166.517,59	22.761.679,11	17.224.094,53	26.375.004,62	6.182.910,01	7.177.211,02	8.202.426,05	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	118.000,00	76.059.312,04	118.000,00	118.000,00	80.396.782,09	11.189.316,14	4.000.366,24	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372.353.377,74	363.979.439,30	384.331.939,88	359.282.529,74	358.335.011,49	339.428.940,39	350.233.805,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.242.426.598,20	2.354.299.371,82	2.796.129.189,47	2.311.460.678,39	2.359.028.004,65	2.195.286.994,85	2.292.501.071,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				558.750,00	15.649.000,00	6.387.500,00	3.863.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.242.426.598,20	2.354.299.371,82	2.796.129.189,47	2.310.901.928,39	2.343.379.004,65	2.188.899.494,85	2.288.638.071,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) VI	334.404,82							
(-) Transferências da União relativa a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.242.092.193,38	2.354.299.371,82	2.796.129.189,47	2.310.901.928,39	2.343.379.004,65	2.188.899.494,85	2.288.638.071,15	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Previsão Atualizada
	2025		2026				
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.734.909.990,33	3.926.083.888,60	3.440.761.566,91	3.699.218.410,82	3.083.369.649,33	41.604.406.700,18	41.181.091.850,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.286.305.767,23	2.574.249.007,22	2.419.025.683,80	2.272.108.982,92	2.161.264.014,68	27.833.204.392,47	28.298.559.377,00
ICMS	1.998.384.940,97	2.118.674.030,62	2.114.728.297,62	1.958.902.962,58	1.762.479.758,06	23.227.791.992,99	23.811.802.290,00
IPVA	34.885.706,70	36.799.371,33	79.910.383,30	69.780.935,32	193.508.334,10	1.448.723.138,50	1.351.449.871,00
ITCD	26.159.820,68	36.996.091,90	13.516.558,54	34.974.167,94	24.383.190,99	254.792.944,78	203.682.302,00
IRRF	132.710.889,05	284.189.779,86	112.191.023,03	118.965.514,62	64.045.725,97	1.580.857.595,81	1.662.645.444,00
Outras Receitas Tributárias	94.164.409,83	97.589.733,51	98.679.421,31	89.485.402,46	116.847.005,56	1.321.038.720,39	1.268.979.470,00
Contribuições	63.392.659,50	152.858.987,76	33.905.409,70	67.425.254,79	45.677.259,95	786.758.776,75	804.941.085,00
Receita Patrimonial	262.376.164,53	199.822.094,88	170.927.021,37	199.323.529,63	151.061.849,04	2.126.798.323,82	1.665.394.131,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	252.994.778,60	91.516.340,52	160.162.745,81	188.628.089,69	136.682.276,38	1.863.767.876,97	1.482.879.861,09
Outras Receitas Patrimoniais	9.381.385,93	108.305.754,36	10.764.275,56	10.695.439,94	14.379.572,66	263.030.446,85	182.514.270,00
Receita Agropecuária	286,00	484,00	180,00	-	160,00	2.798,00	300.000,00
Receita Industrial	371.038,56	349.164,04	421.791,02	397.611,07	489.017,21	5.200.408,99	5.295.000,00
Receita de Serviços	14.353.322,28	8.898.393,40	6.270.823,80	6.280.591,07	7.091.267,39	96.896.017,52	78.567.935,00
Transferências Correntes	1.020.769.411,59	942.948.800,05	691.352.628,01	1.065.550.390,68	636.532.977,48	9.352.116.094,70	9.061.922.594,00
Cota-Parte do FPE	326.508.093,35	367.937.434,17	312.617.591,46	412.309.816,04	240.248.681,70	3.522.530.107,03	3.369.448.238,00
Transferências da LC 61/1989	23.292.790,41	28.214.626,18	20.518.219,94	21.531.736,97	21.314.343,60	275.201.029,50	274.027.467,00
Transferências do FUNDEB	171.889.595,61	231.744.187,21	173.659.014,22	175.281.263,95	175.573.079,06	2.165.331.104,12	2.192.350.633,00
Outras Transferências Correntes	499.078.932,22	315.052.552,49	184.557.802,39	456.427.573,72	199.396.873,12	3.389.053.854,05	3.226.096.256,00
Outras Receitas Correntes	87.341.340,64	46.956.957,25	118.858.029,21	88.132.050,66	81.253.103,58	1.403.429.887,93	1.266.111.728,00
DEDUÇÕES (II)	1.140.680.044,94	1.198.486.266,11	1.081.136.373,68	1.097.703.586,55	970.344.237,94	12.657.281.794,88	12.629.831.461,00
Transferências Constitucionais e Legais	533.082.246,73	580.552.810,47	581.073.854,99	535.181.028,22	548.069.730,79	6.718.764.135,57	6.795.804.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.262.299,74	152.318.343,77	33.814.871,81	67.294.395,68	45.491.314,30	784.273.383,58	804.597.309,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	21.156.245,30	38.311.606,24	29.650.574,39	11.614.859,70	32.273.969,26	239.097.097,82	174.397.796,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	143.948.180,52	9.082.396,24	42.539.493,69	89.610.956,41	4.256.086,21	461.436.889,58	374.214.853,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.231.072,65	418.221.109,39	394.057.578,80	394.002.346,54	340.253.137,38	4.453.710.288,33	4.480.817.072,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.594.229.945,39	2.727.597.622,49	2.359.625.193,23	2.601.514.824,27	2.113.025.411,39	28.947.124.905,30	28.551.260.389,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	200.000,00				27.058.250,00	32.595.899,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.593.829.945,39	2.727.397.622,49	2.359.625.193,23	2.601.514.824,27	2.113.025.411,39	28.920.066.655,30	28.518.664.490,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	1.500.000,00	500.000,00		61.791.026,00	502.200,00	64.627.630,82	38.461.000,00
(-) Transferências da União relativa a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)						-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.592.329.945,39	2.726.897.622,49	2.359.625.193,23	2.539.723.798,27	2.112.523.211,39	28.855.439.024,48	28.480.203.490,09

Continua

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1 - Em observância ao princípio da prevalência da essência sobre a forma, as receitas estão classificadas de acordo com a estrutura de codificação estabelecida pela Portaria STN nº 831, de 2021, atualizado até a Portaria STN nº 1.567 de 2022.
- 2 - Em observância à metodologia disposta no Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição, as receitas correntes das empresas estatais dependentes estão demonstradas de forma conjunta com as demais receitas correntes dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Espírito Santo.
- 3 - A coluna "Previsão Atualizada" foi apurada com base nos registros constantes nas contas contábeis integrantes do grupo "521000000 - Previsão da Receita".
- 4 - Na linha "Outras Receitas Correntes", estão sendo deduzidos o valores de R\$ 125.705,53 (abril/2025), R\$ 278.381,70 (maio/2025), R\$ 10.669,27 (junho/2025), R\$ 612.384,57 (julho/2025), R\$ 50.061,52 (setembro/2025), R\$ 1.598.153,81 (novembro/2025), R\$ 42.033.580,97 (dezembro/2025), R\$ 75.070,65 (fevereiro/2026) e R\$ 1.325.070,48 (março/2026) em virtude de se referirem à recomposição do Fundo de Depósito Judiciais, nos termos do art. 12, I, da Lei Estadual nº 10.549/2016.
- 5 - Para fins de cumprimento do disposto no §17 do art. 100 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, na tabela abaixo é demonstrado o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor nos últimos 12 meses do período de referência:

ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMOS 12 MESES
Pagamentos de precatórios e obrigações de pequeno valor (I)	170.771.613,58
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	28.947.124.905,30
Comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (III = I/II)	0,59%

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/Sefaz ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

DANIEL CORRÊA

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual

BENÍCIO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1774659

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025
EDITAL Nº 02/2026

A Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS da JUCEES torna pública a abertura das inscrições no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2025, referente ao Edital nº 01/2026, de 10 de abril de 2026, para os servidores das carreiras de Analista de Registro Empresarial e Técnico de Registro Empresarial, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no Edital nº 01/2026 e nas Leis Complementares nº 519/2009, nº 634/2012 e nº 640/2012, bem como em suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto deverá realizar sua inscrição no Portal do Servidor, no endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de **09h00 do dia 04 de maio de 2026 até as 23h59 do dia 14 de maio de 2026**.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção dar-se-á por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor selecionar a documentação que comporá seu processo de promoção, nos termos do Edital nº 01/2026.

Vitória (ES), 27 de abril de 2026.
Adelaide Baptista Balliana Scardua
Fernanda Brettas Silva Lorenção
Vanir José Soares Junior

Protocolo 1774777

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2024

AVISO DE EDITAL

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que será publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos

admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2024.

Vitória (ES), 28 de abril de 2026.

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente

Protocolo 1774567

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA
DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CORPORATIVA, Nº 148128.

CONTRATANTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANESTES SEGUROS S.A., BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e a BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.

CEDENTE: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CESSIONÁRIA: TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.

OBJETIVO: A CEDENTE cede e transfere à CESSIONÁRIA os direitos, deveres e obrigações constantes do Contrato nº 148128, a partir de 01 de novembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável.

Vitória, ES, 27/04/2026.
GEACO/COCAP

Protocolo 1774553

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -

PORTARIA Nº 71-S, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo nº 2022-CX3HL, bem como o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, nos arts. 38 e 39 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e no Decreto nº 4.999-R/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho e, por conseguinte, **CONCEDER ESTABILIDADE** no serviço público estadual ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Analista do Executivo, por ter cumprido satisfatoriamente o período de 03 (três) anos de estágio probatório, bem como os requisitos de aptidão e capacidade para o exercício do cargo:

- **Nome:** Felipe Soares Simões
- **Número Funcional:** 3898270
- **Data de Vigência da Estabilidade:** 02 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 24 de abril de 2026.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1774509

Polícia Militar - PM-ES -

- PORTARIA Nº 389-S, DE 24 DE ABRIL DE 2026 CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 695-S, de 29.05.2025 - PMES, publicada no D.O.E. de 30.05.2025, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º da Lei Complementar (LC) nº 629, de 25.05.2012, alterada pela LC nº 1.149, de 31.03.2026, o **Ten Cel QOCPM LEANDRO THADEU BOTELHO JUNIOR**, NF 880374, **a contar de 23.04.2026**.

Protocolo 1774376

- PORTARIA Nº 390-S, DE 24 DE ABRIL DE 2026 CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1323-S, de 15.09.2025 - PMES, publicada no D.O.E. de 19.09.2025, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º da Lei Complementar (LC) nº 629, de 25.05.2012, alterada pela LC nº 1.149, de 31.03.2026, o **Ten Cel QOCPM MARCOS VINICIUS MATTOS GANDINI**, NF 880180, **a contar de 23.04.2026**.

Protocolo 1774379

- PORTARIA Nº 391-S, DE 24 DE ABRIL DE 2026 DESIGNAR na forma do § 1º do Art. 1º da Lei Complementar (LC) nº 629, de 25.05.2012, alterada pela LC nº 1.149, de 31.03.2026, o **Ten Cel QOCPM LEANDRO THADEU BOTELHO JUNIOR**, NF 880374, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR MILITAR/MPES/PMES, **a contar de 23.04.2026**.

Protocolo 1774382

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 127-D de 27.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei

Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência a LC nº 892/18,

RESOLVE:

DESIGNAR o PC DP EZEQUIEL JOHNATHAN BARREIROS NF 3358941, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA F2** (FG PCES-2).

Vitória, 27 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE.

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1774718

EXTRATO DO CONTRATO nº. 2026.000021.45102.01

ID CidadES nº 2026.500E2300001.10.0001.

PROCESSO E-DOCS nº. 2026-RRH2X.

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES.

CONTRATADO: NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CNPJ/MF: 27.065.150/0001-30.

OBJETO: fornecimento de 01 (uma) assinatura do periódico digital "A Tribuna Digital", pelo período de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação, destinado ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES

VALOR TOTAL: R\$ 118,80.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

FABRÍCIO ARAÚJO DUTRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/ES

Protocolo 1774767

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o POC JOSÉ ROBERTO POLTRONIERI PRATA, NF 2872188, para responder pela **Diretoria Regional de Polícia Científica Serrana**, no período de 16/04/2026 a 04/05/2026, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2026-GP311).

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1774348

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2026**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718 de 29 de Dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de Janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários:

- Considerando a publicação, no DIO-ES de 26/01/2026, do DECRETO Nº 6296-R, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, para o Exercício de 2026, prevista no Termo de Cooperação Nº. 019/2026, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP para contratação de serviços especializados para ministrar o curso "Atualização de Agentes de Trânsito", conforme especificações constantes no Termo de Referência.

II - Termo de Cooperação Nº 019/2026.

III - VIGÊNCIA Data de início: 24/04/2026 - Data de término: 31/12/2026.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

UG: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

V - PARA/Executante:

Órgão: 28.000 - SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UO: 28.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 280.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA								
UG Emitente:			450.202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		
						280.201 - ESESP		
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.125.0036.2162	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1752000002	3.3.90.36.00 3.3.90.47.00	450.202	003493	12.984,00 2.596,80
TOTAL								15.580,80
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr: 15.580,80			Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

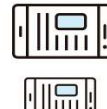
Espírito Santo, 24 de abril de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
CONCEDENTE

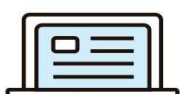
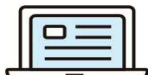
Protocolo 1774712



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 89, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:** **NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **Gedeone Andrade**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I, localizado no PAV de Bom Jesus do Norte/ES. Ref. DC-06.

Vitória, 23 de abril de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1774834

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Credenciamento do(a) **CLÍNICA RINNOVARE EXAMES MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº. 51.514.328/0002-48 [FILIAL], situada no município de Serra/ES, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação nº **5018233-15.2025.8.08.0024**, enquanto surtir seus efeitos.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2025-481HX. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Credenciamento será até 31 de dezembro de 2026, a contar a data de publicação, por força do Decreto nº 5625-R, de 23 de fevereiro de 2024 e Instrução de Serviço P nº 547 de 03 de dezembro de 2025.

Vitória, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL PIEKARZ ROCHA
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN-ES

Protocolo 1774716

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Credenciamento do(a) **CLINITRAN CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA PARA MOTORISTAS LTDA**, CNPJ nº. 10.310.036/0002-06, situada no município de(a) Serra/ES, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação nº **5051661-85.2025.8.08.0024**, enquanto surtir seus efeitos.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2025-328PB. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Credenciamento será até 31 de dezembro de 2026, a contar a data de publicação, por força do Decreto nº 5625-R, de 23 de fevereiro de 2024 e Instrução de Serviço P nº 547 de 03 de dezembro de 2025.

Vitória, 27 de abril de 2026.

RAPHAEL PIEKARZ ROCHA
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN-ES

Protocolo 1774723

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS 010/2021, 001/2022 E 001/2023.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES

PROCESSO: 2024-RHDWH

CONTRATO: 010/2021

CONTRATADA: IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP.

OBJETO: prestação de serviços terceirizados - copeiragem, portaria, recepcionista, almoxarife, garçom e office boy.

CONTRATO: 001/2022

CONTRATADA: NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção predial.

CONTRATO: 001/2023

CONTRATADA: VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de guarda e vigilância patrimonial armada e serviço de monitoramento de sistema de alarme.

GESTOR: LEONARDO PONTIARIO, nº funcional 4711033.

GESTORA SUPLENTE: MAYARA PASSOS RIBEIRO, nº funcional 5042836.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1774720

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SEDU Nº 15/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 15/2026, destinado a estudantes matriculados nos Centros Estaduais de Idiomas - CEI que foram selecionados por meio do Edital Sedu nº 04/2025 para a **participação no Programa de Intercâmbio SEDU 2026**, promovido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Os estudantes interessados podem acessar o Edital e se inscrever pelo [site https://selecaoaluno.es.gov.br/Idiomas/](https://selecaoaluno.es.gov.br/Idiomas/), no período das 10 horas do dia 28 de abril de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de maio de 2026.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1774733

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem da Presidência da 2ª Comissão Processante da Corregedoria da Secretaria de Estado da Educação, **INTIMA, PELA 3ª VEZ**, a ex-servidora, **SRA. NATANIELA COUTINHO CORRENTE**, nº funcional 3340619, a comparecer em audiência virtual, realizada mediante videoconferência, no dia **15/05/2025 (sexta-feira)**, às **10h00min**, cujo link de acesso será disponibilizado mediante envio de

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

e-mail ao endereço eletrônico cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br, a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025-D4W33.

Vitória, 23 de abril de 2026.

LAÍZA DE ANDRADE ALVES

Cartório/Corregedoria/SEDU

(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

Protocolo 1774480

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem da Presidência da 1ª Comissão Processante da Corregedoria da Secretaria de Estado da Educação, **INTIMA, PELA 1ª VEZ**, o servidor, **SR. JEHOVA LOURENCO JUNIOR**, nº funcional 2654865, a comparecer em audiência virtual, realizada mediante videoconferência, no dia **25/05/2026 (segunda-feira)**, às **09h00min**, cujo link de acesso será disponibilizado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br, a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024-56ZG1.

Vitória, 27 de abril de 2026.

LAÍZA DE ANDRADE ALVES

Cartório/Corregedoria/SEDU

(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

Protocolo 1774496

PORTARIA Nº 416-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2026-QVXH5,

RESOLVE:

Art. 1.º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1202-S, de 19/09/2024 publicada no Diário Oficial de 20/09/2024, apenas no que se refere a **VANESSA PEREIRA DE SOUZA**, nº funcional 2669811, vínculo 21, a partir da publicação.

Art. 2º DESIGNAR para exercer a Função Gratificada de Supervisor Escolar Regional - FGSE na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI**, município de Colatina, **VANESSA PEREIRA DE SOUZA**, nº funcional 2669811, vínculo 21, **a partir da publicação**.

Vitória, 27 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1774486

PORTARIA Nº 417-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2026-794RV,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, **a partir da publicação até 31/01/2027, ALINE DA CONCEICAO PEREIRA**, MaPB, nº funcional 3978362, vínculo 2, na **EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 27 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1774487

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 010/2026

CONTRATO nº

2026.000082.42101.01

PROCESSO Nº 2025-BMT5P

ID CIDADES/TCE-ES: 2025.500E0600020.01.

0068

CE-019/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA EEFM MÁRIO GURGEL II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, no valor total de R\$ 16.162.362,36 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1080 (mil e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 04/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 2026NE02024

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.362.0033.1673

Elemento de Despesa: 449051

Fonte de Recurso:569

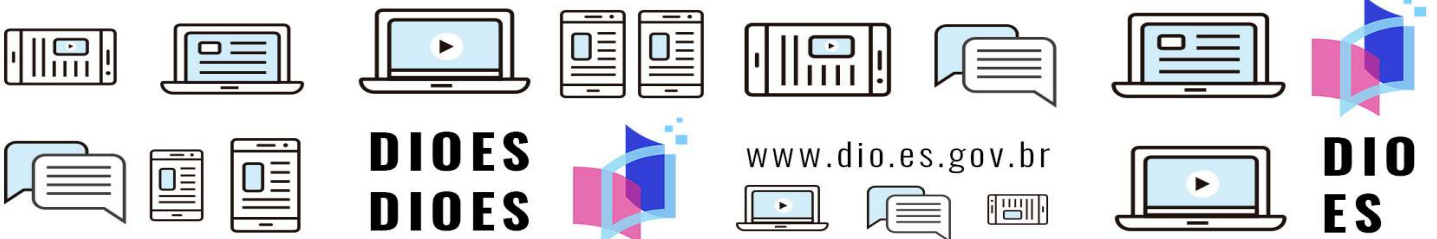
Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da

Educação

Protocolo 1774629



RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2026

Processo: 2025-891H7

Espécie: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 016/2026.

Objeto: Descentralização de Créditos com a finalidade de contratar à Contratação de serviços de Docentes que atuarão nas formações continuadas para profissionais do magistério, diretores, coordenadores administrativos, de secretaria e finanças e coordenador pedagógico, conduzidos pela Gerência de Gestão Escolar (GGE/Sedu).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/2026 a 12/2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 785.232,00 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		280201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.128. 0032. 2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.90.36	420101	3281	654.360,00
10	42101	12.128. 0032. 2183	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	1500, 2500, 1550, 2550	3.3.90.47	420101	3281	130.872,00

VIGÊNCIA: A partir do dia subsequente à sua assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-**SEDU**: ANDREA GUZZO PEREIRA/Secretária de Estado // Pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO-**ESESP**: CAROLINE FREIRE PITOL/Diretora Presidente.

Protocolo 1774626

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016.

CEDEnte: Município de Domingos Martins
CNPJ/MF nº 27.150.556/0001-10

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, do Convênio Originário nº 007/, referente ao servidor **MARCELO RIBETT**, nº matrícula 004282, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES.

PROCESSO Nº: 2021-69K0H

Protocolo 1774490

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022.

CEDEnte: Município de Domingos Martins
CNPJ/MF nº 27.150.556/0001-10

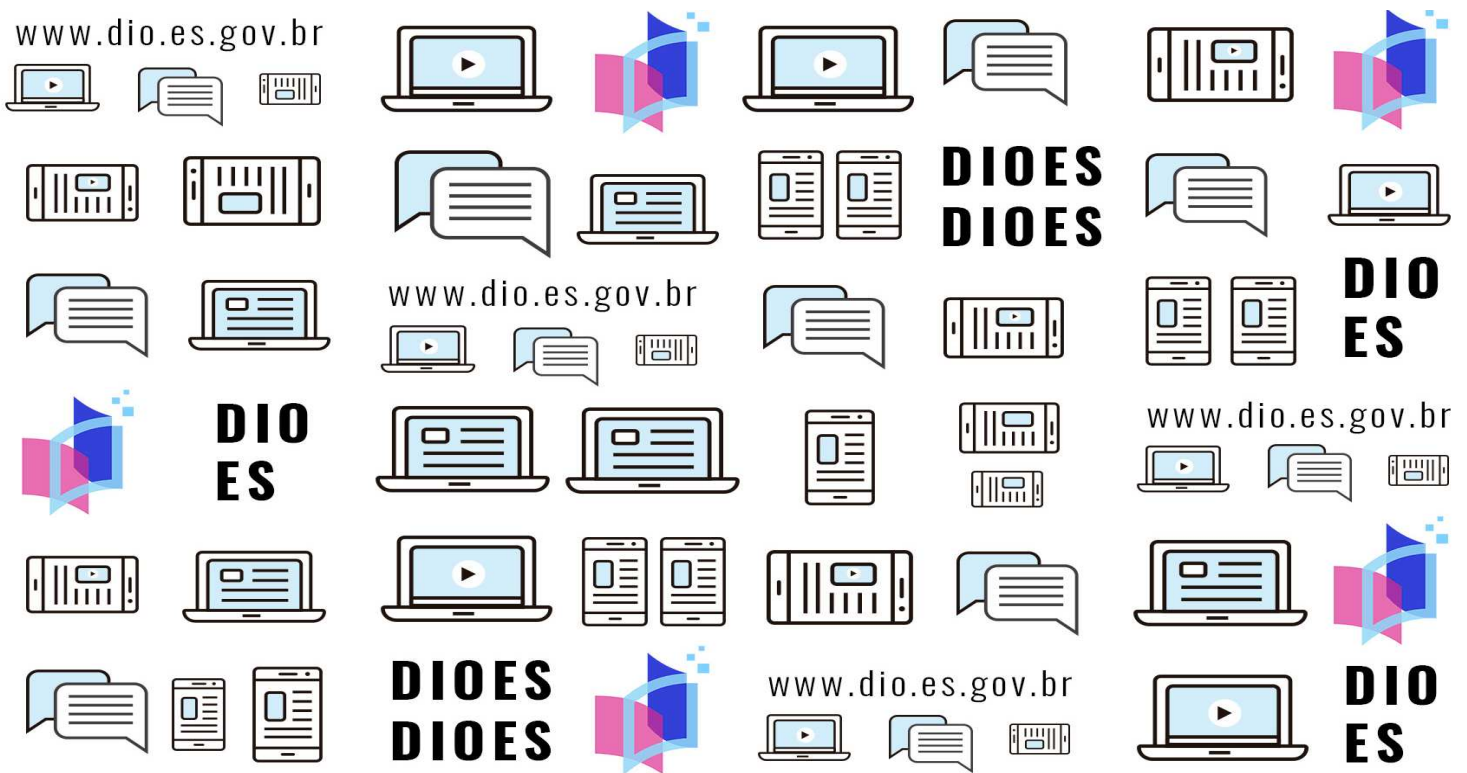
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, do Convênio Originário nº 007/2022, referente ao servidor **EUCINEIA REGINA MULLER**, nº matrícula 4245, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES.

PROCESSO Nº: 2022-907L2

Protocolo 1774492



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2026**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 100-S, publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº 001/2026 - Monitor de Ressocialização Prisional em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.selecao.es.gov.br, **NOTA DE EXCLUSÃO E NOTA DE CONVOCAÇÃO**.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1774763

PORTARIA Nº 491-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR RICARDO ORESTES MACHADO ALVES, Supervisor I, NF. 4479726, para responder como Subgerente de Compras, na Subgerência de Compras - SUBCOM, pelo período de 06/04/2026 à 20/04/2026, durante as férias do (a) titular **YASMIN DE PAULA RODRIGUES** - NF. 4869966.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774453

PORTARIA Nº 493-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a servidora **THAYNNA DIAS PINHEIRO**, NF. 4868170, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, na Gerência de Assistências e Avaliações - GERA, a contar de 17/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774537

PORTARIA Nº 494-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da

Lei Complementar Nº 46/94, a servidora **ISABELA BUBACH**, NF. 5206537, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QCE-06, na Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, a contar de 27/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774538

PORTARIA Nº 492-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso X, da Portaria nº 1916-S, de 30 de outubro de 2024, publicada em 31/10/2024, que delega competência ao Subsecretário de Estado de Ressocialização da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo, **resolve**:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II, da Lei Complementar Nº 46/94, as servidoras abaixo relacionadas, na Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, a contar de 08/04/2026.

MARIA SOLENE ROSA LEAL - NF. 5190231;

LUCILENE BARBOSA PORTO - NF. 3363155.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização

Protocolo 1774570

PORTARIA Nº 495-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a linha "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a servidora **JOSEANE SANTOS MARTINS**, NF. 4496230, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, na Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, a contar de 08/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774572

PORTARIA Nº 496-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve**:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, do (a) servidor (a) abaixo:

ADJALMA COFFLER - NF. 3407470, ocupante do cargo de Diretor de Unidade - 15 dias.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1774655

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 489-S, de 24/04/2026, publicada no D.O.E de 27/04/2026, que localizou o servidor **DIARLEY ALVES DE CASTRO - NF. 5061644.**

Onde se lê:

..., PSMCOL.

Leia-se:

..., PSMECOL.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

Protocolo 1774541

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resumo do Termo de Colaboração 002/2026

Processo nº.: 2026-0DGXR

Registro SIGEFES: 260155

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio Terapêutico Reviver.

Objeto: cooperação técnica e financeira para a manutenção do serviço de acolhimento institucional, na modalidade residência inclusiva, desenvolvido pela associação de apoio terapêutico reviver, por meio da realização de despesas de investimento.

Valor: R\$ 74.782,48 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), de repasse da Administração Pública Estadual.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/03/2027.

Dotação Orçamentária: 08.244.0026.2240

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 761

Gestor Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha - N. F. 3287831.

Vitória, 27 de abril de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1774642

Resumo do Termo de Colaboração 001/2025

Processo nº.: 2026-7X9ZW

Registro SIGEFES: 260154

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Conceição de Itaguaçu.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência, ofertado pela Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, por meio de despesa de custeio e investimento.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública Estadual e R\$ 609,69 (seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/03/2027.

Dotação Orçamentária: 08.244.0026.2240

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 761

Gestor Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha - N. F. 3287831.

Vitória, 27 de abril de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1774748

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/098/2025

Processo nº.: 2025-22HPN

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Sociedade Pestalozzi do Município de Jerônimo Monteiro.

Objeto: autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ajustar a execução do objeto com a repactuação dos valores das metas, conforme plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2025-22HPN, referente ao do Termo de Fomento nº SETADES/098/2025.

Vitória, 24 de abril de 2026

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1774407

REFITICAÇÃO PORTARIA 026-S, 06 de abril de 2026

Onde se lê:

[...]

Art. 8º O prazo para envio do Termo de Aceite será até 15 de maio de 2026, pelos municípios.

[...]

Leia-se:

[...]

Art. 8º O prazo para envio do Termo de Aceite serão até 25 de maio de 2026, pelos municípios.

[...]

Protocolo 1774542

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT CONVOCA o senhor **Khalil Filipe Rodor de Souza**, proponente contemplado no Edital Nº 009/2023 - **Seleção de Projetos Setoriais de Artes Visuais no Espírito Santo.**

Processo **2024-ZS2H0**, para devolução do recurso concedido no referido edital, com as devidas correções, até o prazo máximo de 20 dias após a publicação. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 13.1 do Edital.

Vitória, 27 de Abril de 2026.

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura.

Protocolo 1774610

PORTARIA Nº 066-S, de 27 de abril de 2026

Dispõe sobre a publicação da listagem final de seleção das propostas no âmbito do Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo Patrimônio Material e Espaços Culturais, visando à transferência de recursos na modalidade fundo a fundo do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, destinada à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis, reconhecidos na forma da lei, assim como, ações visando a requalificação de centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos, salas de cinema e outros espaços culturais em posse do Poder Público Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e suas alterações; Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e suas alterações; Instrução Normativa SECULT Nº 003, de 15 de outubro de 2025, e suas alterações; Instrução Normativa SECULT Nº 004, de 15 de outubro de 2025; e Portaria SECULT nº 91-S, 15 de outubro de 2025, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Após a análise e a aplicação dos critérios de seleção estabelecidos no art. 17 da Instrução Normativa SECULT nº 003/2025 e no art. 16 da Instrução Normativa SECULT nº 004/2025, a ordem de classificação das propostas consta dos Anexos 01 e 02 desta Portaria.

Parágrafo único. Nos termos do § 4º do art. 17 da Instrução Normativa SECULT nº 003/2025, alterada pela Instrução Normativa nº 002, de 24 de fevereiro de 2026, e do § 4º do art. 16 da Instrução Normativa SECULT nº 004/2025, alterada pela Instrução Normativa nº 003, de 24 de fevereiro de 2026, foram desclassificadas as propostas que obtiveram pontuação total inferior a 20,0 (vinte) pontos, bem como aquelas que receberam 0 (zero) ponto em qualquer dos critérios.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Instrução Normativa SECULT nº 003/2025 e do art. 17 da Instrução Normativa SECULT nº 004/2025, as propostas selecionadas serão submetidas à análise documental para emissão de manifestação conclusiva, podendo ser solicitadas informações complementares ou readequações, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 4.960-R, de 2021.

Art. 3º Ratificada a seleção, o Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura e, caso se aplique, pelo arquiteto ou engenheiro que acompanhará a execução do Plano.

Parágrafo único. Após a assinatura do Termo de Responsabilidade, a SECULT publicará extrato resumido do termo no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo, designando os servidores do seu quadro para monitorar e avaliar cada parceria

Art. 4º O Município deverá observar integralmente o disposto no Decreto nº 4.960-R, de 27 de agosto de 2021, nas Instruções Normativas SECULT nº 003 e nº 004, ambas de 15 de outubro de 2025, e na Portaria SECULT nº 91-S, de 15 de outubro de 2025, bem como em suas alterações.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela SECULT, observado o disposto na Lei Complementar nº 458/2008, no Decreto nº 4.960-R/2021 e nas Instruções Normativas SECULT nº 003/2025 e nº 004/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada para as transferências relativas ao ciclo de 2025.

Vitória, 27 de abril de 2026

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO 01 - PATRIMÔNIO MATERIAL TOMBADO

ITEM	MODALIDADE	MUNICÍPIO	Nº DA INSCRIÇÃO	IMÓVEL	EIXO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	VALOR
1	Patrimônio Material Tombado	Mimoso do Sul	2026-QNVGRQ	Chegada de São Pedro do Itabapoana	I - Elaboração de projeto executivo	48	Classificado	R\$ 111.639,27
2	Patrimônio Material Tombado	Mimoso do Sul	2025-9297FF	Casa do Senhor Setenta	II - Investimento em obra	48	Classificado	R\$ 941.194,21
3	Patrimônio Material Tombado	Venda Nova do Imigrante	2025-K93G25	Casarão Família Scabelo	I - Elaboração de projeto executivo	46	Classificado	R\$ 212.753,20
4	Patrimônio Material Tombado	Aracruz	2026-5M9NT8	Igreja Nossa Senhora da Penha - Santa Cruz	II - Investimento em obra	44	Classificado	R\$ 1.002.512,59
5	Patrimônio Material Tombado	Muqui	2026-0TC6QR	Escola de Música Manoel Vicente de	I - Elaboração de projeto executivo	44	Classificado	R\$ 130.507,38
6	Patrimônio Material Tombado	Muqui	2026-GH3GJ7	Biblioteca Municipal Cyro Duarte	I - Elaboração de projeto executivo	44	Classificado	R\$ 32.383,14
7	Patrimônio Material Tombado	Cachoeiro de Itapemirim	2025-1GW01T	Casa da Memória	I - Elaboração de projeto executivo	43	Classificado	R\$ 68.367,83
8	Patrimônio Material Tombado	Mimoso do Sul	2026-V3H571	Rua Pedro Prúculi e Complementos	I - Elaboração de projeto executivo	43	Classificado	R\$ 163.516,80
9	Patrimônio Material Tombado	Domingos Martins	2025-Q2LJST	Centro Cultural Imperador	I - Elaboração de projeto executivo	42	Classificado	R\$ 526.108,23
10	Patrimônio Material Tombado	Muqui	2025-BWWDCB	Sede da Prefeitura Municipal de Muqui	II - Investimento em obra	41,5	Classificado	R\$ 2.396.183,22
11	Patrimônio Material Tombado	Santa Leopoldina	2026-MVHNVF	Igreja do Divino Espírito Santo e Casa	I - Elaboração de projeto executivo	41,5	Classificado	R\$ 218.548,25
12	Patrimônio Material Tombado	Cachoeiro de Itapemirim	2025-0QR2MT	Centro Operário	II - Investimento em obra	40,5	Classificado	R\$ 1.154.326,54
13	Patrimônio Material Tombado	Cachoeiro de Itapemirim	2025-C5HSP2	Casa de Cultura Roberto Carlos	I - Elaboração de projeto executivo	40	Classificado	R\$ 30.810,13
14	Patrimônio Material Tombado	Domingos Martins	2026-SWSR6G	Jardim Secreto	II - Investimento em obra	40	Classificado	R\$ 1.829.596,04
15	Patrimônio Material Tombado	Muqui	2026-NX41X5	Requalificação Urbana : Praça João Batista,	I - Elaboração de projeto executivo	40	Classificado	R\$ 218.429,96
16	Patrimônio Material Tombado	Cachoeiro de Itapemirim	2025-F83J16	Mercado São João ("Mercado do	II - Investimento em obra	39	Classificado	R\$ 1.449.530,51
17	Patrimônio Material Tombado	Cachoeiro de Itapemirim	2025-XHJFVZ	Centro Cultural Palácio Bernardino	III - Aquisição de equipamentos e	38	Classificado	R\$ 126.754,13
18	Patrimônio Material Tombado	Vitória	2026-6ZFBPT	Imóvel 1042 – Antiga Tipografia Samorini e	I - Elaboração de projeto executivo	38	Classificado	R\$ 81.157,26
19	Patrimônio Material Tombado	Vitória	2026-BQJPBG	Biblioteca Municipal Adelphi Poli	II - Investimento em obra	38	Classificado	R\$ 5.150.308,41
20	Patrimônio Material Tombado	Santa Leopoldina	2026-1M3CFF	Sede da Prefeitura Municipal	I - Elaboração de projeto executivo	37,5	Classificado	R\$ 172.410,40
21	Patrimônio Material Tombado	Santa Leopoldina	2026-B9C8GT	Ponte Paulo Antônio Medici	I - Elaboração de projeto executivo	37,5	Classificado	R\$ 40.450,65
22	Patrimônio Material Tombado	Santa Leopoldina	2026-LZC9MT	Sede do Conselho Tutelar e Junta Militar	I - Elaboração de projeto executivo	37,5	Classificado	R\$ 61.245,80
23	Patrimônio Material Tombado	Santa Leopoldina	2026-3TFDC3	Avenida Presidente Vargas, Avenida	I - Elaboração de projeto executivo	37,5	Classificado	R\$ 471.184,20
24	Patrimônio Material Tombado	Alegre	2026-S7KWSJ	Espaço Cultural Elias Simão (Antiga Estação	III - Aquisição de equipamentos e	37	Classificado	R\$ 59.723,40
25	Patrimônio Material Tombado	Conceição da Barra	2026-2D604X	Casa da Cultura Hermógenes Lima	II - Investimento em obra	36,5	Classificado	R\$ 4.878.832,54
26	Patrimônio Material Tombado	Cachoeiro de Itapemirim	2025-5S7JP3	Praça de Mobilidade e Convivência do Rei	II - Investimento em obra	35,5	Classificado	R\$ 180.290,07
27	Patrimônio Material Tombado	Cariacica	2025-87N6F4	Cemitério São Francisco e Capela São	II - Investimento em obra	35,5	Classificado	R\$ 1.542.460,57
28	Patrimônio Material Tombado	Domingos Martins	2025-RC8N4P	Casa da Cultura	III - Aquisição de equipamentos e	35	Classificado	R\$ 2.036.554,38
29	Patrimônio Material Tombado	Cariacica	2025-QN2T82	Centro Histórico Eduartino Silva	II - Investimento em obra	34	Classificado	R\$ 1.472.206,85
30	Patrimônio Material Tombado	Marataízes	2026-K6SJ7Q	Palácio das Águias	III - Aquisição de equipamentos e	33	Classificado	R\$ 82.182,61
31	Patrimônio Material Tombado	Nova Venécia	2026-S7V025	Casa de Pedra do Perletti	I - Elaboração de projeto executivo	30	Classificado	R\$ 101.485,00
32	Patrimônio Material Tombado	Santa Teresa	2026-XKPNST	Complexo Lambert" - Casa da Família e	I - Elaboração de projeto executivo	30	Classificado	R\$ 53.449,20
33	Patrimônio Material Tombado	Cachoeiro de Itapemirim	2025-89DLJR	Pracinha da Princesa ao Rei	I - Elaboração de projeto executivo	25,5	Classificado	R\$ 85.645,96
34	Patrimônio Material Tombado	Alfredo Chaves	2026-J1L5FW	Estação Ferroviária de Mathilde	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 453.823,96
35	Patrimônio Material Tombado	Mimoso do Sul	2026-Q1VCW6	Cine Teatro Stênio Garcia	I - Elaboração de projeto executivo	0	Desclassificado	R\$ 184.975,33

ANEXO 02 - ESPAÇOS CULTURAIS

ITEM	MODALIDADE	MUNICÍPIO	Nº DA INSCRIÇÃO	IMÓVEL	EIXO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	VALOR
1	Espaços Culturais	Afonso Cláudio	2026-3GRK5H	Centro Cultural "José Ribeiro Tristão"	III - Aquisição de equipamentos e	37	Classificado	R\$ 1.220.370,00
2	Espaços Culturais	Alegre	2025-05NZTQ	Teatro Municipal Virgínia Santos	II - Investimento em obra	37	Classificado	R\$ 4.605.591,14
3	Espaços Culturais	Cachoeiro de Itapemirim	2025-P8XNW6	Teatro Municipal Rubem Braga	III - Aquisição de equipamentos e	37	Classificado	R\$ 422.566,63
4	Espaços Culturais	Domingos Martins	2025-HGCDX2	Casa do Artesanato	I - Elaboração de projeto executivo	37	Classificado	R\$ 45.833,32
5	Espaços Culturais	Domingos Martins	2026-5N46WF	Área de Eventos	I - Elaboração de projeto executivo	37	Classificado	R\$ 129.587,54
6	Espaços Culturais	Itaguaçu	2026-P6SGL8	Teatro Municipal Geraldo Cestari	II - Investimento em obra	37	Classificado	R\$ 690.270,90
7	Espaços Culturais	Santa Teresa	2026-ZFW74F	Museu da Imigração Italiana de Santa	III - Aquisição de equipamentos e	37	Classificado	R\$ 389.349,67
8	Espaços Culturais	Divino de São Lourenço	2026-8WX7BM	Parque de Exposições de Patrimônio da	III - Aquisição de equipamentos e	34,5	Classificado	R\$ 173.699,89
9	Espaços Culturais	Nova Venécia	2026-8P6R3Z	Biblioteca Pública Municipal Dr. Eduardo	I - Elaboração de projeto executivo	32	Classificado	R\$ 63.147,40
10	Espaços Culturais	Cariacica	2026-S3XKBK	Centro Cultural Frei Ubaldo Favagallo da	II - Investimento em obra	29,5	Classificado	R\$ 1.380.948,90
11	Espaços Culturais	Ibiraçu	2026-L5VQ41	Complexo Cultural Roque Peruch	III - Aquisição de equipamentos e	29,5	Classificado	R\$ 471.987,94
12	Espaços Culturais	Alfredo Chaves	2026-6HLH2R	Casa da Cultura - Biblioteca Pública	III - Aquisição de equipamentos e	27	Classificado	R\$ 139.827,36
13	Espaços Culturais	Cachoeiro de Itapemirim	2025-J87D3G	Pracinha da Cultura Sérgio Sampaio	I - Elaboração de projeto executivo	27	Classificado	R\$ 242.167,67
14	Espaços Culturais	Domingos Martins	2026-0VL9GK	Conjunto Arquitetônico do Vale	I - Elaboração de projeto executivo	27	Classificado	R\$ 261.118,31
15	Espaços Culturais	Marataizes	2026-2GDPK4	Feira Municipal do Artesão De Marataizes	III - Aquisição de equipamentos e	27	Classificado	R\$ 55.323,53
16	Espaços Culturais	Piúma	2026-1K7D55	Espaço Cultural Palácio das Conchas	III - Aquisição de equipamentos e	27	Classificado	R\$ 328.512,73
17	Espaços Culturais	Viana	2026-65NF2J	Galeria de Arte Casarão Adair José	II - Investimento em obra	27	Classificado	R\$ 2.554.985,50
18	Espaços Culturais	Ibiraçu	2026-PCGD0X	Complexo Cultural Roque Peruch	II - Investimento em obra	24,5	Classificado	R\$ 696.863,96
19	Espaços Culturais	Montanha	2026-47D9FP	Teatro Municipal De Montanha-ES	II - Investimento em obra	24,5	Classificado	R\$ 2.746.154,29
20	Espaços Culturais	Mucurici	2026-JK2ZG1	Teatro Municipal de Mucurici	II - Investimento em obra	24,5	Classificado	R\$ 2.659.264,80
21	Espaços Culturais	Ponto Belo	2026-7189RT	Casa da Cultura de Ponto Belo	II - Investimento em obra	24,5	Classificado	R\$ 700.000,00
22	Espaços Culturais	Jeronimo Monteiro	2026-QFLD8W	Espaço Cultural João Brito Netto	III - Aquisição de equipamentos e	22	Classificado	R\$ 97.897,79
23	Espaços Culturais	Anchieta	2026-Z4C63V	Centro Cultural Thiago Bezerra Leite / Casa da	III - Aquisição de equipamentos e	0	Desclassificado	R\$ 693.690,09
24	Espaços Culturais	Apiacá	2026-HZ041L	Antiga Estação Ferroviária de Iuru	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 894.000,15
25	Espaços Culturais	Aracruz	2026-CT8MB3	Casa da Cultura Angélica Pandolfi -	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 1.017.784,35
26	Espaços Culturais	Aracruz	2026-8CW3H8	Teatro José Maria Coutinho	I - Elaboração de projeto executivo	0	Desclassificado	R\$ 206.354,52
27	Espaços Culturais	Baixo Guandu	2025-GNR21V	Canaã Social Clube de Baixo Guandu	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 1.100.296,94
28	Espaços Culturais	Guaçuí	2026-RVS4C4	Teatro Municipal Fernando Torres	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 798.396,95
29	Espaços Culturais	Guaçuí	2026-TPZ3F7	Teatro Municipal Fernando Torres	III - Aquisição de equipamentos e	0	Desclassificado	R\$ 0,00
30	Espaços Culturais	Guarapari	2026-8PD6Z5	Casa da Cultura de Guarapari	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 1.819.208,60
31	Espaços Culturais	Guarapari	2026-CKWK8J	Ruínas da Igreja Matriz Nossa Senhora da	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 895.747,84
32	Espaços Culturais	Itaguaçu	2026-8TQ1X1	Teatro Municipal Geraldo Cestari	III - Aquisição de equipamentos e	0	Desclassificado	R\$ 690.270,90
33	Espaços Culturais	Jeronimo Monteiro	2026-DM81Z7	Espaço Cultural João Brito Netto	I - Elaboração de projeto executivo	0	Desclassificado	R\$ 40.276,23
34	Espaços Culturais	Marilândia	2026-DJ2QRF	Espaço Cultural Giordano Lorenzin	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 7.239.917,29
35	Espaços Culturais	Mucurici	2026-KFPMOW	Teatro Municipal de Mucurici	I - Elaboração de projeto executivo	0	Desclassificado	R\$ 2.659.264,80
36	Espaços Culturais	Santa Maria de Jetibá	2026-KXD4C4	Biblioteca Pública Municipal de Santa	III - Aquisição de equipamentos e	0	Desclassificado	R\$ 87.037,79
37	Espaços Culturais	Santa Teresa	2026-JWR8BD	Casa de Cultura	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 2.101.096,00
38	Espaços Culturais	Serra	2026-CTK9TS	Espaço Cultural que sedia a Biblioteca	II - Investimento em obra	0	Desclassificado	R\$ 334.546,55

Protocolo 1774678

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0190/2026 - PROCESSO
SEAG Nº 2026-9ZR0N.**

DOADOR: Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alfredo Chaves, CNPJ/
MF: 27.142.686/0001-01.

OBJETOS: 01 (uma) Pá Carregadeira.

Valor: R\$ 343.243,86.

Vitória, 27 de abril de 2026

Carlos Luiz Tesch Xavier

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1774458

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0213/2026 - PROCESSO
SEAG Nº 2025-DMGFS.**

DOADOR: Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Linhares, CNPJ/MF:
27.167.410/0001-88.

OBJETOS: 20 (vinte) Barracas para Feira.

Valor: R\$ 45.940,00.

Vitória, 27 de abril de 2026

Carlos Luiz Tesch Xavier

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1774481

**Convênio SEAG nº 016/2024
Resumo do 2º Termo Aditivo SEAG nº
065/2026**

Processo: 2024-VW282

Concedente: Estado do Espírito Santo, por
intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Conveniente: Município de Cariacica

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência até 30/12/2026,
conforme plano de trabalho.

Ratificação: As Cláusulas e condições não
modificadas ou revogadas expressamente por força
deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam
inteiramente em vigor.

Vitória 27 de abril de 2026

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1774536

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 076-P, DE
27 DE ABRIL DE 2026**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária
e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das
atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento
do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R,
de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;
considerando as disposições contidas nos arts. 108
a 112 e 118 a 121 da Lei Complementar nº 46,
de 31 de janeiro de 1994, bem como no Parecer

Administrativo/ASJUR/Nº 029/2014, e, tendo em
vista o constante no processo E-Docs 2026-68V1G;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio ao servidor Gustavo
Santos Miguel, número funcional 3281833, referente
ao interstício 5 de agosto de 2011 a 4 de agosto
de 2021, no período de 4 de maio de 2026 a 17 de
junho de 2026.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1774587

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 077-P, DE
27 DE ABRIL DE 2026**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária
e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das
atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento
do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R,
de 31 de outubro de 2001, e suas alterações, bem
como o disposto no art. 52 da Lei Complementar
nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e, considerando
a necessidade de substituição dos titulares dos
cargos para afastamentos por motivo de férias
regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Georgiana Perim
Galvão, nº funcional 2812347, para exercer a função
gratificada de Gerente Regional de Cariacica, no
período de 11 a 25 de maio de 2026.

Art. 2º Designar a servidora Leticia Soares
Bermudes, nº funcional 3531384, para exercer
o cargo comissionado de Gerente Financeiro, no
período de 15 a 27 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1774589

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº
000794/2026**

**O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
- DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de
Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução
nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito
- CONTRAN, após esgotadas as tentativas de
ciência por meio de notificação via remessa postal,
vem notificar os proprietários e detentores dos
veículos do cometimento de infrações de trânsito,
concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias,
contados a partir desta publicação, para interpirem
"Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser
apresentada com os documentos previstos no
artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022.
O formulário para Defesa Prévia encontra-se no
endereço <https://der.es.gov.br/InfraacaoMulta>. A
Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1774649

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000822/2026

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem **"Defesa Prévia"**. A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1774651

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000808/2026
O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem **"Recurso"** em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP:

29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1774666

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000835/2026
O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem **"Recurso"** em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1774671

RESOLUÇÃO DICOL Nº 37/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 037/2026-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2022-FVDL0, o qual foi incluído na Ata da 5ª Reunião da DICOL realizada no dia 27/4/2026.

Protocolo 1774691

RESOLUÇÃO DICOL Nº 38/2026 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria Executiva Geral do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 038/2026-DIEGE/DER-ES, inserto nos autos 2026-90VS2, o qual foi incluído na Ata da 5ª Reunião da DICOL realizada no dia 27/4/2026.

Protocolo 1774692

NOTIFICAÇÃO

Contrato Nº: 065/2022

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-TX9QH**Forma de Contratação:** Tomada de Preços n.º 003/2022**Contratado:** MIRANDA ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 22.153.445/0001-44**OBJETO:** (i) da existência de débito no valor de R\$ 11.551,07 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), oriundo do Contrato nº 065/2022;

(ii) da natureza não tributária do crédito, decorrente de relação contratual administrativa;

(iii) de que o referido valor decorre da aplicação da metodologia de cálculo de vantajosidade prevista na Lei Estadual nº 10.577/2016, expressamente contemplada no instrumento convocatório e no contrato, configurando mecanismo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da Administração;

(iv) da possibilidade de inscrição do débito em dívida ativa não tributária, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, em caso de não pagamento.

Assinatura: 23/03/2026**DÉCIO CRUZ OLIVEIRA****DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO DER-ES****Protocolo 1774498****EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 033/2025**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2024-OMLPT**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública Nº 90029/2024**Contratado:** CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA**CNPJ:** 27.123.008/0001-00**ID CidadES TCEES:**

2024.500E0100014.01.0031

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo de serviços, no percentual de **2,41%**, conforme autorização prevista na Cláusula Sétima e no previsto no artigo 124, da Lei 14.133/2021. Em razão dos acréscimos qualitativos ao objeto contratual o valor global, passa a ser fixado em **R\$ 15.146.814,65****Fonte:** Dotação Orçamentária:**Exercício de 2025:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673
- Elemento de Despesas 4.4.90.51**R\$ 344.087,02****Exercício de 2026:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673
- Elemento de Despesas 4.4.90.51**R\$ 7.764.908,65****Exercício de 2027:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673
- Elemento de Despesas 4.4.90.51**R\$ 3.772.275,05****Exercício de 2028:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673
- Elemento de Despesas 4.4.90.51**R\$ 3.265.543,93****Assinatura:** 27/04/2026**EDMAR FRAGA ROCHA****Diretor Geral do DER-ES****Protocolo 1774754****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -****DELIBERAÇÃO CERH Nº 001 DE 22 de abril de
2026**

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, em sua **1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026 às 14h00, no auditório do Palácio da Fonte Grande**, localizado à Rua Sete de Setembro, 362, Centro, no município de Vitória, nesse Estado, no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5096-R, de 24 de fevereiro de 2022 e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo E-Docs 2023-RZS64**Requerente:** Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;**Assunto:** Cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO do 3º ciclo, referente ao ano de 2025.

Considerando as Resoluções ANA nº 135/2022 e nº 160/2023, que instituem o 3º ciclo do Progestão e definem os novos valores anuais de repasse;

Considerando que o Estado do Espírito Santo aderiu ao Progestão - 3º ciclo por meio do Ofício EME nº 061/23, de 26 de junho de 2023, e manteve como entidade coordenadora do Programa no estado a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo inerentes à implementação do Programa, no âmbito do Termo de Contrato Nº 026/2023/ANA, celebrado entre a ANA e a AGERH, tendo por interveniente o CERH;

Considerando que, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, aprovado por meio da Resolução CERH nº 001/2023, em 05/07/2023, e atestar, de acordo com seu julgamento, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de investimento e de implementação dos instrumentos e ferramentas de apoio ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH-ES .

O CERH, por unanimidade, atesta o cumprimento das metas contratuais referente ao ano de 2025, apresentadas nesta reunião por meio dos **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração das Metas de Gerenciamento Estadual do PROGESTÃO - 3º ciclo**, anexos à presente deliberação, **bem como atesta a apresentação do Quadro de Desembolso dos Recursos do Programa - ano 2025, visando o acompanhamento da execução do Plano de Aplicação Plurianual**, em atendimento ao disposto no Termo de Contrato nº 026/ANA/2023 - PROGESTÃO.**Entidades presentes:** SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SESA, UFES, IFES, AMUNES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, FECOMÉRCIO, SINDIROCHAS, AFV, CRIARTE, FETAES, ABES, APEA-ES, CBH ITAPEMIRIM.

Vitória, 22 de abril de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Presidente do CERH

Protocolo 1774654

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

63

**RESUMO DE TERMO DE FOMENTO
SEAMA/004/2026****Processo nº: 2026-97B45****Registro SIGEFES: 260157****Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.**Organização da Sociedade Civil:** INSTITUTO PRO-TAPIR PARA A BIODIVERSIDADE.**CNPJ:** 42.038.076/0001-56.**Objeto:** A promoção da conscientização das comunidades vizinhas à Reserva Biológica (REBIO) de Sooretama/ES sobre o problema e as soluções da presença de cães domésticos em áreas naturais.**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 1424, LOA 2026.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2027.**Dotação** 10.41.101.18.541.0205.2351 **Orçamentária:****Elemento de Despesa:** 3.3.50.41**Fonte:** 1.5.00.000000**Fiscal:** Thaís de Assis Volpi - N.F. 2973448.

Vitória, 27 de abril de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1774482**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/ 2026****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **HUGO SANTOS TOFOLI**, Nº. Funcional 3290476,15 (quinze) dias de férias regulamentares restantes, referentes ao exercício 2024/2025, a partir de 04/05/2026, interrompidas pela Instrução de Serviço nº 086/2025 de 16/12/2025.

Vitória, 27 de abril de 2026

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1774471**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025, 27 DE ABRIL DE 2026****O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP**, autarquia de

regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, com alterações posteriores e considerando:

O disposto no Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 929 de 25/11/2019, que instituiu instrumentos e procedimentos para o fomento às parcerias entre o Estado do Espírito Santo e as entidades privadas de inovação tecnológica regional;

O disposto no Art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 182, de 1º/6/2021, que institui o marco legal das "Startups" e do empreendedorismo inovador;

RESOLVE:**Art. 1º ALTERAR** a Comissão Técnica de Avaliação (CTA) das propostas a serem apresentadas no processo de contratação de "startups", responsáveis pelo desenvolvimento de solução para o desafio deste órgão, no âmbito do Programa de Compras Públicas de Inovação do Espírito Santo - StartupES.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo é integrada, sob a presidência do(a) primeiro (a), pelos seguintes membros titulares:

I. Ariane Nunes Reis, Coordenador de Projetos, 3282970 - Presidente;

II. Priscila Ribeiro Spala, Especialista em Regulação e Fiscalização, 3283615 - Membro;

III. Janemary Entringer Sagrillo Brandão, Tecnóloga em Saneamento Ambiental, 3674118 - Membro;

IV. Izabela Ramalho Ribeiro, Agente de Contratação, 4846290 - Membro;

V. Krishna Daher Sodré Campana, Gerente de Regulação de Água e Esgoto, 4883160 - Membro;

VI. Maria Elisa de Freitas Falcão, Especialista em Regulação e Fiscalização, 3838900 - Membro;

VII. Mariângela Dutra de Oliveira, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnólogo - Professora do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes);

VIII. Marta Talitha Carvalho Freire Mendes, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnólogo - Professor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

§ 2º A pessoa presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será substituída pelos demais membros, conforme ordem de designação.

§ 3º A Comissão será automaticamente desconstituída na data de assinatura do Contrato Público de Solução Inovadora.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário da Instrução de Serviço Nº 011 de 24 de fevereiro de 2025.**Alexandre Careta Ventrorm**

Diretor-Geral

Protocolo 1774717**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -****RESUMO DO TERMO ADITIVO****Contrato nº 11/2024****Processo IPEM-ES nº 2024-47546****Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.**

Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 22/05/2026, bem como o reajuste, no percentual de 3,72% do Índice IST.

Valor Global: R\$ 7.206,96 (sete mil, duzentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Garantia: A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada, proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

Sérgio Eduardo Correa Vidigal
 Diretor Geral - IPEM - ES

Protocolo 1774652

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0226 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **WALAS RAMPINELI, NF nº 4375653**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Segurança da Unidade de Internação Norte - UNIS NORTE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória/ES, 23 de Abril de 2026.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
 Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1774836

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0227 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R,

de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo IASES Edital 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico Superior Socioeducativo.

Região: Norte.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, a data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 27/04/2026

Fabio Modesto De Amorim Filho
 Diretor-Geral

Protocolo 1774768

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0228 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

TORNAR sem efeito a **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0209** de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial no dia 15 de abril de 2026.

Vitória (ES), 27 de abril de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
 DIRETOR-GERAL do IASES

Protocolo 1774771

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0229 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

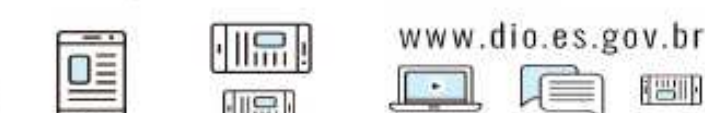
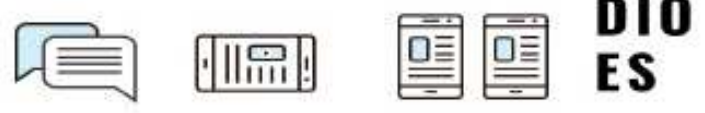
R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS CASTELAR** para responder pelo expediente de **Gerente** da **UNIS**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **19/03/2026 a 02/04/2026**.

Vitória (ES), 27 de abril de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
 Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1774773





LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO **Concorrência Eletrônica Nº 90003/2026**

Id 2026.500E1700002.01.0007 **Contratação** **CidadES:**

Órgão/Entidade: Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública
Processo Nº: 2025-MQPT0

Objeto: contratação, em regime semi-integrado, de empresa especializada para a execução das obras de reforma da área interna do Centro Cultural Carmélia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

Valor total estimado: R\$9.906.680,91

Abertura da sessão pública: 18/06/2026 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema Comprasnet, estando o edital disponível no endereço www.gov.br/compras e www.fundacaocarmelia.com.br.

Contato: geag@fundacaocarmelia.com.br

LÍVIA MOREIRA PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1774695

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Órgão: Secretaria de Economia e Planejamento - SEP

Processo nº: 2025-CG7S2

IDCidadES/TCEES: 2026.500E0600010.01.0001

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Infraestrutura, Alimentação e Apoio Logístico para realização de Eventos - Audiências Públicas LOA 2027.

Lote 01

Empresa vencedora: VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA

Valor global do lote: R\$ 248.890,00

Lote 02

Empresa vencedora: TF10 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Valor global do lote: R\$ 83.000,00

Os referidos lotes foram devidamente adjudicados e homologados pela Autoridade Competente em 24/04/2026.

Contato: cal@sep.es.gov.br - (27) 3636-4279

THASSIA DA SILVA MARQUES

Agente de Contratação SEP/ES

Protocolo 1774452

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

UASG: 925743.

Processo: 2026-BMT1T

ID CidadES: 2026.500E0600001.01.0003.

Objeto: Aquisição de Bens Móveis permanentes - Mobiliários

Valor total estimado: R\$512.988,00 (quinhentos e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Data da Sessão Pública: 08/05/2026, às 14h30min. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo do Estado do Espírito Santo (<https://portalsiades.es.gov.br/>), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Estadual.

Informações por meio do e-mail licitacao@sefaz.es.gov.br.

Alexandre Vargas Nemer

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1774451

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIADES Nº: 005/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro

Processo Nº: 2026-8HWH1

ID CIDADES: 2026.500E1900011.01.0007

Objeto: Aquisição de Medicamento (ESOMEPRAZOL

E OCITONA)

Valor Estimado: R\$ 8.753,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)

Data Início do envio de Proposta: 28/04/2026 às 9h

Data Fim de envio de Proposta: 11/05/2026 às 9h

Data Início da Sessão Pública: 11/05/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, cujo o endereço é <https://portalsiades.es.gov.br/>

Contato: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3558-2601/2600

Jeronimo Monteiro - Es, 27 de abril de 2026.

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber

Agente de Contratação - UIJM

Protocolo 1774528

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIADES Nº: 007/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro

Processo Nº: 2026-CTS77

ID CIDADES: 2026.500E1900011.01.0008

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Manipulados.

Valor Estimado: R\$ 3.184,50 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data Início do envio de Proposta: 28/04/2026 às 9h

Data Fim de envio de Proposta: 12/05/2026 às 9h

Data Início da Sessão Pública: 12/05/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, cujo o endereço é <https://portalsiades.es.gov.br/>

Contato: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3558-2601/2600

Jeronimo Monteiro - Es, 27 de abril de 2026.

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber

Agente de Contratação - UIJM

Protocolo 1774532

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO: 2025-FNK7Q

A Superintendência Regional de Saúde de Colatina torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento para instalação de setores da Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC, em favor da empresa FRANCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.397.383/0001-08, no valor mensal de R\$ 15.400,00.

Em 24 de abril de 2026.

Edivânio Mendes dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1774399

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 004/2026

Órgão - SRSSM

Processo: 2026-5HD9H

CidadES/TCE-ES

2026.500E2000002.01.0004

Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ARTIGOS PERSONALIZADOS.**

A SRSSM torna público que em razão de fato superveniente que compromete a utilidade da contratação, o pregão eletrônico 004/2026 terá que ser REVOGADO.

Maiores informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-6509 e/ou e-mail: pregaoeletronico.srsm@saude.es.gov.br

São Mateus 27 de abril de 2026.

Rogério Pinheiro

Pregoeiro /SRSSM

Protocolo 1774735

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2025-26R0Z

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0238

Objeto: Registro de Preços de Bem Permanente - Foco Cirúrgico Móvel.

Situação: SUSPENSO SINE DIE

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5744, de 9h às 18h.

Em 27 de abril de 2026.

HENRIQUE COSTALONGA GOMES

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1774737

Hospitais

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0024/2026**

Órgão: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG.

UASG: 925026

Processo: 2026-3LT9G

**Nº ID Cidades/TCES-ES:
2026.500E1900001.01.0030**

Objeto: Ata de Registro de conjunto de bloqueio para anestesia e luvas cirúrgicas.

Valor estimado: R\$ 7.878.920,00.

Data da sessão pública: 12/05/2026 às 08:00 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.

Os interessados em participar da licitação deverão

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

Rosalvo Braggio
Agente de Contratação - HINSG
Protocolo 1774423

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0025/2026

Órgão: Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria - HINSG.

UASG: 925026
Processo: 2025-SRXJ5
Nº ID Cidades/TCES-ES:
2026.500E1900001.01.0031

Objeto: Ata de Registro de conjunto de bloqueio para anestesia e luvas cirúrgicas.
Valor estimado: R\$ 250.814,38.
Data da sessão pública: 12/05/2026 às 08:30 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

Rosalvo Braggio
Agente de Contratação - HINSG
Protocolo 1774424

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0026/2026

Órgão: Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria - HINSG.

UASG: 925026
Processo: 2025-BGMWM
Nº ID Cidades/TCES-ES:
2026.500E1900001.01.0032

Objeto: Ata de Registro de botina de segurança, luva cano longo e outros.
Valor estimado: R\$ 98.962,43.
Data da sessão pública: 12/05/2026 às 09:00 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES

estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

Rosalvo Braggio
Agente de Contratação - HINSG
Protocolo 1774444

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0027/2026

Órgão: Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria - HINSG.

UASG: 925026
Processo: 2025-SRQ02
Nº ID Cidades/TCES-ES:
2026.500E1900001.01.0033

Objeto: Ata de Registro de pronga nasal, termômetro clínico, detergente 5 litros e outros.
Valor estimado: R\$ 615.598,72.
Data da sessão pública: 12/05/2026 às 09:30 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

Rosalvo Braggio
Agente de Contratação - HINSG
Protocolo 1774445

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
UASG: 928459
PROCESSO Nº: 2024-Z6GXD
IDCidadeS/TCE -ES: 2026.500E0100022.01.0009
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a execução do Programa de Agente de Trânsito Mirim Escolar

(ATME), conforme especificações do Termo de Referência.

GRUPOS 1, 2 e 3: FRACASSADO.

GRUPO 4: CONES

EMPRESA VENCEDORA: UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.630.001/0001-69

Valor: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

GRUPO 5: PLACAS

EMPRESA VENCEDORA: UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.630.001/0001-69

Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

GRUPO 6: APITOS

EMPRESA VENCEDORA: UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.630.001/0001-69

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 27/04/2026.

INFORMAÇÕES:

E-MAIL: equipelicita3@detran.es.gov.br

TELEFONE: (27) 3145-6341 / (27) 98868-6074

LORRAYNE GONÇALVES CANTARELA

Agente de Contratação III - DETRAN/ES

Instrução de Serviço P Nº 345/2024

Ratifico a observância da legislação de regência, razão pela qual adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Vitória, 27 de abril de 2026.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1774713

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico: 006/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo: 2026-WHD5D

ID da Contratação **CidadES:**

2026.500E0600020.01.0007

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos esportivos de academia popular e academia calistênica.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU/ES, por meio da Agente de Contratação, designada na Portaria nº 765-S de 11/06/2024, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico supramencionado foi **SUSPENSO**, com base em fundamentação disponibilizada no processo administrativo.

Contatos: pregao.sedu@sedu.es.gov.br e telefone (27) 3636.7828.

Vitória, 27/04/2026

Thaiz Oliveira Martins Charpinel

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1774670

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2026-S7G23

ID **CidadES/TCE-ES** **nº:**

2026.500E0600023.01.0022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTOR

Valor estimado:

Grupo 001 R\$ 962.333,00

Acolhimento de propostas: 28/04/2026 às 09:00h até 12/05/2026 às 09:55h.

Abertura de propostas: 12/05/2026 às 10:00h.

Abertura de Sessão Pública: 12/05/2026 às 10:02h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no SIADES.

Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Marcela Mattos Farina

Agente de Contratação/SEJUS

Protocolo 1774539

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Processo N.º 2026-597LF

ID **CidadES/TCE-ES** **nº:**

2026.500E0600023.01.0021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição e alimentação para os presos custodiados na Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV

Valor global líquido máximo: R\$ 20.124.041,40.

Acolhimento de propostas: 29/04/2026 às 9h.

Abertura de propostas: 14/05/2026 às 10h.

Abertura da sessão pública: 14/05/2026 às 10h10min.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

João Felipe de Almeida Fonseca

Agente de Contratação/ SEJUS

Protocolo 1774592

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

O Governo do Estado do Espírito Santo com recursos de seu empréstimo junto ao Banco Mundial torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de equipamento de tecnologia da informação e licenças de software para suporte a Unidade Gestora do Programa - UGP, do Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco Mundial e menor preço/ maior Desconto, de acordo com o edital e seus respectivos anexos disponíveis no sítio eletrônico <https://seama.es.gov.br/comprasaguas2> e <http://www.gov.br/compras>. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, por meio da Comissão Especial de Licitação, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas conforme a Especificação Técnica completa encontra-se na Seção VIII do Edital. Início do acolhimento de Propostas: 13/05/2026 às 14:00 horas Início da Sessão de Disputa: 14/05/2026 às 10:00 horas. Informações através do e-mail: cel1.ugp@seama.es.gov.br

Processo Administrativo nº: 2025-438hj

Número de Referência: BR-SEAMA-546275-GO-RFB
Vitória, 28 de abril de 2026.

Elizane Maria Carneiro Jubini

Agente Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação 1

Programa Águas e da Paisagem II

Protocolo 1774375

**Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento
Social - SETADES**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO
n.º 002/2026**

Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Processo nº: 2025-1K72V

Objeto: aquisição de 19 Kits de brinquedos pedagógicos, com vistas à implantação do PROJETO BRINCAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA - BRINPI

Informamos a REVOGAÇÃO do certame acima identificado.

A medida fundamenta-se no exercício do **poder de autotutela administrativa** e na legislação vigente. Primeiramente, ampara-se no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que faculta a revogação por conveniência e oportunidade perante fatos supervenientes comprovados. Somado a isso, encontra respaldo na Súmula 473 do STF, que impõe à Administração o dever de anular atos eivados de vícios ou revogá-los por razões de interesse público.

Contato através do e-mail: cpl@setades.es.gov.br
ou pelo Telefone: (27) 3636.6812

Vitória (ES), 27 de abril de 2026

Mélito Domingos Pagani Schwenck

Agente de Contratação da SETADES

Protocolo 1774465

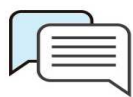
Publicações de Terceiros

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
UNIDADE CN Nº 123
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

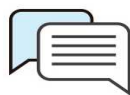
O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Consultiva para a elaboração de toda a documentação técnica referente ao Projeto Arquitetônico Executivo e Projetos Complementares completos da Unidade Operacional do SEST SENAT de SÃO MATEUS/ES. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de proposta comercial e de habilitação será no dia 12/05/2026, das 14h00 às 14h15. Para retirada do edital e acesso às demais informações: licitacao.cn123@sestsenat.org.br.

Ass. Maria Andressa Nascimento
Presidente da Comissão Perm. De Licitação

Protocolo 1774390



www.dio.es.gov.br



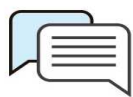
**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2026

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e o CENTRO DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS (CADH). **OBJETO:** promoção de ações judiciais necessárias e defesa técnica, de forma integral e gratuita, das pessoas inseridas no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) acompanhadas pelo CADH no Estado do Espírito Santo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DESPESAS:** Este termo não acarretará despesas para os convenientes.

Vitória, 16 de abril de 2026.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1774688

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 0001017/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO 000068/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: I D M ALIMENTOS LIGHT COMERCIO LTDA

OBJETO: Coffe Break.

VALOR TOTAL: R\$ 287,20 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.901.03.092.0065.2357

3.3.90.30-61 para o exercício de 2026.

Vitória, 27 de abril de 2026

LORRAINE DE FREITAS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1774780

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 00000840/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO 000065/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: PAMELLA MONTENEGRO

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos

VALOR TOTAL: R\$ 123,75 (cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.101.03.092.0065.2357

3.3.90.30-24 para o exercício de 2026.

Vitória, 27 de Abril de 2026

LORRAINE DE FREITAS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1774784

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 666, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Hugo Fernandes Matias** nos dias 04/05/2026 a 08/05/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Mariana Andrade Sobral**, para responder pela **Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Adriana Peres Marques dos Santos**, para responder pela **Coordenação de Direitos Humanos**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1774333

PORTARIA DPES Nº 667, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Robert Ursini dos Santos** nos dias 11/05/2026 a 15/05/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Bruno Pereira de Medeiros**, para responder pela **6ª Defensoria Pública Criminal de Vila Velha**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Rafael Miguel Delfino**, para responder pela **2ª Defensoria Pública de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Colatina**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1774334

PORTARIA DPES Nº 668, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Vinicius Lamego de Paula** nos dias 11/05/2026 a 15/05/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Helio Antunes Carlos**, para responder pela **1ª Defensoria Pública Criminal de Serra**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Luis Gustavo de Gois Vasconcelos**, para responder pelo **Grupo de Atuação Criminal Residual**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1774337**Coordenação de Estágio Supervisionado****PORTARIA DPES Nº. 671, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O **COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE ESTHER MARCOS BASTOS DE ASSIS, de 24.04.2026 a 18.12.2026, lotada na 1ª Defensoria Cível de Linhares, no turno matutino.

Vitória, 27 de abril de 2026.

RODRIGO BORGIO FEITOSA

Coordenador de Estágio Supervisionado

Protocolo 1774764**Publicações de Terceiros****COMUNICADO**

A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/CPF nº 08.343.492/0134-50, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a licença de instalação e operação - LMIO, de uma Usina de Concreto 32, **localizado Rua Bahia, s/n, Porto Dourado, Serra, ES, CEP 29170-414**.
Protocolo 1759368

COMUNICADO

KNC SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 1001/2026, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos na localidade de

Rodovia Governador Mário Covas, nº 1180, Parque Industrial, Complexo Empresarial Catuaba Park - Viana/ES. Com prazo de validade de 730 dias.

Protocolo 1768564**COMUNICADO**

SUMMER FRUIT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que **REQUEREU** da SEMMA/PMG, através do processo nº 13991/2026, Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de FABRICAÇÃO DE SUCOS E FABRICAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS E CONCENTRADOS PARA SUCOS, na localidade de Boa Esperança, Guarapari - ES.

Protocolo 1769686**COMUNICADO**

POSTO DE GASOLINA CANARINHO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pedro Canário, através do Processo n.º 002294/2026, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Posto revendedor de combustíveis com troca de óleo na localidade de Pedro Canário - ES.

Protocolo 1772570

POSTO DA VILA LTDA, CNPJ Nº 24.254.778/0001-95, torna público que **REQUEREU** à SEMMA a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO nº16/2022, por meio do processo Nº 11.049/2013 - para a atividade (24.01) -Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, localizado na Av. Cristiano Dias Lopes Filho, Nº 18, Centro, Itapemirim/ES.

Protocolo 1772792

"HANGAR PRE-MOLDADOS LTDA", CNPJ nº63.120.063/0001-00, torna público que **REQUEREU** da SEMMA, a Licença LMR para a atividade de "Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, concreto armado, gesso e de lama do beneficiamento de rochas ornamentais." com inscrição imobiliária 007.1.108.0502.001, na localidade de AV. Vitorino José Schmitd, 03, lote 03;quadra I - Polo Piracema; Jacuhy, Serra - ES.

Protocolo 1773747

Sorveteria Sabor da Roça torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama, por meio do Processo nº 003120/2026, a Licença Municipal de Regularização (LMR) para a atividade de fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produto artesanal localizada na rua projetada S/N interior - Bairro/Distrito: Córrego Chumbado Sooretama/ES CEP: 29927-000.

Protocolo 1774011

J.M. REFORMADOR DE PNEUS VITORIA LTDA, CNPJ nº 05.270.439/0001-58, torna público que **REQUEREU** da SEMMA, através do Processo nº.23239/2020, a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 408/2022 - Classe

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Abril de 2026.

I, para a atividade de "recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos" na localidade de Rua Comendador Alcides Simão Helou, 950, Lotes 04, Quadra 13E, CIVIT II, município da Serra - ES.

Protocolo 1774136

COMUNICADO

"POSTO FAEL DE COMBUSTÍVEL DE BAIXO GUANDU LTDA", torna público que **Obteve** da SEMMA, através do processo nº 7.329/2024, a Licença Municipal de Operação, para Posto Revendedor de Combustíveis, na localidade da Rua Antônio Sampaio, s/nº, Centro, Mun. De Baixo Guandu - ES.

Protocolo 1774194

Elkem Participações, Indústria e Comércio Ltda - Unidade Carboindustrial, inscrita no CNPJ sob o nº 42.593.061/0001-50, situada à Rua Athalides Moreira de Souza nº 245 - CIVIT I - Serra-ES, torna público que realizou Auditoria Ambiental Legal de suas atividades de Fabricação e Elaboração de Produtos Diversos à base de Carbono e de Minerais Não Metálicos, nos termos da Lei Estadual nº 4.802/93, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.795-N/94, estando a Declaração Ambiental à disposição para consulta na biblioteca do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **IEMA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital.

Protocolo 1774332

Vaz desenvolvimento Imobiliário LTDA torna público que requereu e obteve da Prefeitura de Santa Leopoldina - Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, através do processo nº 2025-94k3x a LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO (LMR) Nº015/2026, para atividade de "Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, concreto armado, gesso e de lama do beneficiamento de rochas ornamentais" na Rod. José Sete, ES-080 - Barra Mangará - Santa Leopoldina-ES-CEP: 29.640-000.

Protocolo 1774393

VAZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 01.917.309/0001-03, torna público que obteve junto à PMVV/SEMMA, através do processo 70960/2023, a Licença Municipal de Instalação - LMI, para desenvolvimento da atividade de Galpão de Armazéns Gerais, código 22.09 - Classe II, localizado na Rua Cláudio Henrique Laranja nº 370, Rio Marinho, Vila Velha - ES.

Protocolo 1774394

Jorge Rodrigues Moreira torna público que **requereu** à SEMAMA, através do processo n.º 2127, a Licença Simplificada, para secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem, situada na localidade Córrego São Pedro, Município de Ibitirama/ES. Nas coordenadas geográficas em UTM, Datum SIRGAS 2000 217871.00 E/ 7728645 N.

Protocolo 1774418

Agropecuária Benfica Ltda torna público que **requereu** à SMMARH, através do processo n.º 10540/2026, Licença Municipal Única, para a atividade 18.15 - Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, lugar denominado "BENFICA", distrito da Sede, Muniz Freire/ES

Protocolo 1774420

COMUNICADO

NELCY BORQUE torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 009701/2025, Licença Municipal Simplificada, para Terraplenagem, na localidade de Tijuco Preto, Domingos Martins - ES.

Protocolo 1774433

LUIZ GUSTAVO NEGRI Torna público que **REQUEREU** da SEMMA São Mateus, através do Processo nº 9785/2026, a LAR - CLASSE II para atividade SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS na localidade Córrego Córrego Rio Preto, Dist. Nestor Gomes - São Mateus - ES.

Protocolo 1774456

HELIO ANTONIO SILVA Torna público que **REQUEREU** da SEMMA São Mateus, através do Processo nº 9781/2026, a LAR - CLASSE II para atividade SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS na localidade Córrego Córrego do Timbó - KM 47 - Dist. Nestor Gomes - São Mateus - ES.

Protocolo 1774459

Marcos Vinícius Picanço da Costa Santos torna público que requereu da SEMMARH através do processo n.º 954/2026 a Licença Municipal de Regularização para atividade de Condomínio Horizontal Residencial situado no à Rua Maria das Dores, S/N, Bom Jesus do Norte/ES.

Protocolo 1774631

A **Federação Espírita Santense de Lutas Associadas-FESLA**, CNPJ 05.996.963/0001-00, CONVOCA as instituições filiadas regulares, para A.G. Extraordinária, na Av. Polivalente, 425, Itapebussu, Guarapari-ES, Cep.29.210.210, dia **08/05/2026, às 18:00hrs**, em 1º convocação, havendo quórum, ou às 19:00hrs, em 2º convocação, pauta: 1- Discussão e deliberação sobre a **reforma e atualização do Estatuto Social**, 2- Deliberação sobre a **alteração de endereço da sede da entidade** e 3-Assuntos correlatos. Edital completo: wrestling.capixaba@gmail.com com FERNANDA MAZZELLI-PRESIDENTE

Protocolo 1774705

COMUNICADO

INDUSTRIA CAPIXABA DE CACAU LTDA, CNPJ nº 43.319.117/0001-45, torna público que **está requerendo** à PMVV/SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de Fabricação de cacau em pó, liquor de cacau e manteiga de cacau (cód. 15.02) - Classe III, na Rua Angelino Pinto do Espírito Santo, s/n, Galpão 06 e 07, Morro da Lagoa, Vila Velha/ES.

Protocolo 1774008



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Terça-feira, 28 de abril de 2026

www.dio.es.gov.br



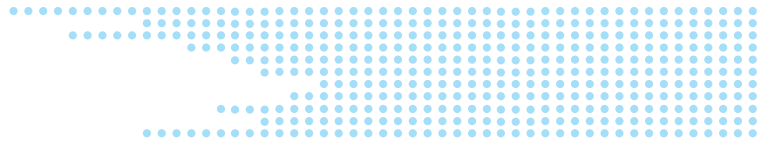
- pág. **3** GOVERNO DO ESTADO
INAUGURA REFORMA DE
PRAÇA NO BAIRRO NOVO
MÉXICO, EM VILA VELHA
- pág. **4** GOVERNADOR FERRAÇO
ENTREGA PAVIMENTAÇÃO
E INAUGURA RODOVIA ES-137
EM NOVA VENÉCIA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bifencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Paulinho Barros	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	NOVA VENÉCIA Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualthano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Darly Dettmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferraço	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorley Fontão	VITÓRIA Prefeito: Cristhine Samorini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binoti Netto		

www.dio.es.gov.brwww.facebook.com/diariooficiais[@Diario_Oficial_ES](https://twitter.com/Diario_Oficial_ES)[DIO/ES](https://www.linkedin.com/company/dioes)[@diariooficiais](https://www.instagram.com/diariooficiais)

OUIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br

0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 às 23:16:01 Código de Autenticação: 1370d6eb

Governo do Estado inaugura reforma de praça no bairro Novo México, em Vila Velha

\ O governador Ricardo Ferraço inaugurou a reforma da Praça Djalma Miranda Rodrigues, localizada no bairro Novo México, em Vila Velha



LEO JÚNIOR / GOVERNO-ES

Com investimento de R\$ 2,14 milhões, a intervenção requalificou uma área de 4.629 metros quadrados

O governador do Estado, Ricardo Ferraço, inaugurou, na última sexta-feira (24), a reforma da Praça Djalma Miranda Rodrigues, localizada no bairro Novo México, em Vila Velha. A obra foi realizada por meio de convênio entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport), e a Prefeitura Municipal, representando mais um avanço na qualificação dos espaços públicos voltados ao esporte, ao lazer e à integração comunitária.

Com investimento de R\$ 2,14 milhões, a intervenção requalificou uma área de 4.629 metros quadrados. O espaço passou a contar com infraestrutura moderna e diversificada, preparada para atender moradores de diferentes faixas etárias, promovendo bem-estar, convivência social e hábitos saudáveis.

O projeto contemplou a implantação de quadra poliesportiva, playground infantil, academia popular, pista de caminhada e

“Essa praça é resultado de uma parceria que dá certo. Estamos investindo em espaços que promovem saúde, lazer e convivência para as famílias capixabas. É assim que seguimos transformando Vila Velha e todo o Espírito Santo, com presença, diálogo e trabalho conjunto com os municípios.”

Ricardo Ferraço - Governador

espaço pet, além de um palco destinado a apresentações culturais. A praça também recebeu arquibancada, calçada cidadã e pavimentação de piso em granilite, garantindo maior durabilidade, conforto e acessibilidade para os usuários.

Outro destaque da obra é a renovação completa do mobiliário urbano, com instalação de bancos, lixeiras, mesas de jogos e pergolados, criando ambientes propícios ao descanso e à convivência. O paisagismo foi valorizado, com organização dos canteiros e integração dos elementos naturais ao novo desenho urbano, contribuindo para a melhoria

do conforto térmico e da qualidade ambiental do espaço.

“A revitalização da Praça Djalma Miranda Rodrigues evidencia a atuação conjunta do Governo do Estado e da Prefeitura na promoção de investimentos em espaços públicos de qualidade. Trata-se de um ambiente planejado para o uso cotidiano da população, que estimula a prática esportiva, o lazer e a convivência comunitária, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida no bairro”, comentou o secretário de Estado de Esportes e Lazer, Paulo Marcos Lemos.

Governador Ferraço entrega pavimentação e inaugura rodovia ES-137 em Nova Venécia

\ Foram inauguradas as obras de implantação e pavimentação da Rodovia ES-137, no trecho entre Patrimônio da Penha e Santo Antônio do XV, e a entrega da pavimentação do Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé

GUILHERME PAGOTTO / GOVERNO-ES



O governador do Estado, Ricardo Ferraço, esteve, no último sábado (25), em Nova Venécia, onde inaugurou as obras de implantação e pavimentação da Rodovia ES-137, no trecho entre Patrimônio da Penha e Santo Antônio do XV, e realizou a entrega da pavimentação asfáltica do Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé.

As obras da Rodovia ES-137 contemplam 13,8 quilômetros de extensão, conectando as comunidades de Patrimônio da Penha e Santo Antônio do XV. O investimento total na intervenção é de R\$ 75,9 milhões, executado pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES).

“Não são apenas quilômetros de asfalto. É respeito e dignidade aos moradores dessa comunidade. Nova Venécia pode contar comigo. Enquanto eu estiver liderando este Governo, vamos manter uma parceria forte com todos os municípios do Espírito Santo. Temos muito respeito pelos nossos agricultores, produtores e empreendedores, e por isso estamos trabalhando forte. Essa rodovia já está transformando

As obras da Rodovia ES-137 contemplam 13,8 quilômetros de extensão, conectando as comunidades de Patrimônio da Penha e Santo Antônio do XV. O investimento total na intervenção é de R\$ 75,9 milhões

a vida de quem vive e circula por aqui”, afirmou o governador Ferraço.

O projeto da rodovia incluiu serviços de terraplenagem, drenagem superficial e subterrânea, sinalização horizontal e vertical, implantação de oito abrigos de ônibus e a construção de duas pontes — sobre o Rio Quinze de Novembro, com 60 metros de extensão, e sobre o Rio Santa Joana, com 24 metros.

A obra contempla ainda três interseções estratégicas para acesso a comunidades rurais, como Córrego da Penha e Guarabu, além da implantação do contorno do Guarabu, com 1,2 quilômetro de extensão, contribuindo para a melhoria da mobilidade, da segurança viária e do escoamento da produção agrícola.

A pavimentação do parque foi executada por meio de parceria entre o Governo do

Estado e o município, com investimento de aproximadamente R\$ 2,9 milhões. A intervenção contemplou uma área total de 20.875 metros quadrados, incluindo vias internas, acessos e áreas de circulação, garantindo melhores condições de mobilidade, organização do espaço e suporte logístico para a realização de eventos de grande porte.

Além da aplicação de revestimento asfáltico, a obra contribui diretamente para a redução de poeira e lama em períodos chuvosos, melhora o fluxo de veículos e pedestres e amplia a capacidade de utilização do espaço ao longo de todo o ano. O parque é um dos principais pontos de encontro da população, sendo palco de feiras agropecuárias, eventos culturais e atividades econômicas relevantes para o município e toda a região.



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Itapemirim

ERRATA DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2025

CONTRATANTE:

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

22/04/2026 a 21/04/2027.

LEIA-SE:

23/04/2026 a 22/04/2027.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1774402

Câmaras

Iúna

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

CONTRATADA: **CERRADO VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.722.189/0001-10.

VALOR DO CONTRATO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E REEMBOLSO.**

Dotação: 010001.0103100012.003 - 33903300000 - Ficha 11.

ID CiudadES: 2026.037L0200001.09.0005

Iúna/ES, 17 de abril de 2026.

Paulo Henrique Leocádio da Silva
Presidente da Câmara

Protocolo 1774560

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 00046/2026, DE 24/04/2026

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, nomeado pelo Decreto nº 18.864/2026 de 15/04/2026, no uso das atribuições legais;

Considerando o art.3º, anexo II, que trata dos cargos de provimento em comissão de assessor técnico, Lei 161/2025.

Considerando PORTARIA SAAE-SMA-Nº 00102/2025, DE 06/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERA** do quadro comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, a Senhora **RITIELY DE SOUZA LIRIA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MONISE BISSOLI CARDOSO

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1774388

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2025

Processo Administrativo Nº 158/2026

P.E Nº 001/2025- REALIZADO PELO CISABES

ID CiudadES/TCE-ES Nº

2025.501C2600002.02.0001

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72

CONTRATADA: AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.493.355/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, COMO AUTARQUIA PARTICIPANTE.

Cláusula Primeira do Prazo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses,

contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2026 A 25/05/2027, com fulcro no Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cláusula Segunda do Preço: Fica concedido o reajuste de 3,894900% (três inteiros, oitocentos e noventa e quatro milésimos por cento) sobre o valor total de R\$ 3.879,00 (Três mil, oitocentos e setenta e nove reais), nos termos do art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 11 do contrato (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA), perfazendo o valor total de R\$ 4.030,08 (Quatro Mil,

Trinta Reais e Oito Centavos).

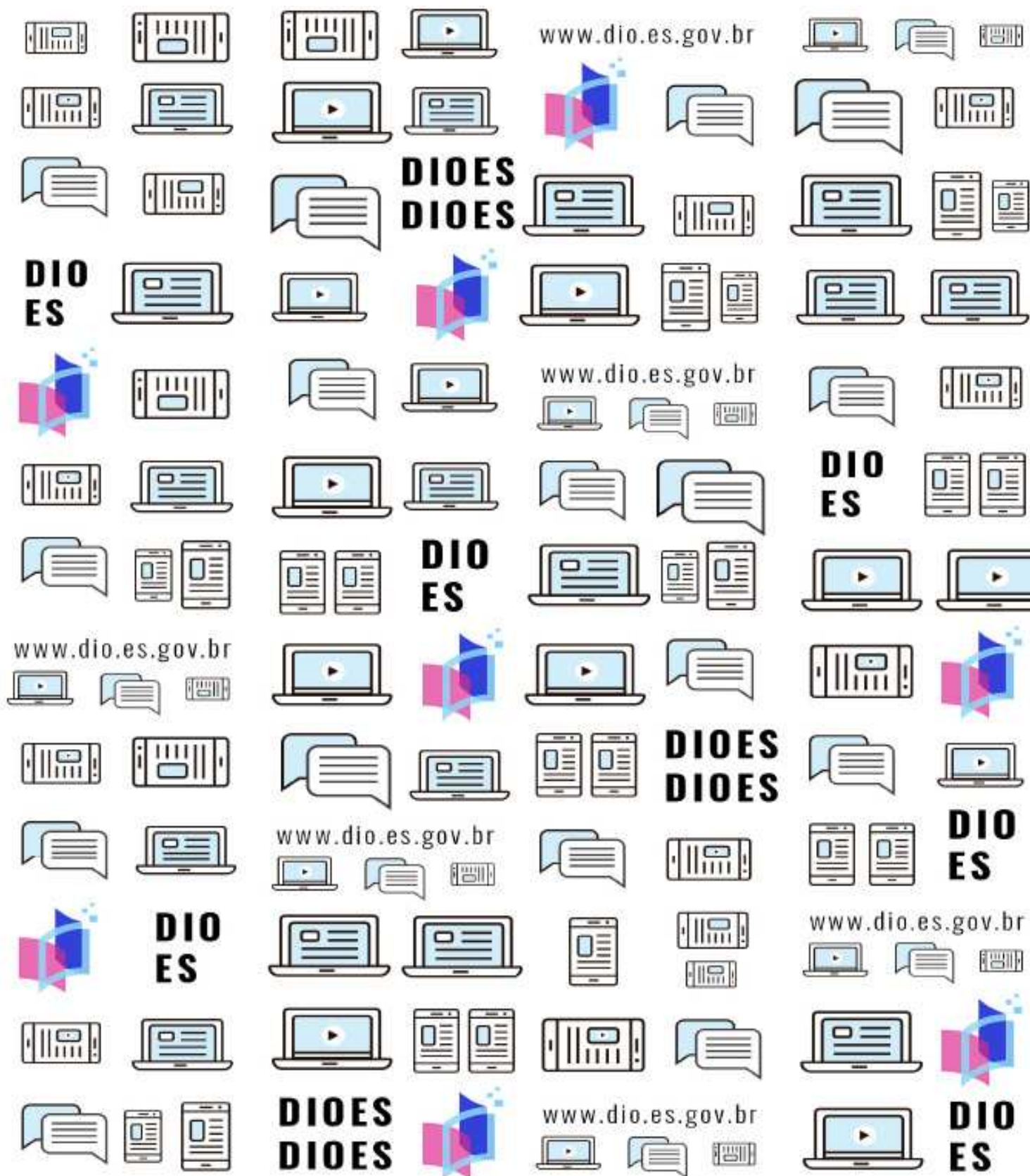
Cláusula Terceira: Da Dotação orçamentária:
Órgão: 031 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1712100242.094

Elemento de Despesa: 33903600000 - Fonte: 1501

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
João Neiva/ES, 24 de abril de 2026.

Emerson Brandão Almeida
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1774580





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Itapemirim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto licitado, do **Concorrência Eletrônica Nº 000005/2025**, à vencedora, devendo ser emitida respectiva nota de empenho, conforme segue: **MOPREM CONSTRUTORA LTDA EPP** no **lote/ item 1** no valor total de **R\$ 2.474.185,10** (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES., conforme Processo Administrativo nº. 037731/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.474.185,10 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Itapemirim, 22 de abril de 2026.

Esta Homologação atende as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, IV.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo 1774731

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.005524/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 000029/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000127/2026 - LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA ME, 09.602.357/0001-14, estabelecida na RUA SAMUEL LEVY, 312 - AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 23308186, classificada para os itens nº. 1 ao 22, no valor total de 137.670,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS E 18.000 BTUS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME E UAB..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2025.035E0700001.01.0037

ITAPEMIRIM-ES, 24 de abril de 2026

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo 1774585

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.031524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 000058/2025 - SEC. MUN. DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000119/2026 - LM SOLUCAO EM IMPRESSAO LTDA, 18.440.675/0001-17,

estabelecida na RUA Horácio Leandro de Souza, 41 - Basileia - Cachoeiro de Itapemirim. - ES - CEP: 29302875, classificada para o item nº. 1 e 2, no valor total de 1.723.800,00 (um milhão setecentos e vinte e três mil oitocentos reais);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO PORTÁTIL DO TIPO TABLET, HOMOLOGADO PELA ANATEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, TAIS COMO CAPA DE PROTEÇÃO TIPO BOOK OU EQUIVALENTE, ALÇA DE MÃO PARA SUPORTE PELÍCULA PROTETORA DE TELA, CAÇETA APONTADORA, COM CHIP, E COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE SINAL DA LOCALIDADE, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO (ASSISTÊNCIA TÉCNICA).

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2026.035E0500001.01.0001

ITAPEMIRIM-ES, 27 de abril de 2026

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo 1774728

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **14 de maio de 2026**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000016/2026 - FMS**, Processo Administrativo N.º 004465/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pncp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0500001.01.0004.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 1774374

Mimoso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.**

O Município de Mimoso do Sul-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos tecnológicos e de informática para posterior utilização nas escolas da Rede Municipal de Ensino. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: **12 de maio de 2026. HORÁRIO: 08:01min** (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.mimosodosul.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br. Código CidadES Contratações: 2026.047E0700001.01.0005 Mimoso do Sul-ES, 27 de abril de 2026. Wayne de Melo Pelaes Pregoeira

Protocolo 1774622**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O Município de Mimoso do Sul-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo menor preço, para aquisição de insumos de informática que serão utilizados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: **13 de maio de 2026. HORÁRIO: 08:01min** (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.mimosodosul.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br. Código CidadES Contratações: 2026.047E0700001.01.0006 Mimoso do Sul-ES, 27 de abril de 2026. Wayne de Melo Pelaes Pregoeira

Protocolo 1774648**Pinheiros****Concorrência Eletrônica nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Cessão onerosa de direitos de exploração publicitária em campeonatos esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Pinheiros/ES. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07:30h. do dia 11/05/2026. Início sessão disputa: às 07:h32min. do dia 11/05/2026. O Edital está disponível no site do município: <http://www.pinheiros.es.gov.br/documento?tipo=8>. Pinheiros, 27 de abril de 2026. Edilson Moraes Monteiro Prefeito Municipal

Protocolo 1774422**Pedro Canário****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 11/2026
ID: 2026.054E0700001.01.0014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Data de Abertura da Sessão: 12/05/2026 às 13:00 Horas

Edital está disponível no site www.pedrocanario.es.gov.br e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Adeilton Pereira Santos
Agente de Contratação

Protocolo 1774619**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2026
ID: 2026.054E0700001.01.0015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E BEBEDOUROS

Data de Abertura da Sessão: 13/05/2026 às 13:00 Horas

Edital está disponível no site www.pedrocanario.es.gov.br e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Adeilton Pereira Santos
Agente de Contratação

Protocolo 1774623**Rio Bananal****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026
PROCESSO Nº 00291/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento, com fornecimento de gasolina comum, mediante utilização de cartões de abastecimento, em rede de postos credenciados, visando atender às necessidades da frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Data de abertura: 15 de maio de 2026. **Horário do início da disputa:** 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Código de Identificação da Contratação
CidadES: 2026.059E0700001.01.0026.

Aparecida de Deus Julião Oliozi
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1774442

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº
00001/2026
PROCESSO Nº 00124/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços técnicos especializados na organização, preparação e realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos e/ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Bananal/ES.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir das 09:00h, do dia 28/04/2026 até 28/04/2027.

Data da primeira análise da documentação: 28 de maio de 2026 às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Código de Identificação da Contratação CidadES: 2026.059E0700001.17.0001.

Aparecida de Deus Julião Oliozi
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1774521

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2026
PROCESSO Nº 02364/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks), para atender a Secretaria de Educação.

Data de abertura: 12 de maio de 2026. **Horário do início da disputa:** 13h00min (Horário de Brasília-DF). Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Código de Identificação da Contratação CidadES: 2026.059E0700001.01.0027.

Aparecida de Deus Julião Oliozi
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1774523

São Mateus

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

As inscrições para o presente edital serão gratuitas e estarão abertas no período de 08 horas do dia 29/04/2026 até o dia 29/05/2026. O agente cultural deve encaminhar por meio eletrônico a inscrição na plataforma no site <https://mapa.cultura.es.gov.br>, conforme detalhamento do edital.

Maiores esclarecimentos através do e-mail cultura@saomateus.es.gov.br

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DO EDITAL: sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br, pelo Portal da Transparência e demais formas de acesso descritos no edital.

São Mateus - ES, 27/04/2026.

Leandro Tagliate Tedesco
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 18.602/2026

Protocolo 1774864

Vila Valério

AVISO
SESSÃO PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº
001/2025 - PROCESSO Nº 2615/2025

O Município de Vila Valério-ES, torna público que fará realizar a sessão pública para **análise dos documentos de habilitação referentes ao Protocolo nº 0782/2026**, relativo ao Credenciamento nº 001/2025 - Processo nº 2615/2025, tendo por **Objeto:** CREDENCIAMENTO de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens móveis inservíveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, conforme especificações contidas no termo de referência, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 12:00 horas do dia 29 de abril de 2026. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura de Vila Valério/ES, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES.

Vila Valério, 27 de abril de 2026.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Agente de Contratação/PMVIVA

Protocolo 1774558

Câmaras

São Mateus

AVISO DO RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO

CIDADES: 2026.067L0200001.01.0002

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000002/2026
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 000330/2026

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados ao suprimento do Almoxarifado.

Lotes: 48 (quarenta e oito)

Empresas vencedoras: A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos lotes 02, 11 e 20, **Valor:** 390,00 (trezentos e noventa reais); ARGUS ATACADISTA LTDA, nos lotes 03, 26, 34, 38, 41 e 44, no valor de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais); BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, nos lotes 04, 05, 12, 37 E 48, no valor de R\$ 985,50 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); JADZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, no lote 32, no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais); LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, nos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 40, 42, 43, 45 e 46, no valor de R\$ 2.712,25 (dois mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos); M3. BUSINESS GROUP LTDA | Tipo: ME, no lote 39, no valor de R\$ 1.476,60 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos lotes 17, 21 e 47, no valor de R\$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

São Mateus/ES, 27 de abril de 2026.

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Protocolo 1774511

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra-IPS, por meio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, designada pela Portaria nº 011/2025, Sra. Morgana de Assis Malani, torna público em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 5.619/2023. Por meio do **Processo administrativo nº 1043/2025**, o resultado do **Pregão eletrônico nº 002/2026**, e sua **Homologação** pela autoridade competente, cujo **objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa baseada em tecnologia de PABX em Nuvem (Cloud PBX)**, englobando funcionalidades de voz sobre IP (VoIP), gestão centralizada, URA, gravação, relatórios, incluindo a instalação, configuração, suporte técnico contínuo e o fornecimento de equipamentos (Switch Gerenciável PoE e Aparelhos Telefônicos VoIP PoE) em regime de comodato ou fornecimento, conforme especificações técnicas detalhadas, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, do presente Edital, tendo como vencedora a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME - CNPJ n. 22.416.591/0001-15**, a qual apresentou a melhor proposta no valor global de **R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)** que é parte integrante do processo de contratação.

Identificação CidadES: **2026.069E0800001.01.0002**.

Identificação Licitações-e: **1089394**.

O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br, e no site www.ips.es.gov.br.

Serra/ES, 24 de abril de 2026

MORGANA DE ASSIS MALANI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

Protocolo 1774384

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ID CidadES/TCE-ES:

2026.040E0100002.09.0006

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72 pelas razões expostas 083 de 19/02/2026, torna público que o Diretor Geral do SAAE, ratificou e autorizou a **Dispensa de Licitação Nº 006/2026 com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21**, Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e prestação de serviços de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e prestação de serviços de substituição da Moto-Bomba hidráulica, mudança no método de acionamento e proteção elétrica, contemplando a aquisição e instalação de uma Moto-Bomba de 7,5 CV 200/440V 20m³ 60 MCA, bem como, um quadro elétrico com disjuntor de 100 A, para atender a localidade de Santo Afonso no município de João Neiva/ES, em favor da empresa **WM SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrito no CNPJ nº 65.631.701/0001-74, no valor de R\$ valor de R\$ 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais).

João Neiva, 22 de março de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 9.550/2024

Protocolo 1774595

www.dio.es.gov.br

